

# HABEAS CORPUS



## ENTRE O JOGO DE CINTURA E A REBELIÃO

Um estudo sobre adolescentes  
internos em Pernambuco

*Mônica Maria Gusmão Costa*  
*fevereiro, 2008*

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - PPGA

HABEAS CORPUS: ENTRE O JOGO DE  
CINTURA E A REBELIÃO – Um estudo  
sobre adolescentes internos em Pernambuco

*Mônica Maria Gusmão Costa*

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre pelo Curso de Pós-Graduação em Antropologia Cultural, sob a orientação da Professora Dra. Rosilene Alvim (UFRJ) e co-orientação da Professora Dra. Liana Lewis (UFPE).

Recife

2008

**Costa, Mônica Maria Gusmão**

**Habeas corpus : entre o jogo de cintura e a rebelião : um estudo sobre adolescentes internos em Pernambuco / Mônica Maria Gusmão Costa. -- Recife : O Autor, 2008.**

**135 folhas : il., fotos., tab.**

**Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Antropologia, 2008.**

**Inclui : bibliografia e anexos.**

**1. Rebeliões. 2. Adolescentes (Meninos) – Infrações. 3. Conflito – Administração. 4. Habeas Corpus. I. Título.**

**39  
390**

**CDU (2. ed.)  
CDD (22. ed.)**

**UFPE  
BCFCH2008/31**

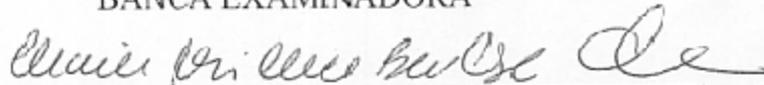
MÔNICA MARIA GUSMÃO COSTA

**HABEAS CORPUS ENTRE O JOGO DE CINTURA E A REBELIÃO – UM ESTUDO SOBRE ADOLESCENTES INTERNOS EM PERNAMBUCO.**

Defesa de Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Antropologia.

Aprovada em: 17/04/ 2008.

BANCA EXAMINADORA



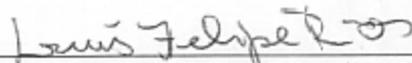
---

Profa. Dra. Maria Rosilene Barbosa Alvim  
(Orientadora/UFRJ)



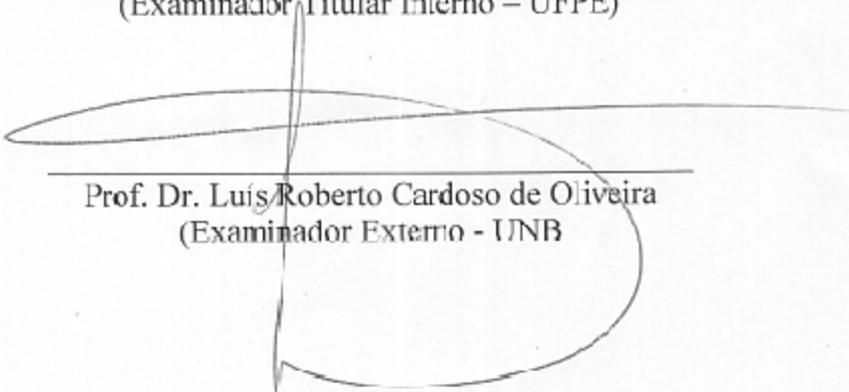
---

Profa. Dra. Liana Lewis  
(Co-Orientadora) - UFPE



---

Prof. Dr. Luís Felipe Rios do Nascimento  
(Examinador Titular Interno – UFPE)



---

Prof. Dr. Luís Roberto Cardoso de Oliveira  
(Examinador Externo - UNB)

*Dedico este trabalho a Manoel Arthur, meu pai, por sua luta pela vida;*

*A minha mãezinha Gisélia, meu porto seguro na vida;*

*A Ana Beatriz e Lucas, minha própria vida;*

*A Peter, Mein Schutzengel*

## AGRADECIMENTOS

Durante esse percurso de mestrado muitos *conflitos* ocorreram na minha vida; de profissional liberal, voltei a ser estudante. Nesses dois anos de quase *internação* na UFPE, acompanharam-me algumas tristezas, como a saúde precária de meu pai e o fato de ter feito meus filhos Bia e Lucas suportarem minhas ausências constantes (e determinadas presenças). Além disso, sofri perdas financeiras e perseguições de algumas pessoas que tentaram *embaçar* meu trabalho. Apesar de tudo, *tirei na moral* o mestrado, não lembro de estar tão convicta de ter feito a melhor escolha, por isso, a essas poucas pessoas que criaram *trombas* comigo, quero agradecer porque meu ânimo e a certeza de que estava no caminho certo se tornaram ainda maior.

Hoje, ao final da jornada, *progredi sem revolta*, pois nesses dois anos coisas maravilhosas também me aconteceram. Prestei mais atenção ao carinho que recebi da minha família, nesse tempo *presa* nos trabalhos acadêmicos, congressos, etc. A proteção e sabedoria da minha mãe Gisélia (*amor de mãe!*) que me sustentaram; a cobrança de minha irmã Fátima (Déa) para que eu não faltasse aula de francês; o meu *direito de ir e vir* garantido pelo meu mano Arthur (Tu); o meu irmão *rochedo* Alfredo (Fêu), sempre me dando razão e ficando do meu lado; o auxílio constante de minha irmã Ana (nAna), aproximando a tecnologia da informática do meu *cotidiano*; as minhas cunhadas e amigas Maiana (Mai), sempre se preocupando comigo e me dando conforto emocional, e Ana Cláudia que me emprestava a cama de Lelê para eu descansar e o *bicho não pegar*; o meu querido cunhadinho Jorge (O último dos Moicanos) sempre bem "humorado"; as minhas afilhadas lindas: Popola, Lila e Clarinha; os meus sobrinhos *pirraias* tão amados: Rafa, Tainha, Lipe, Iguinho, Juba, Lelê, Bolinha e Pêu – o convívio com todos eles me encheu de alegria, fazendo com que eu me sentisse *adolescente* novamente e amada.

Não posso deixar de registrar o enorme agradecimento ao meu personal designer e *administrador de conflitos* com o computador, o *menino meu* Lucas (Cuca) e a Peter que me ensinou um pouco da *disciplina* germânica.

Mas minha família é ainda maior, descobri nesse período uma nova irmã, meio filha: Ana Christina Caroline Gladys, *por ela eu mato e morro!* Conheci outros *comparsas* que passei a amar, principalmente porque faziam questão de comemorar o dia em que eu ficava (um pouco) mais velha, quando ganhei o título de antropovogada (ou foi advotropóloga?): Marcelinho, Hugo, Marcelão, Lilica, Drica, Légia, Chuchu, Leozinho, Sil, Dudu e Jane.

Ao meu amigo Sávio um agradecimento especial pelas *trocas* de analgésicos para nossas enxaquecas diárias (que causaram certos atrasos) – ele me *dava* Cefaliv e eu *retribuía* com Dorflex. As minhas amigas e grandes incentivadoras que me empurraram sempre para o *mundão*: Fatinha e Rosana. Aos amigos: Luciana, Geórgia, Jamerson, Laura (Saudade!), Graça e Anderson. A Kelly, obrigada pelas vagas nas pousadas, melhores e mais baratas, negociadas com muito *jeitinho*; não tinha outro *jeito* senão ficar nelas!

As minhas orientadoras: Rosilene, que acreditou em mim desde o início, e a Liana, por sua boa vontade em ajudar. A minha orientadora de coração Mônica Franch, *monitora limpeza*. Ao professor Antônio Mota por seu apoio e colaboração de primeiro mundo. Às funcionárias do PPGA Ademilda, Ana Maria, Miriam e a minha querida Regina; a Eliete, muito obrigada! A todos os professores *cabeça* do PPGA e ao professor José Sérgio Leite Lopes, obrigada pelo *comando*.

As minhas amigas da Fundac sempre comprometidas com a causa dos *adolescentes internos*: Jaqueline, Ana Elvira, Jane Laurinda e Gleine. Ao grande apoio de Tadeu, Everaldo e Seu Rafael, no trabalho de campo. Ao dedicado e perseverante juiz da Infância e da Juventude Dr. Paulo Roberto Brandão, que acreditou no meu trabalho e nunca esqueceu dos *adolescentes em conflito com a lei*. À ajuda do amigo Milton do TJ/PE e da amiga Dra. Kátia, defensora pública, a quem muito estimo. À Presidente da Fundac Ana Célia Cabral, obrigada por ter me concedido *habeas corpus*, dando acesso às dependências da instituição pesquisada, viabilizando a pesquisa de campo. Ao CNPq obrigada pelo apoio.

Finalmente, a todos os *jovens, monitores*, funcionários e técnicos que me concederam entrevistas, enriquecendo este trabalho, contribuindo para a construção do saber. Obrigada a todos!

## RESUMO

Palavras-chave: rebeliões, adolescentes internos, administração de conflitos.

Partindo do pressuposto de que as rebeliões estão presentes não só no acontecimento visível à sociedade, mas no cotidiano dos jovens em internação, este trabalho analisa a forma de administração dos conflitos diários em uma das instituições fechadas para adolescentes do sexo masculino em Pernambuco. Dentre as categorias internas encontradas na pesquisa, o *habeas corpus*, diferentemente de ser remédio jurídico na garantia do direito de ir e vir, aparece como troca, a fim de viabilizar a contenção dos adolescentes internos. Recebendo *habeas corpus*, pequenas regalias no cotidiano, os adolescentes oferecem a contradádiva, mantendo certa ordem, bom comportamento, preservando a integridade física dos agentes “limpeza” (que praticam o *habeas corpus*) numa possível rebelião. Essa “negociação” é feita pela direção e agentes da instituição através da categoria *jogo de cintura*, a qual possui características semelhantes às formas de relações sociais expressas no “jeito” brasileiro apresentado por Roberto DaMatta. Por outro lado, o trabalho aborda o conceito de “poder” analisado por Foucault, encontrado na instituição pesquisada com uma lógica diferenciada das técnicas de disciplina demonstradas pelo autor. A rebelião, paradoxalmente, é resistência ao poder e categoria que sustenta o “jogo” de troca de *habeas corpus*, porém essa forma de administração de conflitos pode fracassar a qualquer momento, tornando o “jogo” tenso e perigoso, numa instituição superlotada.

## ABSTRACT

*Habeas Corpus: Between jogo de cintura and Rebellion. A Study about Juvenile Prisoners in Pernambuco.*

Key words: rebellion, juvenile prisoners, conflict management.

Proceeding on the assumption that rebellions are not only present in incidents noticeable for society, but in everyday life of juvenile inmates, this study analyzes a form of daily conflict management in a prison for male adolescents in Pernambuco. Among the emic categories found during research, *habeas corpus*, differently from being a legal resource for guaranteeing the right to come and go, appears as a kind of exchange for realizing the contention of juvenile inmates. Receiving *habeas corpus* – small everyday privileges – the adolescents offer counterparts by maintaining a certain kind of order and good conduct, and by preserving the physical integrity of the “cleaning” agents (those who practice *habeas corpus*) during an eventual rebellion. This “negotiation” is realized by the institution’s administration and its agents by using the category *jogo de cintura*, which has some characteristics similar to those forms of social relationships expressed by the Brazilian *jeito*, studied by Roberto DaMatta. Besides, this study approaches the notion of “power” analyzed by Foucault, which was found having a logic different from those disciplinary techniques presented by the author, in the institution where research was done. The rebellion, paradoxically, is resistance against power and a category which keeps on going the exchange “game” of *habeas corpus*, but this kind of conflict management can fail at any moment, making the “game” tense and perilous in an overcrowded institution.

## SUMÁRIO

<b>Apresentação</b>	<b>11</b>
<b>Introdução</b>	<b>16</b>
<b>1. Questões Norteadoras</b>	<b>20</b>
1.1 Os Centros de Atendimento Socioeducativo em Pernambuco – CASE/CASEM/CENIP	21
1.2 O Ponto de Vista Jurídico	22
1.2.1 Adolescentes e Jovens	22
1.2.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Medida Socioeducativa de Internação	29
1.2.3 SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	35
1.3 Conhecendo o Campo	35
1.3.1 O CASE	42
1.3.2 Jovens ou Adolescentes? Opção pela Categoria Êmica	47
1.4 Como se Pensa as Prisões	50
1.4.1 Pena, Punição, Prisão	50
1.4.2 Instituição Total segundo Erving Goffman	55

<b>2. O Cotidiano dos <i>Adolescentes Internos</i></b>	<b>60</b>
2.1. As idas e vindas do <i>adolescente</i>	<b>61</b>
2.2. Entre o Dever de “Ressocializar” e a Necessidade de Conter: Voltando a Goffman	<b>64</b>
2.3. Administração de Conflitos: Voltando a Foucault	<b>67</b>
2.4. As festas que divertem	<b>70</b>
<b>3. Jogo de Cintura, Habeas Corpus e Rebelião</b>	<b>74</b>
3.1 O “Jeito” Brasileiro de Administrar Conflitos	<b>75</b>
3.2 As Trocas no Habeas Corpus	<b>89</b>
3.3 Rebelião: Adolescentes em Busca de Liberdade?	<b>103</b>
3.4 Símbolos de Estigma e de Prestígio	<b>110</b>
3.4.1 O Discurso da Mídia sobre Rebeliões de internos	<b>116</b>
<b>Conclusão</b>	<b>123</b>
<b>Glossário</b>	<b>130</b>
<b>Bibliografia</b>	<b>131</b>

## ÍNDICE DE FOTOS E ILUSTRAÇÕES

### Fotos:

Foto 01 – Possíveis locais de entrevistas	38
Foto 02 – Fachada externa da instituição	43
Foto 03 – Alas da instituição	44
Foto 04 – Refeitório	45
Foto 05 – Torre de visibilidade 1	53
Foto 06 – Torre de visibilidade 2	53
Foto 07 – Torre de visibilidade 3	54
Foto 08 – Visão externa de uma das cinco Torres	54
Fotos 09 a 12 – Atividades do cotidiano	56
Fotos 13 a 20 – Rebelião ocorrida na instituição	58
Foto 21 – Centro de Atendimento Socioeducativo	68
Fotos 22 a 27 – Utensílios confeccionados pelos jovens internos	69
Fotos 28 a 32 – Festa do Feijão	71
Fotos 33 a 39 – Festa de São João	73
Foto 40 – Quadro pintado na parede pelos adolescentes 1	77
Foto 41 – Quadro pintado na parede pelos adolescentes 2	77
Foto 42 – Quadro pintado na parede pelos adolescentes 3	78
Foto 43 – Quadro pintado na parede pelos adolescentes 4	78
Foto 44 – Quadros preservados de pichação	79
Fotos 45 a 47 – Parede da cela, parede do banheiro e banheiro da cela	79
Foto 48 – Armas confeccionadas pelos adolescentes	100
Foto 49 – Pátio interno da instituição	115
Foto 50 – Área externa da instituição	115
As Medidas Socioeducativas	33
Tabela de Infrações Cometidas por Comarca	46

### ANEXOS

Fotos 51 a 70 – Fotos da última rebelião ocorrida na instituição, em novembro de 2007

## APRESENTAÇÃO

Há muitos caminhos que levam da observação à representação; são tantos que todas as vezes quando a gente pensa já ter considerado todos, vem alguém indicando um novo caminho. Não posso usar todos os caminhos, mas apenas um ou bem poucos. A escolha de meu caminho é um ato arbitrário e poético que nasce de uma contemplação que precede à observação ou surge ao observar, antes de ela [a contemplação] ser entendida. Assim, eu, que parti para compreender as coisas por descrevê-las, reconheço-me, surpreso, como teórico. Descubro que a teoria é uma parte necessária de minha atividade e que aqueles entre meus colegas, que nunca experimentaram isso conscientemente ou que negam isso, apenas aceitaram inconscientemente as teorias de outras pessoas como se fossem verdades. (Braitenberg, 1984: 36; tradução: Peter Schröder)

Inicialmente, antes de me reportar a minha experiência como advogada de uma instituição em Pernambuco que atende a jovens infratores, bem como dissertar sobre como surgiu a idéia de pesquisar as rebeliões, gostaria de esclarecer ao leitor a respeito das influências da escrita utilizada nesta dissertação.

Atualmente considero-me profissionalmente “híbrida”: caminho entre a antropologia que faço hoje e o direito que fiz ontem. Sou tanto uma antropóloga como uma advogada, mas, sobretudo, um ser humano que tenta fazer “do que faz”, ainda que de forma muito modesta, algo que valha como contribuição para tornar o pensamento um pouco mais justo ou mais relativizado, seja pelo direito ou pela antropologia.

Assim, vinda de uma prática jurídica dinâmica, num ambiente altamente conflituoso e violento que é o pequeno e solitário universo dos jovens internos, escrevo com essa mesma dinâmica: entre citações de teóricos famosos e a fala dos internos anônimos. Durante o processo de escrita, não pude evitar remeter uma teoria imediatamente à prática, tornava-se difícil comparar posteriormente.

Da mesma forma, meu papel de advogada dos jovens internos também exigia muita agilidade: a teoria rapidamente absorvida num papel chamado petição que seguia para um determinado juiz, juntamente com um prontuário e relatório embaixo do braço e, ao lado, um jovem cheio de esperança me perguntando: “Ei, minha advogada, a senhora vai me liberar hoje?”.

Entre outros fatores, a opção pelo mestrado em antropologia se deu pela forma que encontrei de fugir do positivismo jurídico, de mostrar que é possível um diálogo entre o direito e a antropologia, não só quando a demanda é a demarcação de terras tradicionalmente ocupadas, onde, nesse caso, tornou-se necessário um encontro de saberes da antropologia com o direito. A situação desses jovens é dolorosamente injusta (sem justiça e sem justeza) e a antropologia pode “provar” isso, embora este trabalho não tenha um alcance deste porte.

A idéia de escrever sobre a temática surgiu por ocasião de meu ingresso no grupo de pesquisa *Jovens & Juventudes*, coordenado pela Professora Dra. Rosilene Alvim (PPGAS/UFRJ). Esse grupo é caracterizado pela reflexão teórica embasada na pesquisa empírica, cujo olhar para a juventude se concentra numa perspectiva de uma categoria diversificada, histórica e socialmente, ou seja, no plural<sup>1</sup>.

Nessa ocasião eu era advogada de uma fundação em Pernambuco que atende aos adolescentes considerados por lei que cometeram ato infracional, com idade aproximada entre 15 e 17 anos, do sexo masculino, vindos de diversas cidades do Estado. Na função de advogada de defesa desses adolescentes, eu acompanhava seus processos judiciais, fazia

---

<sup>1</sup> Segundo referencia a apresentação da publicação do grupo, cujo título é *Jovens & Juventudes* e traz Rosilene Alvim, Tereza Queiroz e Edísio Ferreira como organizadores (2005).

audiências nas suas cidades de origem, atendia-os reservadamente dentro da instituição, enfim, atuava como defensora do jovem interno.

Convidada a apresentar para o grupo *Jovens & Juventudes* uma reflexão sobre a questão das rebeliões em unidades de internação de jovens, aceitei o convite compreendendo-o como um desafio dada a complexidade do tema. Acredito que a proposta tenha sido feita não só pelo fato de eu trabalhar, na ocasião, como advogada dos jovens tutelados pelo Estado de Pernambuco, em regime fechado, mas também pelo fato de terem ocorrido diversas rebeliões nas unidades de internação desses jovens; em várias cidades do Estado.

Enquanto buscava referências bibliográficas, matérias jornalísticas, anotações de observações diárias ao mesmo tempo em que traçava um plano metodológico e tentava confeccionar idéias para a abordagem do tema, recebi um telefonema da instituição me convocando para comparecer ao local. Era uma sexta-feira, 09 de setembro de 2005. Pelo telefone o diretor informou que eu tinha acabado de perder um “menino meu”<sup>2</sup>, por apedrejamento, pauladas e 'chuçadas'<sup>3</sup>, envolvendo dois grupos de jovens rivais.

Direcionei-me à instituição onde presenciei de perto a morte lamentável de um jovem de aproximadamente 17 anos de idade, bem como a realidade da rebelião vivida em seu exato momento, onde o conflito se torna visível.

---

<sup>2</sup> “Meus meninos” é a forma como costumava me referir aos jovens internados que eu atendia. Essa forma de chamar os jovens também se estendia aos profissionais da equipe técnica (psicólogos, assistentes sociais, advogados).

<sup>3</sup> Chuço é uma arma artesanal, confeccionada pelos jovens dentro da instituição de internação, geralmente utilizando o ferro de dentro do concreto, o qual é cuidadosamente afiado numa extremidade e na outra é feito um apoio de tecido enrolado para pegar na hora da utilização. Lembra uma chave de fenda e possui vários tamanhos.

Decidi, então, estudar as rebeliões de jovens com privação total de liberdade, convicta de que essas rebeliões não estão presentes somente quando se tornam visíveis e são expostas pela mídia à sociedade, mas encontram-se no cotidiano desses jovens internos, como demonstrarei ao longo deste trabalho.

Antes, porém, gostaria de fazer uma singela homenagem ao jovem “menino meu” que morreu na citada rebelião diante de minha impotência e que foi fonte de inspiração para este trabalho. Esclarecendo, ainda, que a expressão “menino meu” remete a um envolvimento emocional meu com os jovens que eu fazia atendimento. Eu os enxergava como “podendo ser um filho meu”, um “menino meu”. Tenho um filho jovem e, apesar do drama que envolve os internos, eles são parecidos, têm sonhos, dúvidas, desejo de consumo, carências. Via-os saindo e voltando muito rápido para a instituição, este fato doía em mim e eu nada podia fazer, além da atuação profissional. Com o tempo, passei a sentir menos a dimensão do problema porque, como já falei, o trabalho era dinâmico e algumas questões se tornavam no cotidiano “naturais” para mim.

Quando esse “menino meu” morreu tragicamente numa rebelião em que eu presenciei, senti-me atingida nos meus sentimentos ainda mais porque o jovem morto nunca havia existido juridicamente; ele não possuía Certidão de Nascimento. Mesmo assim foi julgado e, através de deduções processuais sobre sua idade, a justiça o condenou à internação. Esse jovem, supostamente de 17 anos, foi preso por ato infracional equivalente ao artigo 12 da Lei nº 6.368/76<sup>4</sup>. A Assistente Social da instituição que o atendeu passou por dificuldades burocráticas a fim de obter permissão para enterrá-lo, pois, se o jovem não tinha

---

<sup>4</sup> Art. 12 da Lei nº 6.368/76: "Importar ou exportar, remeter, preparar, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar."

Registro de Nascimento, não poderia ter Certidão de Óbito – quem não nasceu não pode morrer!

HOMENAGEM AO CADÁVER DESCONHECIDO

Como um pai ensina o filho  
Tu que me deste a lição  
Tu, com tua tenra idade (ninguém sabe)  
Preso sozinho, sem identidade  
És cadáver morto em rebelião

D. Maria deu-te à luz  
Nascido vivo, pouco estudado  
Da luz só viu escuridão  
Foi processado e julgado  
Pra ser bandido e não um cidadão

Falo agora teu nome Gabriel  
És livre! Estás no céu?  
Grito teu nome sem segredo  
A Justiça já passou não tenhas medo  
Não és mais Maruim, já tens Certidão  
És Gabriel, menino!  
Um anjo da anunciação.  
(Recife, 06 de dezembro de 2005).

## INTRODUÇÃO

Afastei-me da advocacia e decidi estudar as rebeliões de jovens com privação total de liberdade apenas como pesquisadora, convicta de que, inevitavelmente, esse estudo me remeteria à questão do cotidiano que estão inseridos esses jovens. Foi no cotidiano dos internos que fiz uma análise sobre os conflitos sociais da instituição pesquisada, a fim de buscar uma compreensão de como esses conflitos são administrados diariamente, bem como qual a lógica que opera na instituição para que a rebelião não aconteça. A distinção entre a abordagem jornalística denunciadora e a visão dos atores sociais diretamente envolvidos no conflito foram, brevemente, tratados nesse estudo. É imprescindível, porém, esclarecer ao leitor que nesta pesquisa, embora com uma densa quantidade de dados coletados no tempo de trabalho na instituição como advogada e, posteriormente, pelo trabalho de campo, não foi possível abordar todos os aspectos envolvidos no tema, tais como: a violência social externa à instituição pesquisada, que estão inseridos esses jovens; as exclusões sociais; a questão da masculinidade; as circunstâncias que remetem os jovens das comunidades pobres à condição de infratores; as questões relativas à cor da pele dos atores envolvidos. A abordagem do tema, portanto, girou em torno da forma de administração de conflitos no cotidiano dos atores sociais pesquisados; a lógica da instituição no exercício do poder e do controle sobre os internos, bem como o relevante papel da rebelião nesse contexto.

A pesquisa foi realizada durante aproximadamente três anos. Como advogada contratada pelo Estado de Pernambuco, obtive dados da instituição, os quais foram posteriormente sistematizados. Como mestranda em antropologia da UFPE, fui encaminhada

à Presidência da instituição através de um Ofício expedido por um juiz do Juizado da Infância e da Juventude de Pernambuco, o qual solicitou meu acesso às dependências do CASE <sup>5</sup>, a fim de possibilitar a pesquisa. Devidamente autorizada pela presidência da instituição, pude fazer meu trabalho de campo, onde, além da observação participante, foram realizadas 30 entrevistas com os diversos atores sociais envolvidos no conflito (jovens internos, agentes socioeducativos, funcionários e dirigentes da instituição). Durante a pesquisa foram rigorosamente obedecidos os critérios éticos na elaboração do trabalho, inclusive, foram omitidos os nomes dos entrevistados e utilizados novos pseudônimos para os jovens internados, a fim de evitar qualquer identificação, resguardando suas identidades, bem como a instituição.

Como pesquisadora, percebi que minha relação com os jovens havia mudado, eu não era mais uma “ponte” deles com o judiciário, uma pessoa que poderia ajudá-los ou prejudicá-los em razão do que eles me falassem. Eu não era mais cobrada: “e aí, já desceu o meu relatório?” <sup>6</sup> “Quando a senhora vai falar com o juiz?” “Quando vai me liberar, não aguento mais aqui, tô ficando doido”.<sup>7</sup> Só uma coisa permanecia igual: a boa relação com os jovens, o respeito mútuo entre mim e eles.

A cada visita ao campo, com um olhar de pesquisadora, colhi novos e reveladores dados, presenciei tumultos diários que não são expostos à mídia, percebi que as rebeliões estão presentes não apenas no acontecimento visível pela sociedade, mas fazem parte do cotidiano dos internos com a sua constante iminência de ocorrência, num “jogo” onde os

---

<sup>5</sup> A pesquisa foi realizada em um dos centros de atendimento socioeducativo de Pernambuco – CASE.

<sup>6</sup> Os relatórios psicossociais são elaborados dentro da unidade de internação por psicólogos e assistentes sociais da instituição e são encaminhados por petições pelos advogados aos juizados competentes. Com base nesses relatórios, os juízes decidirão sobre o destino do jovem.

<sup>7</sup> Algumas falas dos jovens que eu atendia como advogada.

atores sociais fazem trocas a fim de administrarem os conflitos, de um lado, e de obterem um pouco de bem-estar, de outro.

Com esta dissertação, pretendo remeter o leitor à possibilidade de repensar não só as rebeliões, mas também algumas circunstâncias que envolvem os jovens em internação, encarcerados, numa visão, como denominou Marvin Harris (2001), *emic*, do ponto de vista de dentro, contrastando com a *etic view*, a visão de fora, lembrando que todo saber é parcial; esta é uma visão construída a partir de um diálogo entre informantes e pesquisadora, que também é de fora.

Este trabalho tem como objetivo refletir sobre as rebeliões numa unidade masculina de internação para jovens, na Região Metropolitana do Recife-PE, numa perspectiva antropológica, buscando uma compreensão do fenômeno enquanto conflito social, refletindo a condição dos internados no cotidiano da instituição que os priva da liberdade e identificando a lógica que opera na administração dos conflitos diários.

Para alcançar o objetivo acima proposto esta dissertação comportou três capítulos. No primeiro busquei remeter o leitor a questões norteadoras da condição física estrutural da instituição pesquisada, do ponto de vista jurídico e demais questões que mostram a realidade sob a qual estão inseridos os jovens em internação. Posteriormente o capítulo começa a mostrar o campo, procurando, além de explicitar dados colhidos na pesquisa sobre os atores sociais e a instituição pesquisada, introduzir conceitos teóricos, sobretudo, de Michel Foucault e Erving Goffman, comparando-os em seguida com os dados empíricos.

De posse dos dados iniciais relevantes sobre o objeto de estudo, as leis principais que regulam a situação jurídica e social dos jovens e da instituição, procurei, no segundo capítulo, inserir o leitor no cotidiano dos adolescentes: o processo de idas e vindas para a instituição através das reincidências de atos infracionais, fazendo com que o adolescente permaneça num círculo vicioso de "entrar e sair" da instituição por praticamente toda sua adolescência. Além disso, o capítulo aborda sobre o que a instituição deveria ser e o que é realmente, ou o que deveria fazer e o que faz de fato (pelo menos o que juridicamente se espera dela). Nesse momento comecei a tratar sobre a administração dos conflitos na instituição, buscando novamente referenciais teóricos e comparando-os com os dados colhidos na pesquisa.

Finalmente no terceiro capítulo o leitor encontra as definições das categorias internas principais da instituição pesquisada ligadas ao conflito da rebelião. Procurei conceituar cada uma delas, trazendo citações dos atores sociais em entrevistas, bem como outros dados coletados na pesquisa. Nesse capítulo, em seu bojo teórico, Roberto DaMatta com o "jeito" brasileiro, bem como Marcel Mauss com a teoria da dádiva apareceram como forma de contribuir na compreensão dessas categorias internas. Na administração dos conflitos da instituição, o conceito de poder de Michel Foucault será apresentado com uma lógica diferente daquela demonstrada pelo próprio autor, e as teorias de Goffman serão retomadas a fim de contribuir com seus conceitos de símbolos de estigma e de prestígio. O capítulo é encerrado com uma breve abordagem do discurso da mídia sobre rebeliões.

## 1. QUESTÕES NORTEADORAS

*É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.  
(Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente)*

## 1.1 OS Centros de Atendimento Socioeducativo em Pernambuco –

### CASE/CASEM/CENIP

Aos jovens entre 12 e 18 anos incompletos que cometeram ato infracional equivalente a crime ou contravenção<sup>8</sup>, julgados em Pernambuco e sentenciados com medida socioeducativa de internação, semiliberdade ou internação provisória são destinados os centros de atendimentos socioeducativos: CASE (para internação), CASEM (para semiliberdade) e CENIP (para internação provisória, enquanto aguardam julgamento).<sup>9</sup> Existem outras medidas socioeducativas como: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, além de outras medidas protetivas (como inserção em escola, etc)<sup>10</sup>, porém essas não retiram os jovens infratores das suas comunidades, ou contrário, procuram fortalecer os elos familiares e/ou reinseri-los nas suas comunidades de origem.

O CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo para internação será a instituição de interesse deste trabalho, dentre os vários existentes no Estado de Pernambuco, um foi

---

<sup>8</sup> A lei se refere a “ato infracional equivalente a crime ou contravenção” porque considera adolescente o jovem entre 12 e 18 anos incompletos inimputáveis penalmente ou civilmente incapazes, assim, utiliza o Código Penal Brasileiro como parâmetro para tipificar a conduta do adolescente.

<sup>9</sup> O Decreto nº 27.734, de 11 de Março de 2005, assinado pelo então Governador do Estado de Pernambuco, prevê a competência dos Órgãos e suas Unidades da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC: “Às Unidades de Atendimento da Área Sócio-Educativa: assegurar a execução dos programas de atendimento, de acordo com a Proposta Sócio-Pedagógica da FUNDAC, através das seguintes unidades: Unidade de Atendimento Inicial – UNIAI/Recife; Centro de Internação Provisória – CENIP/Recife; Centro de Atendimento Sócio-Educativo – CASE/CENIP/Caruaru; Centro de Atendimento Sócio-Educativo – CASE/CENIP/Arcoverde; Centro de Atendimento Sócio-Educativo CASE/CENIP/Garanhuns; Centro de Internação Provisória CENIP/Petrolina; Centro de Atendimento Sócio-Educativo – CASE/CASEM/CENIP – Santa Luzia/Recife; Centro de Atendimento Sócio-Educativo – CASE/ Abreu e Lima; Centro de Atendimento Sócio-Educativo – CASE/Cabo de Santo Agostinho; Centro de Atendimento Sócio-Educativo – CASE/Petrolina; Casa de Semiliberdade – CASEM/Recife; Casa de Semiliberdade – CASEM/Garanhuns; Casa de Semiliberdade – CASEM II/Recife; Casa de Semiliberdade – CASEM/Caruaru; e Centro de Atendimento à Criança – CEAC II/Recife.” O Estatuto da Criança e do Adolescente indica que os adolescentes sob medida socioeducativa sejam encaminhados às Unidades mais próximas de suas comunidades.

<sup>10</sup> Artigo 112, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

escolhido como universo de pesquisa, localizado na Região Metropolitana do Recife, atendendo, também, aos jovens do interior do Estado.

## 1.2 O Ponto de Vista Jurídico

A escolha por uma unidade de internação como universo de pesquisa provoca a necessidade de chamar atenção do leitor para algumas características específicas do campo estudado. Ao contrário de muitos grupos sociais pesquisados, este grupo está inserido num contexto peculiar. Trata-se de jovens que perderam o direito à liberdade, sendo retirados da sociedade e colocados forçadamente num *locus* diferenciado: a prisão. A prisão (ou centro de atendimento socioeducativo) segrega o jovem da sociedade mais ampla e é regulada por leis específicas para adolescentes na forma da lei, os quais possuem tratamento legal diferenciado dos maiores, adultos. É importante esclarecer algumas questões e preceitos legais que envolvem o universo de pesquisa e os atores sociais nele inseridos, procurando mostrar de maneira sucinta alguns aspectos jurídicos envolvidos no trabalho, mantendo o diálogo com o universo estudado.

### 1.2.1 Adolescentes e Jovens

É fundamental tecer algumas considerações sobre a categoria “adolescente em conflito com a lei” e “juventude”. Sob o ponto de vista legal são penalmente inimputáveis os menores

de 18 anos de idade<sup>11</sup>, os quais se tornam sujeitos às medidas socioeducativas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13/07/1990.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA considera adolescente a pessoa entre doze e dezoito anos de idade incompletos.<sup>12</sup> Em seu artigo 112, o ECA prevê um rol de medidas socioeducativas, dentre elas a mais severa é a internação, com privação total de liberdade, para adolescentes que cometeram ato infracional equivalente a crime previsto no Código Penal Brasileiro. Como a medida de internação não determina prazo, sendo reavaliada através de relatórios psicossociais (enviados à justiça no máximo semestralmente) e seu período máximo permitido é de três anos, podemos, então, encontrar jovens não mais legalmente adolescentes, com mais de 18 anos de idade em internação. Por exemplo, se uma pessoa considerada adolescente por lei cometeu um ato infracional equivalente a um homicídio, perto de fazer 18 anos, é provável que aos 20 anos ele ainda esteja internado. O ECA determina que aos 21 anos a liberação seja compulsória, porque, como foi dito, o tempo máximo de internação são três anos.

À Criança, considerada pelo ECA “pessoa até 12 anos de idade incompletos”, não será aplicada medida socioeducativa, ainda que cometa ato infracional, nesse caso poderá ser aplicada medida protetiva. Cabe ao adolescente, também, a medida de proteção, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente com medida socioeducativa, no caso do adolescente cometer ato infracional, passando a ser considerado pela justiça “adolescente em conflito com a lei”.

Vale ressaltar que a unidade pesquisada recebe adolescentes de 15 até 17 anos e meio de idade, podendo ser encontrados alguns com diferentes idades, dadas situações específicas,

---

<sup>11</sup> Uma pessoa é considerada inimputável quando não pode ser penalmente responsabilizada pelo cometimento de uma ato considerado crime ou contravenção penal, não podendo sofrer a imposição de uma pena.

<sup>12</sup> A maioridade é alcançada na primeira hora do dia em que o adolescente completa dezoito anos de vida.

como uma rixa que impossibilita um adolescente de ficar na unidade apropriada para sua idade, por exemplo.

Além da definição jurídica do ECA que classifica a categoria adolescente como uma “pessoa entre 12 e 18 anos de idade”, como vimos, encontraremos o Projeto de Lei nº 4.530, de 2004, o qual destina aos jovens brasileiros entre 15 e 29 anos de idade o Plano Nacional de Juventude. Embora políticas públicas para jovens não seja um tema a ser aprofundado neste trabalho, faz-se necessário verificar como as políticas públicas compreendem a questão “juventude”, atribuindo outra faixa etária para essa categoria, diferente da categoria adolescente, definida pelo ECA.

A Comissão Especial de Políticas Públicas para Juventude aprovou o Plano Nacional de Juventude, que por sua vez foi sancionado pelo Congresso Nacional, através do Projeto de Lei nº 4.530. O referido Projeto de Lei, em seu art. 5º, cria o Conselho Nacional de Juventude e os Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, os quais deverão empenhar-se na divulgação e efetivação do Plano Nacional de Juventude.

A Lei nº 8.242, de 12/10/1991, cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e o ECA, art. 131, dispõe sobre o Conselho Tutelar, suas atribuições, competências, etc. São previstas por lei, também, as criações de Conselhos Estaduais e municipais de defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Assim, temos Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais de Juventude e da Criança e do Adolescente.

O Plano Nacional de Juventude versa em seu primeiro capítulo sobre a preocupação dos membros da Comissão Especial, a CEJUVENT, em “oferecer à juventude brasileira marcos legais que definissem os direitos dos jovens, registrassem as suas aspirações, reunissem os temas correlatos e, finalmente, sinalizassem realidades possíveis.” (Projeto de

Lei nº. 4530). O documento citado vislumbra a educação como primeira na hierarquia dos problemas nacionais. Considera que a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como o Plano Nacional de Educação, é temática “consolidada” e que a temática “Juventude” carece ainda de ser acolhida nos textos legais.

As temáticas do Plano Nacional de Juventude abrangem: a “emancipação juvenil”, através da educação e do trabalho; o “bem-estar Juvenil”, incluindo a promoção da saúde e do desporto; o “desenvolvimento da cidadania e organização juvenil” e o “apoio à criatividade juvenil”, voltando para as políticas públicas. Por último, aborda a temática da “equidade de oportunidade para jovens em condição de exclusão”.

Ao introduzir a temática de jovens em condição de exclusão o documento comporta o seguinte texto, baseado em dados jornalísticos:

A situação de exclusão social dos jovens pode ser dimensionada também pelo alto grau de prática de atos infracionais verificada entre eles. Dos 21,2 milhões de adolescentes entre 12 e 18 anos, “cerca de 30,7 mil adolescentes cumprem medidas socioeducativas por terem cometido delitos. Cerca de 10 mil encontram-se internados em instituições penais para menores de idade (Jornal do Brasil, 13/07/2002, p. A2. Reportagem Luciana Navarro). Técnicos do Ministério da Justiça estimam que os presos entre dezoito e vinte e cinco anos são cerca de 60% da população carcerária no Brasil. Assim, somados os adolescentes internados em instituições de correção ou submetidos a outras punições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, o contingente de jovens infratores no País chega a 143 mil pessoas (Jornal “O Globo”, 02/09/2001).” (Plano Nacional da Juventude, aprovado pelo Projeto de Lei nº 4.530, de 2004).

Apesar de fazer forte alusão à questão do “jovem” envolvido em “delitos”, o documento encerra essa discussão na introdução à temática, sem criar subitem específico com objetivos e metas como fez com o caso dos jovens expostos a outros tipos de exclusão: jovem índio e jovem afrodescendente; jovem rural; jovem portador de deficiência; jovem homossexual; jovem mulher. Ao "jovem" infrator, o Plano Nacional da Juventude não prevê

objetivos e metas tampouco contempla propostas de mudanças em leis que versam sobre o assunto, como almeja em relação à questão da educação, por exemplo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código Penal e de Processo Penal são a forma legal de apuração e execução dos atos infracionais cometidos por “jovens” “adolescentes”, bem como de crimes, no caso de “jovens” não “adolescentes”. Em entrevistas com os atores sociais internados foi descoberto que os mesmos se autodenominam da forma legalista, ou seja, adolescentes. Quanto ao espaço institucional que ocupam, os internos denominam de presídio. Apesar da intenção legal, é como realmente parece funcionar: como presídio, cárcere, expressões que poderei utilizar ao longo do texto. A minha escolha em relação à categoria a ser utilizada neste trabalho foi adolescente, a fim de denominar os jovens internos na instituição de pesquisa, não por ser a forma legalista, mas por ser uma categoria interna, escolhida por eles.

A forma legalista de determinar a fase da adolescência (12 a 18 anos, salientando que a redução da maioridade para 16 está sendo pleiteada por vários segmentos sociais) encontrou respaldo na psicologia. O jurista José Jacob Valente (2002) afirma que a definição da fase da adolescência não é aleatória, mas a Lei busca na ciência a idéia de que o adolescente (12 anos completos) já tem discernimento sobre seus atos e condutas, podendo, por consequência, ser responsabilizado em juízo; aos dezoito anos o adolescente entra para a maioridade. A fim de respaldar seus argumentos, Valente (2002) cita o psiquiatra forense Guido Arturo Palomba (1998) em seu artigo publicado para a *Folha de São Paulo*:

"do ponto de vista psiquiátrico-forense, é imprescindível a graduação legal para que se respeitem os momentos biopsicológicos do desenvolvimento do ser humano. Ele se faz aos poucos, sem saltos bruscos, o que, traduzindo em idade, pode ter os seguintes limites:

Do nascimento aos 12 anos é o período das aquisições mentais gerais. O cérebro não atingiu seu peso definitivo e os neurônios se maturam aos poucos. Corresponde, juridicamente, à inimputabilidade penal e à incapacidade civil.

Dos 13 aos 17 anos, quando ocorrem o espermatozóide no homem e a menarca na mulher, o cérebro ainda não está totalmente desenvolvido, embora já ofereça condições para, no meio social, o

indivíduo formar seus próprios valores ético-morais e ter seus interesses particulares. Aqui cabem, juridicamente, a semi-imputabilidade penal e a incapacidade relativa para certos atos da vida civil. A partir dos 18 anos, a pessoa já tem suas estruturas suficientemente desenvolvidas, biológica e psicologicamente; tem capacidade para entender o caráter jurídico, civil e/ou penal de um determinado ato e está apta para determinar de acordo com esse entendimento. Maioridade, imputabilidade penal e capacidade civil". (Palomba apud Valente, 2002:16-17)

David Léo Levisky (2000), reforça idéia similar no sentido da psicologia ao afirmar que:

Os jovens são vulneráveis e susceptíveis às influências oriundas do meio social. Buscam fora do núcleo familiar aspectos que desejam incorporar à sua realidade pessoal, ou outros, com os quais necessitam aprender a lidar e que constituem uma parte do seu eu, nem sempre bem integrada à personalidade. (Levisky, 2002:23)

O adolescente, portanto, está sujeito a mudanças "biopsicológicas", sendo a adolescência uma fase difícil na vida humana, sobretudo quando os adolescentes são "infratores". Luiz Eduardo Soares (2005), em *Cabeça de Porco*, afirma que o processo de construção da identidade do adolescente é doloroso e envolve ruptura e conflitos. Para construir uma identidade o jovem passa por um processo social de interação envolvendo a coletividade, no âmbito da cultura, da intersubjetividade. O autor aponta para as situações de invisibilidade social e ausência de reconhecimento, bem como o preconceito pela cor da pele que isola os jovens pobres das outras classes sociais, dificultando ainda mais a vivência dessa fase que é a adolescência.

A categoria jovem aparece timidamente no universo de pesquisa, ao passo que a categoria adolescente é a utilizada para definir os internos. Existe uma diferença entre essas categorias? Por que os internos se autodenominam adolescentes? Por que no ECA encontramos os termos criança e adolescentes, mas os juizados são da infância e da juventude?

Não há um consenso nos diversos organismos sociais sobre qual a faixa etária que inclui a juventude ou a adolescência; na literatura, ambos os termos são constantemente usados como sinônimos, inclusive nesta dissertação. A maioria dos organismos internacionais considera jovem a pessoa de 15 a 24 anos, mas o Estatuto da Criança e do Adolescente adota outra faixa (12 a 18 anos); o Plano Nacional de Juventude adota a faixa etária de 15 a 29 anos.

Renato Janine Ribeiro (2004), em seu artigo *Política e juventude: o que fica da energia*, ao analisar o papel da juventude na política no decorrer dos anos, em várias sociedades, apresenta juventude como:

Uma certa fase da vida, quando já se saiu da infância e da dependência, e ainda não se entrou pela fase marcada pelas exigências do casamento, da paternidade, da produção, desenha um espaço livre para a busca do próprio caminho e a contestação sistemática do que até hoje funcionou. (Ribeiro, 2004: 24)

Ribeiro atribui essa fase entre 10 a 20 anos, contudo sugere que não vivemos mais hoje uma vida linear; infância, juventude, fase adulta, maturidade e velhice. Ocorre, segundo ele, uma "conversão do humano ao jovem". Assim, Ribeiro afirma que juventude é um ideal social, não está em datas e sim em posições. "A idéia de liberdade pessoal, em nossa sociedade, está cada vez mais marcada por valores que associamos à mocidade." (Ribeiro, 2004:27). É bem verdade que o autor se refere a um sentido amplo de liberdade: cuidar do corpo, desfazer e refazer relacionamentos, etc. No entanto, não posso deixar de lembrar que, se liberdade pessoal estiver ligada realmente ao sentido de juventude, então me parece razoável que auto-atribuição dos internos pesquisados seja da forma legalista e o termo adolescente seja mais próximo de sua realidade.

O livro *Juventude e Sociedade: Trabalho, Educação Cultura e Participação*, organizado por Regina Novaes e Paulo Vannuchi (2004), reúne artigos que em sua maioria

buscam *desnaturalizar* a categoria juventude, afirmando que essa fase é determinada através de arbitrários culturais, regras socialmente construídas.<sup>13</sup>

Como foi citado anteriormente, o Plano Nacional de Juventude apenas faz menção à situação de exclusão dos "adolescentes em conflitos com a lei", sem, contudo, prevê qualquer meta ou objetivo contrário a essa exclusão. O Plano trata de jovens excluídos sim, mas em liberdade. Jovens que estão sendo ouvidos, bem ou mal, que estão expostos à sociedade. Os "adolescentes infratores" estão fora da visão da sociedade, não só subjetivamente (com a invisibilidade denunciada por Luis Eduardo Soares), mas também fisicamente. São excluídos do próprio rol dos excluídos, talvez por isso não se sintam jovens, mas adolescentes, como determina a lei.

## 1.2.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Medida Socioeducativa de Internação

O Estatuto da Criança e do Adolescente, como foi visto, é uma lei de 13 de julho de 1990, portanto, uma lei jovem, "adolescente". Muitas comarcas, sobretudo do interior de Pernambuco, ainda trabalham com as expressões "cometeu crime", "mande entrar o preso". Muitas vezes apuram o ato infracional do adolescente na mesma vara onde apuram crimes para maiores. Não se apropriaram, ainda, dos termos jurídicos "adolescentes em conflito com a lei" ao invés de "preso, detento ou apenado"; "medida socioeducativa" ao invés de "pena";

---

<sup>13</sup> Segundo *Apresentação* do livro, p. 10.

“cometeu ato infracional equivalente ao tipo penal” ao invés de “cometeu crime previsto no artigo do Código Penal”; “estabelecimento educacional” ao invés de “presídio”; ou, ainda, “progredir a medida” ou invés de “relaxar a prisão”. Muitas sentenças ainda determinam o tempo de “pena”, desconhecendo ou desconsiderando o fato de que a medida socioeducativa não possui tempo determinado, é a reavaliação feita em juízo que progredirá ou não a medida.

A reavaliação deverá ser semestral, no máximo, sendo elaborado por uma equipe interdisciplinar (psicólogos, assistentes sociais e, se necessário, psiquiatras) um relatório psicossocial sugerindo, através de pareceres, progressão de medida, continuidade ou regressão, se for o caso. Por exemplo, um adolescente em liberdade assistida pode ser regredido para internação, ou, ao contrário, um em internação ser progredido para uma liberdade assistida.

O capítulo IV do ECA trata das medidas socioeducativas e prevê, em seu artigo 112, quais serão elas (veremos adiante). A lei expõe a forma e os princípios que regerão a medida socioeducativa de internação: brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Apesar dos princípios da medida constar clarificados no Estatuto, existem em algumas comarcas juízes e promotores de justiça que, ou ainda não mudaram de mentalidade em relação à questão do “adolescente em conflito com a lei”, ou não conhecem o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Como exemplo para ilustrar a afirmação acima, será citado o caso de um adolescente que eu atendi como advogada da instituição e que chamarei de Paulo, para efeitos de preservação da sua identidade. Paulo tinha, na época, 15 anos, não possuindo nenhum ato infracional anterior, era uma espécie de “guia turístico” da sua cidade situada no interior do Estado de Pernambuco. Falante, sorridente e “muito imaturo”, além de ser “franzino”, num certo dia resolveu invadir com alguns colegas uma casa abandonada e com portas abertas.

Paulo subtraiu de dentro da casa um motor e alguns fios de uma geladeira velha, vendendo posteriormente na feira por uma quantia de um ou dois reais. Por esse fato, foi sentenciado à internação. Ao chegar à instituição sofreu abusos sexuais, aprendeu a ser “malicioso” e seu sorriso já não era o mesmo. Apesar de seus relatórios serem favoráveis à progressão de medida, só conseguiu a referida progressão depois de cerca de um ano, lembrando que o tempo máximo permitido por lei para internação é de três anos.<sup>14</sup>

No caso de Paulo, a falta de ajustamento entre a sentença de internação e os princípios da medida por parte da justiça, provavelmente, provocou danos irreparáveis para sua vida. Se os próprios profissionais do direito desconsideram muitas vezes que a instituição que executa a internação não deveria ser uma prisão, pelo menos no contexto legal que é o que estamos tratando agora, como os executores da medida e os próprios adolescentes iriam perceber diferente? Afinal, as medidas socioeducativas têm caráter educativo ou punitivo?

Em *Estatuto da Criança e do Adolescente: apuração do ato infracional à luz da jurisprudência: Lei Federal nº 8.069, de 17-7-1990*, José Jacob Valente (2002) aborda a questão se posicionando da seguinte forma:

Até aqui identificamos, nas medidas socioeducativas, caráter educativo e ressocializador para o menor e caráter protetivo para a sociedade.  
Há, porém, quem atribua caráter punitivo às medidas legais, a despeito do que dispõe o ECA quanto à proteção do adolescente. (Valente, 2002:18)

Valente, apesar da afirmação acima, reconhece que no caso das medidas de internação e semiliberdade que segregam o adolescente da sociedade, total ou parcialmente, o caráter punitivo pode ser vislumbrado:

---

<sup>14</sup> Os fatos narrados neste parágrafo estão contidos na sentença do processo judicial do referido *adolescente* que o condenou à internação e nos seus relatórios psicossociais elaborados na instituição.

Ainda que a finalidade maior seja a reeducação, é impossível deixar de admitir que a inserção do adolescente em estabelecimento, ainda que adequado a sua internação, não lhe acarrete a sensação de reprimenda decorrente de sua conduta. (Valente, 2002:18)

O fato é que, seja por desconhecer o ECA ou por ignorá-lo, foi percebida uma falha considerável entre as disposições legais e sua aplicação. Diante dessa constatação, investiguei se os adolescentes tinham conhecimento dos seus direitos e deveres, se conheciam o Estatuto da Criança e do Adolescente e a resposta foi que a maioria só sabia com que idade alcançava a maioridade e que quem estava em liberdade assistida deveria assinar um documento todo mês. A preocupação dos adolescentes girava em torno da elaboração de seus relatórios psicossociais – a demora na elaboração significaria demora em suas “liberações”.<sup>15</sup>

Nos atendimentos que fiz aos adolescentes da instituição pesquisada procurei explicar as disposições do ECA, mostrando o seguinte diagrama:

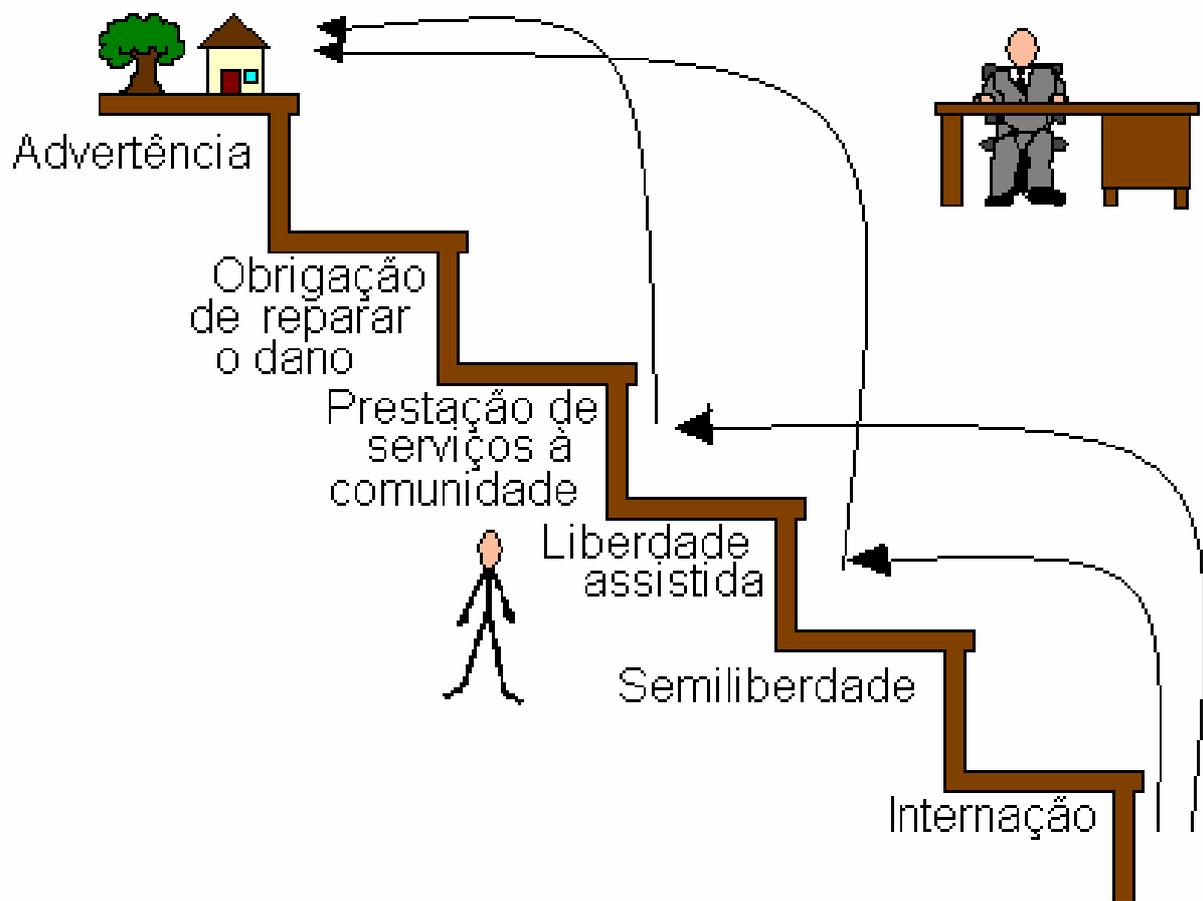
---

<sup>15</sup> A liberdade assistida - LA está prevista nos artigos 118 e 119 do ECA e consiste em medida socioeducativa considerada pela maioria dos operadores do direito como a melhor e mais adequada das medidas, pois não retira o adolescente da comunidade ao mesmo tempo em que o mantém sob o olhar da justiça.

Através da figura do orientador, que deverá acompanhá-lo e auxiliá-lo, transmitindo ao juizado dados como frequência escolar, por exemplo, o adolescente deverá ser “monitorado” na sua comunidade.

Em LA, o adolescente é reavaliado por relatórios psicossociais elaborados nos municípios que mantêm Programa de Liberdade Assistida, porém muitos municípios pernambucanos ainda não têm esse programa, deixando a LA fora das possibilidades nas sentenças.

## As Medidas Socioeducativas



A escada procura representar as medidas socioeducativas em grau de perda de liberdade e gravidade - quanto mais grave a medida, mais o adolescente fica distante da liberdade. A concepção de liberdade do adolescente é expressa pela categoria êmica *mundão*, porém, essa liberdade já é obtida na LA, não precisando estar no topo da escada (local da casa e da árvore) para sentirem-se livres. Tentei, nos atendimentos, desconstruir essa concepção para que eles entendessem que, legalmente, a LA não consistia em “assinar um documento mensalmente” e que eles ainda estavam sob medida socioeducativa, sob a assistência da justiça. A tentativa minha de desconstruir essa concepção de liberdade no sentido *mundão* deveu-se à constatação de que eles achavam que não “deviam” nada mais à justiça e reincidiam constantemente, voltando logo à internação. Acredito que uma LA bem

acompanhada pode ser realmente a melhor medida para um adolescente, desde que aja um comprometimento do Estado, da sociedade, da comunidade, da família, de todos, de acordo com o artigo 4º do ECA, citado no início deste capítulo.

A semiliberdade geralmente é mal vista pelos operadores do direito: por ocasião de reavaliação dos adolescentes da instituição que pesquisei notei que a semiliberdade é evitada em muitas comarcas. Assim, eu tracei setas na escada desenhada, indicando o provável caminho que eles seguiriam em direção à liberdade concebida legalmente, ou pelo menos o caminho que eu desejava que eles seguissem. Os adolescentes da instituição pesquisada, geralmente, saem da internação para a LA e/ou para a prestação de serviço à comunidade – PSC, até chegarem à liberação, o que dificilmente ocorre. Ficam, na maioria dos casos, subindo e descendo os degraus da escada.

Nas progressões alcançadas pelos adolescentes internos, normalmente a liberdade assistida, juntamente com a prestação de serviços à comunidade, cumuladas ou não, são as mais aplicadas. Dessa forma, procurei mostrar aos adolescentes que a pessoa em pé indica o orientador da LA, explicando a medida para que eles não chegassem nela sem saber o que deveriam fazer para obter êxito processual. O homem sentado significa o juiz observando o adolescente nas medidas e tomando conhecimento dos seus atos na LA e na PSC.

Assim, eu conseguia, numa linguagem acessível para eles, ensiná-los o que dizia a lei, embora no íntimo eu soubesse que nem sempre era assim que na prática as coisas funcionavam no mundo jurídico.

### 1.2.3 SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi elaborado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da UNICEF, em 2006, 16 anos após a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O Documento contou com a participação de várias representações governamentais e não-governamentais, visando o enfrentamento das situações de violência envolvendo adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. O objetivo do SINASE, segundo o próprio documento afirma, é desenvolver uma ação socioeducativa pautada nos princípios dos direitos humanos.

O Documento indica que as ações socioeducativas deverão ser realizadas como meio de disciplinar os adolescentes. Entre as diretrizes previstas para o atendimento das medidas socioeducativas, encontram-se orientações para o desenvolvimento de projeto arquitetônico para a medida de internação, em meio fechado, indicando como será o terreno da unidade, afastamentos e recuos, muros e alambrados acessos e circulações, etc. Entre outras coisas, especifica que o número para cada unidade de atendimento será de até 40 adolescentes. A unidade de internação pesquisada possui um contingente de quase 300 adolescentes.

## 1.3 Conhecendo o Campo

Saindo da discussão jurídica, este capítulo pretende iniciar uma apresentação do campo de pesquisa ao leitor em seus aspectos físicos e algumas categorias relacionais, buscando, ainda, refletir sobre como as prisões são pensadas.

Antes, porém, torna-se necessária uma retomada sobre a metodologia utilizada, pois o campo de pesquisa não é de fácil acesso, pelo contrário, possui a peculiaridade de partir do pressuposto de que os atores sociais estudados estão prescindidos de suas liberdades, encontram-se retirados do convívio social mais amplo involuntariamente e foram inseridos num diferente contexto social: uma unidade socioeducativa com características de prisão. É possível imaginar que o acesso ao campo é difícil, nem todo mundo consegue penetrar no cotidiano dos internos.

Em *Infâncias Perdidas*, Sônia Altoé (1990) faz uma análise institucional de sete internatos na cidade do Rio de Janeiro. A metodologia utilizada pela autora serviu de inspiração para a que foi aplicada nesta pesquisa, pois, apesar das especificidades do objeto de estudo, há muitas semelhanças no universo empírico estudado por ela e neste trabalho.

A pesquisa se propõe a uma análise das representações e práticas institucionais que abrangem não apenas estatutos, documentos oficiais e regimento interno, mas também as relações sociais que envolvem os funcionários, o quadro de dirigentes e o interno. Ao mesmo tempo, sem se restringir aos limites do discurso instituído, intenta estabelecer, através da observação direta, relações entre os fundamentos deste e as práticas institucionais. As entrevistas com informantes selecionados foram realizadas no próprio local de trabalho dos funcionários e dirigentes. As perguntas objetivaram reunir informações sobre as tarefas que executam e como as percebem. Outras perguntas foram feitas visando compreender as posições que ocupam na estrutura institucional, as relações entre elas e suas repercussões na dinâmica da instituição e na reprodução e aplicação dos procedimentos disciplinares. Não houve preocupação quantitativa quanto aos informantes, mas sim em obter material significativo, que permite uma análise clara e criteriosa. (ALTOÉ, 1990:15)

Vale ressaltar que Sônia Altoé ocupou anteriormente o cargo de psicóloga da Fundação onde realizou sua pesquisa, assim como eu ocupei o cargo de advogada da instituição estudada. Minha intenção foi pesquisá-la de um outro ângulo que o jurídico não alcançava: o cotidiano dos internos. Salientando que “o pesquisador precisa ter grande respaldo ou liberdade, por parte da direção, para realizar seu trabalho de campo sem constrangimento e desenvolver uma relação de confiabilidade com os funcionários e as

crianças internas que permita realização de entrevistas e obtenção de dados.” (ALTOÉ, 1990: 11).

### **A história de Rosiel:**

Por ocasião das entrevistas que realizei no campo, a que mais ficou marcada em minha lembrança, foi a que fiz com um adolescente chamado Rosiel<sup>16</sup>. Rosiel era tido como um dos mais perigosos da instituição. Tem razão Luiz Eduardo Soares (2005) quando afirma que o medo anda de braço dado com o preconceito. Muitas pessoas da instituição tinham medo de Rosiel, no entanto ele fazia questão de provocar essa barreira advinda do medo que o isolava dos outros internos e funcionários. Antes de falar sobre Rosiel, no entanto, é necessário contextualizar os fatos.

Cada vez que eu chegava ao campo, encontrava dificuldades em obter um local "calmo" <sup>17</sup> para realizar as entrevistas. Num dia entrevistava na sala de aula vazia no outro na sala dos advogados ou dos pedagogos, mas sempre fazia questão de conversar sozinha com os adolescentes, sem a presença de monitores, ou, quando entrevistava os monitores, sem a presença de outro monitor. Eu procurava deixá-los mais à vontade possível para falar. Essa situação de ficar sozinha numa sala com o adolescente não fazia com que eu sentisse medo. Numa certa ocasião senti receio de um monitor, que me pareceu intimidador. Quando eu sentia medo de uma determinada situação, ficando vulnerável emocionalmente (por exemplo,

---

<sup>16</sup> Rosiel é pseudônimo. Os pseudônimos utilizados nesta pesquisa foram escolhidos pelos próprios adolescentes, enquanto os dos monitores, por mim, visando preservar as identidades dos entrevistados.

<sup>17</sup> Não existe lugar realmente calmo na instituição de pesquisa. Além dos motivos óbvios, as instalações são também precárias para os técnicos realizarem seus trabalhos diários com alguma privacidade no atendimento (psicólogo, advogado, dentista, médico, assistente social); são insuficientes a quantidade de salas, computadores, etc. Quando ocorre rebelião, por vezes os trabalhos ficam inviáveis e a recomposição das instalações do prédio pode demorar.

quando o barulho excedia o normal poderia ser uma rebelião começando), eu não realizava entrevistas por razões simples, além da auto-preservação: os adolescentes percebem facilmente o medo e passam a manipular, mudam de comportamento, ficam agressivos por vezes, em outras, deboçam, ironizam, etc. <sup>18</sup> Raras foram as vezes em que senti medo dos adolescentes; eles me respeitavam, vestiam a camisa para falar comigo, preparavam-se para as entrevistas tomando banho. Eles foram grandes colaboradores.



**Foto 01** – Possíveis locais de entrevistas. (Mônica Gusmão)

<sup>18</sup> Quando alguma pessoa desconhecida (pode ser futura profissional da instituição, não sendo autoridade judicial) entra na unidade de internação alguns adolescentes fazem "testes" para ver se essa pessoa sente medo deles: por vezes se masturbam ou fingem estar se masturbando, falam palavras obscenas, etc. Essa situação é rapidamente sanada se essa pessoa novata realmente não demonstrar medo, respeitando-os e exigindo respeito. Assim aconteceu comigo durante o tempo em que fui advogada da instituição. Tornei-me rapidamente respeitada.

Rosiel, porém, foi uma exceção à regra. Só tornou-se colaborador depois que nossa conversa fez com que ele tirasse a "máscara". A história começou quando eu ainda era advogada da instituição e tive a necessidade de entrar na ala do castigo<sup>19</sup> para falar com um adolescente que eu atendia. Fui chamada por outro adolescente quando passava pelo corredor da ala. Esse adolescente estava isolado numa cela e eu fui avisada pelo monitor responsável que se tratava de um interno perigoso, que eu tivesse cuidado, pois ele, inclusive, já teria agredido um técnico e estava tomando remédio controlado. Atendi ao seu chamado mantendo certa distância da grade que nos separava. Esse adolescente era Rosiel. O diálogo transcorreu da seguinte forma:

R: Ei advogada vem aqui, eu tô doidão.

M: Se tu tá doidão toma teu remédio.

R: Vem aqui junto.

M: Eu tô junto, diga o que você quer.

Rosiel fazia uma performance de bandido perigoso e louco. Porém eu não me deixei intimidar, apenas me protegi mantendo distância entre as mãos dele e o meu pescoço.

R: Dava pra senhora escrever uma carta pra minha namorada?

M: Dá, pode falar.

---

<sup>19</sup> A ala 08, do castigo, é destinada aos adolescentes que receberam punição interna, os quais ficam trancados em cela "batida", ou seja, isolados dos outros numa cela constantemente trancada por tempo determinado pela direção, não tendo o direito de fazer as refeições no refeitório tampouco circular pela instituição. Por causa da superlotação, normalmente mais de um adolescente fica em uma cela do castigo. Ver anexos com as normas disciplinares internas (II–III).

R: Sheila<sup>20</sup>, por você eu mato e morro. Com "a" escrevo amor, com "p" escrevo paixão.

M: Eu errei aqui, tenho que riscar.

R: Ah não, então faz de novo, quero que fique bem bonito.

M: Tá, diga de novo.

R: Sheila, por você eu mato e morro. Com "a" escrevo amor, com "p" escrevo paixão [pausa]. É tão bonito saber escrever!

Sem esboçar nenhuma reação apenas escrevia, porém quando ele pronunciou a última frase tive que fazer um esforço maior para conter minha emoção. Entreguei a carta e fui embora, não obtendo mais notícias dele; Rosiel pertencia a uma outra equipe técnica, tinha outra advogada.

Voltando à instituição como pesquisadora, estava à procura de adolescentes para entrevistar e entrei numa ala, procurando voluntários (a escolha era aleatória). Alguns me perguntavam se ajudaria no processo judicial deles e eu respondia que não, não ajudaria em nada e que eu agora era somente pesquisadora. Incrível como eles absorviam rapidamente todo o novo contexto: as coisas em que minha pesquisa visava contribuir, que eu não era mais advogada da instituição e todas as coisas envolvidas na questão ética da pesquisa. Mesmo sabendo que eu não poderia ajudar em nada em seus processos, eles tinham boa vontade e contribuíam, sempre com muito respeito comigo e eu com eles. Foi nessa ocasião que dois adolescentes me pediram para ser entrevistados; era normal isso acontecer, acredito

---

<sup>20</sup> Nome fictício.

que era um momento no qual eles tinham alguém que os escutasse. Combinei com os dois adolescentes para entrevistá-los. Quando fui levar o primeiro para a sala em que estava fazendo as entrevistas, o monitor perguntou se eu levaria o adolescente sozinho, eu disse que sim (eu tinha permissão da direção para isso, além disso, eu não queria atrapalhar a rotina dos monitores, já em número insuficiente). No caminho para a sala de entrevistas perguntei, como de costume, o nome do adolescente e ele me respondeu: Rosiel. Imediatamente lembrei do nome dele, que me remeteu ao bandido louco e perigoso isolado no castigo, que me remeteu à sala fechada em que fazia as entrevistas apenas eu e o adolescente. Tive medo.

Não podia naquele momento mudar o curso da história, enfrentei a situação da seguinte forma: ao chegar à sala que era perto da recepção, não liguei o ar condicionado (uma das poucas salas que possuía um que funcionasse); deixei a porta aberta "por causa do calor". O barulho era insuportável. Expliquei para Rosiel mais detalhadamente a pesquisa e procurei manter meu olhar nos olhos dele enquanto falávamos (fiz isto ainda mais intensamente do que de costumava fazer). Rosiel sentou em minha frente com a testa bem franzida, olhar grave, as pernas cruzadas e abertas, batendo compassado e incessantemente com um lápis na mesa que ele encontrou lá mesmo. Continuei olhando para seus olhos enquanto ele falava sobre sua família, o desprezo de seu pai com ele, que o irmão tinha bicicleta, tênis e ele só tinha sandália, que seu ato infracional foi roubo e já tinha praticado outros atos denominados por ele de leves <sup>21</sup>, que desde os 13 anos estava nessa vida (tinha cerca de 17 anos), que estava tudo errado lá dentro (da instituição), que não deixavam ele frequentar a escola, que ele também já não queria mais, que a equipe técnica não chamava ele, etc. <sup>22</sup> Com o passar das frases que Rosiel pronunciava o ritmo da batida do lápis

---

<sup>21</sup> Fiquei surpresa, achei que Rosiel havia sido internado por homicídio.

<sup>22</sup> Rosiel já havia tentado agredir a psicóloga com uma cadeira.

diminuía, sua testa desenrugava, a expressão de seu rosto suavizava e eu ia perdendo o medo. Foi então que se rompeu a "máscara" de Rosiel, na verdade não sei exatamente o que se rompeu primeiro: meu medo ou a performance de bandido perigoso de Rosiel a qual chamo de "máscara". Resolvi fechar a porta da sala para diminuir o barulho, liguei o ar condicionado, cheguei mais perto dele e obtive talvez a mais rica entrevista em troca apenas da promessa que fiz de falar neste trabalho sobre ele e o que ele tinha para dizer. Ao final da entrevista, Rosiel me falou que estava lembrado de mim no castigo e da carta que eu tinha escrito para ele dar a sua namorada.

Mais adiante terminarei de cumprir a minha promessa, transcreverei uma parte da entrevista com Rosiel. Por enquanto, voltemos ao campo.

### 1.3.1 O CASE

A instituição escolhida para pesquisa é a que executa medida socioeducativa de internação, com privação total de liberdade, localizada na Região Metropolitana do Recife, existe à aproximadamente oito anos. Essa instituição possui capacidade para 98 internos, atualmente recebendo cerca de 300, quase três vezes mais que sua capacidade e ultrapassando ainda mais o número de adolescentes para atendimento em internação indicado pelo SINASE, que é de 40.



**Foto 02** – Fachada externa da instituição (Mônica Gusmão)

O CASE estudado possui nove alas<sup>23</sup>, em abril de 2007, a direção da instituição informou a seguinte distribuição dos internos por alas:

- Ala 1: 23 internos – distribuídos em 08 celas
- Ala 2: 45 internos – em 06 celas
- Ala 3: 52 internos – em 07 celas
- Ala 4: 18 internos – em 05 celas
- Ala 5: 23 internos – em 05 celas
- Ala 6: 45 internos (segurança)<sup>24</sup> - em 08 celas
- Ala 7: 25 internos – em 07 celas
- Ala 8: 23 internos (castigo e segurança) – 08 celas
- Ala 9: 23 internos – 06 celas

---

<sup>23</sup> Alas são divisões do espaço físico da instituição. Em cada ala, fica separado por grades certo número de adolescentes, os quais dormem em compartimentos pequenos denominados celas, subdivisões das alas.

<sup>24</sup> Refere-se aos internos que correm risco de vida.



**Foto 03** – Alas da instituição (Mônica Gusmão)

A foto acima mostra uma ala e a divisão com outra ala no canto da foto. As celas são compartimentos pequenos onde dormem os adolescentes (entre um e nove internos por cela), ficam dentro da ala, são divisões da ala. Os adolescentes podem circular no corredor e recepção das alas, por trás das grades. Alguns adolescentes gozam do privilégio de circular pelas instalações da instituição. Na hora das refeições, cada ala, separadamente, dirige-se ao refeitório, só podendo entrar adolescentes de outra ala quando os da ala anterior terminar a refeição. Têm determinado tempo para isso.



**Foto 04** – Refeitório (Mônica Gusmão)

Para melhor conhecimento do campo, é importante mostrar os tipos de atos infracionais mais recorrentes na instituição estudada. A tabela abaixo mostra os tipos e quantidade de infrações cometidas pelos adolescentes da instituição pesquisada por comarca. As nove primeiras comarcas fazem parte da Região Metropolitana do Recife. Esse levantamento foi realizado em junho de 2007 e os dados foram fornecidos pela administração da instituição.

## Tabela de Infrações Cometidas por Comarca

Infração Comarca	Furto Art. 155 CP	Roubo Art. 157 CP	Latro- cínio	Homi- cídio	Porte Ilegal Armas	Tráfico de Drogas	Form. de Qua drilha	Estu pro	Atentado Violento ao Pudor	Porte de Entor- pecentes	Ame açã
Recife	02	138	06	04	08	05	01	01	0	0	0
Olinda	0	12	01	0	03	04	0	0	0	01	0
Paulista	02	07	0	01	02	0	0	0	01	0	01
Abreu e Lima	0	04	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Igarassu	0	06	0	01	01	0	0	0	0	0	0
Itapissuma	0	01	0	01	0	0	0	0	0	0	0
Jaboatão Guararapes	0	04	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cabo	0	04	0	0	01	0	0	0	0	0	0
Camaragi- be	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aliança	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arcoverde	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0
Barreiros	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bom Jardim	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0
Bonito	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0
Carpina	0	01	0	01	0	0	0	01	0	0	0
Caruaru	0	01	0	0	0	0	0	0	01	0	0
Feira Nova	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ferreiros	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0
Glória de Goitá	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0
Goiana	0	02	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ipojuca	0	0	0	0	0	0	0	01	0	0	0
Itambé	02	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lagoa de Itaenga	01	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0
Limoeiro	0	02	0	01	0	0	01	0	0	0	0
Nazaré da Mata	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Orobó	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0
Palmares	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paudalho	0	03	0	0	01	01	0	0	0	0	0
Pedra de Fogo/PB	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0
S. José da C. Grande	0	01	0	0	0	0	0	0	01	0	0
S. José do Egito	0	01	0	0	01	0	0	0	0	0	0
S.Lourenço da Mata	0	04	0	0	0	0	0	0	0	0	0
S. Vicente Ferrer	01	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Timbaúba	02	03	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vitória de S. Antônio	0	02	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observa-se na tabela:

- Que a maioria dos atos infracionais cometidos pelos adolescentes pesquisados é contra o patrimônio (roubo): total de 204 casos.
- Furto: 14
- Latrocínio: (roubo seguido de morte): 07
- Homicídio: 15
- Porte ilegal de armas: 17
- Tráfico de drogas: 11
- Formação de quadrilha: 02
- Estupro: 03
- atentado violento ao pudor: 03
- Porte de entorpecentes: 01
- Ameaça: 01

### 1.3.2 Jovens ou Adolescentes? Opção pela Categoria Êmica

Marvin Harris (2001), numa perspectiva do materialismo cultural, afirma que, da mesma forma que os cientistas pensam e dizem algo sobre os atores sociais os quais estudam esses mesmos atores também pensam e dizem coisas sobre eles mesmos.

Quando conceitos e visões sobre os sujeitos pesquisados são elaborados por cientistas sociais, a abordagem é denominada ética (*etic*), porém, quando as informações dos atores pesquisados adquirem critérios de validade, a abordagem será êmica (*emic*). Assim, Harris

abre espaço para as duas abordagens: ética e êmica, optando, porém, pela predominância das categorias éticas em sua obra.

Já James Spradley (1970), um dos representantes mais conceituados da antropologia cognitiva, utiliza categorias êmicas, como, por exemplo, "*to make the bucket*"<sup>25</sup>, em sua análise sobre a vida de nômades urbanos ("*skip-row men*") nos Estados Unidos.

Ao contrário de Marvin Harris e na direção de James Spradley, as categorias êmicas serão as predominantes nesta dissertação e a partir deste ponto da dissertação, ao me referir a *adolescentes*, estou fazendo alusão à categoria êmica na qual os internos se autodenominam.

Vimos que os internos da instituição pesquisada se autodenominam da mesma forma da legalista: *adolescentes*. Não ocorrem variações entre eles (internos) quanto à forma de autodenominação, porém algumas variações são percebidas por parte dos agentes, direção, corpo técnico da instituição e os operadores do direito: podem também chamá-los de meninos ou, raramente, jovens.

Os agentes possuem uma linguagem muito próxima dos internos (falam praticamente o mesmo socioleto, linguagem do microcosmo). Muitos agentes vêm da mesma comunidade dos *adolescentes*, além disso, mantêm um relacionamento intenso com eles, em proximidade e tempo, porque trabalham em sistema de plantão de 12 horas, sendo obrigados a permanecer nas alas durante todo o plantão só saindo rapidamente para fazer as refeições.

---

<sup>25</sup> Corresponde, mais ou menos, a "fazer o balde", categoria êmica que possui uma seqüência de estágios, analisados por Spradley através de um fluxograma, para ilustrar o caminho que seus informantes passaram por diversas instituições até voltar à vida nas ruas.

Os agentes denominam os internos de *adolescentes*, podendo, contudo, chamá-los de *meninos*. O mesmo ocorre com a equipe de direção e demais funcionários da administração: por vezes chamam *adolescentes*, em outras, *meninos*, prevalecendo, porém, entre esses atores sociais a categoria *adolescente*.

Com relação ao corpo técnico da instituição (assistentes sociais, psicólogos e advogados) e os operadores do direito, a maioria também chama o interno de *adolescente*, podendo, também, denominá-lo *menino*. A categoria jovem só aparece em audiências, em raros casos.

Diante do observado, foi escolhida a categoria êmica para denominar o interno, ou seja, *adolescente*, de acordo com a forma na qual ele próprio se define. Em nenhuma entrevista, nenhum jovem se referiu a si próprio, nem a outros internos de outra maneira que não fosse *adolescente*, mesmo que o *adolescente* fosse, por exemplo, um *pirraia* (cf. glossário), nesse caso, essa outra categoria aparece como adjetivo do *adolescente*. Assim, essa foi a categoria escolhida neste trabalho para se referir aos jovens internos da instituição estudada.

Outra categoria êmica utilizada pelos *adolescentes* em relação aos agentes são *monitores*. Foi percebido que os internos chamam os agentes de *monitores*<sup>26</sup> e os agentes também se definem dessa forma. *Monitor* será a categoria utilizada neste trabalho como referência aos agentes da instituição.

---

<sup>26</sup> Monitor é uma categoria mais próxima da educação que do sistema prisional, legal. A direção da instituição pesquisada costuma chamar o agente socioeducativo de “monitor” ou “educador” e não agente. Os internos chamam todos os agentes “monitores”. Curioso é que os jovens são chamados “adolescentes” lembrando mais o sistema legal que o educacional.

## 1.4 Como se Pensa as Prisões

Michel Foucault será abordado neste capítulo em sua fase inicial na analítica do poder. Serão tratados sucintamente outros autores que analisam poder, violência, estudos prisionais, e, ainda, as teorias de Erving Goffman sobre o conceito de “instituição total”.

### 1.4.1 Pena, Punição, Prisão

Guilherme Castelo Branco (2007) analisa *Foucault em Três Tempos*, demonstrando que Foucault vai atualizando seus conceitos no decorrer do tempo. Ao tratar de “pena, punição, prisão” Michel Foucault (2006) será citado neste capítulo, no que diz respeito às instituições fechadas, em suas obras *Vigiar e Punir* e *Microfísica do Poder*, utilizando seus conceitos de poder e disciplina.

Foucault lembra que a disciplina é um tipo de poder, um conjunto de técnicas, de procedimentos, uma “física” do poder. São técnicas de dominação que, segundo o autor, geram uma resistência e, por sua vez, produz uma contra resistência. Essas técnicas não garantem, segundo o autor, a subordinação dos indivíduos. Foucault aponta que o poder disciplinador não se preocupa só com a punição, sua função é a prevenção; vigiar, trazendo a noção de periculosidade, de corpos mais perigosos que outros. Por exemplo, o infrator tem um corpo perigoso que será disciplinado. O poder, para Foucault (1990), em *Microfísica do Poder*, é concebido como violência legalizada e não é coisa, nem pode ser resumido à dominação, ele se articula nas relações.

Hannah Arendt (1994), por sua vez, na sua obra *Sobre a Violência*, trabalha os conceitos de poder e violência, que, para a autora, proporcionam uma visão diferenciada, porém não contraditória a de Foucault. Arendt não olha a violência como uma manifestação de poder. Na sua visão, poder é a capacidade que têm os homens de agir em conjunto, pressupondo um consentimento de muitos no direcionamento da ação. Dessa forma, poder e violência são termos opostos, a presença absoluta de um significa a ausência do outro. Para Arendt, a violência é a desintegração do poder, não sendo os comandos mais acatados justamente pela falta de consenso implícita ou explicitamente, assim, a violência destrói o poder, não sendo sua fonte criadora. A violência não reconstrói o poder, mas paralisa-o, diz a autora. Para ela, a violência encontra um sentido quando ela é usada como *re-ação*, perdendo o sentido quando se torna o princípio da ação. “O que surge no cano de uma arma não é poder, mas sua negação, e desse "poder de negação" não brota o seu oposto”. (Arendt, 1994: 09).

Como foi dito, Arendt e Foucault apresentam formas distintas de analisar poder. Em Foucault encontramos o conceito de disciplina como métodos que controlam minuciosamente as operações das atividades do corpo, impondo-lhe o que o autor chama de docilidade-utilidade. Esses métodos, segundo ele, distribuem os indivíduos no espaço, exigindo por vezes cerca, espaço fechado em si mesmo. Apresenta o *princípio da localização imediata ou do quadriculamento*, onde cada indivíduo tem o seu lugar e cada lugar tem um só indivíduo:

O Espaço disciplinar tende a se dividir em tantas parcelas quando corpos ou elementos há a repartir. É preciso anular os efeitos das repartições indecisas, o desaparecimento descontrolado dos indivíduos, sua circulação difusa, sua coagulação inutilizável e perigosa; tática de antideserção, de antivadiagem, de antiaglomeração. Importa estabelecer as presenças e as ausências, saber como e onde encontrar os indivíduos, instaurar as comunicações úteis, interromper as outras, poder a cada instante vigiar o comportamento de cada um, apreciá-lo, sancioná-lo, medir as qualidades ou os méritos. Procedimento, portanto, para conhecer, dominar e utilizar. A disciplina organiza um espaço analítico. (Foucault, 2006:123)

Diante das considerações de Foucault, conjecturei, em princípio, que as técnicas de poder e disciplina encaixavam-se bem com a realidade da instituição pesquisada.

Encontramos na unidade de internação uma tendência (ou tentativa) de localização e controle dos internos. A unidade tem capacidade para receber 98 *adolescentes*, porém possui, aproximadamente, três vezes mais que a sua capacidade.<sup>27</sup> Como foi demonstrada, a distribuição desses *adolescentes* é feita em nove alas. Uma ala é denominada especificamente para castigo, outras duas servem de segurança dos *adolescentes* em risco (rixas, crimes que geram perseguição entre os internos como estupro, etc.) e as outras seis alas são chamadas de “normais”, localizadas no *presídio*, pátio interno da instituição. Cada ala possui um livro de ocorrências onde cada responsável de plantão registra diariamente: entradas e saídas dos *adolescentes*; audiências; liberações judiciais; atendimentos médicos; saídas para atividades dentro ou, ocasionalmente, fora da unidade; tumultos; contagem dos internos, etc. No entanto, ao perguntar a uma psicóloga da instituição se ela consegue localizar de imediato um *adolescente* para atendimento, afirma: "Não, de jeito nenhum".

A arquitetura da unidade em estudo também segue uma das variações da técnica de visibilidade denominada por Foucault de panoptismo. Foucault denomina o Panóptico de Bentham<sup>28</sup> como uma espécie arquitetural de laboratório de poder, proporcionando uma constante visibilidade do indivíduo. Essa visibilidade do panoptismo pressupõe também um isolamento do sujeito, o qual, por esse sistema de poder, não mantém qualquer comunicação com outros indivíduos, sendo constantemente vigiado, dia e noite, construindo-se, assim, um saber individualizante.

O modelo Panóptico inverte, segundo Foucault, o princípio da escuridão das antigas masmorras. Vê-se, mas não se é visto. “Daí o efeito mais importante do Panóptico: induzir no

---

<sup>27</sup> Em 09 de abril deste ano, segundo informação da direção, a instituição tinha 275 internos, 62 agentes socioeducativos, 11 funcionários responsáveis pela manutenção e 40 funcionários entre técnicos, secretaria e direção.

<sup>28</sup> Ver anexos (IV–V) com o Panóptico de Bentham.

detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder” (Foucault, 2006:166).

Abaixo, veremos que a estrutura da arquitetura da instituição pesquisada se aproxima do modelo de visibilidade de Bentham, analisado por Foucault. São fotos da instituição vistas de dentro das torres do prédio. A instituição possui cinco torres que proporcionam certa visibilidade dos internos, porém, nas várias vezes em que as observei em dias aleatórios, só em uma vez encontrei um único guariteiro<sup>29</sup> em uma das torres.



**Foto 05** – Torre de Visibilidade 1 (Mônica Gusmão)



**Foto 06** – Torre de Visibilidade 2 (Mônica Gusmão)

<sup>29</sup> Observador responsável pela torre.



**Foto 07** – Torre de Visibilidade 3 (Mônica Gusmão)



**Foto 08** – Visão Externa de uma das cinco torres (Mônica Gusmão)

Para Foucault, a prisão fabrica delinquentes e alcança seu sucesso no próprio fracasso, pois atinge seu objetivo ao separar legalidades e ilegalidades, ao excluir indivíduos, segundo interesses de uma determinada classe dominante que cria as leis, a justiça e a própria prisão.

Odete Maria de Oliveira (2003) analisa a prisão como um paradoxo social, afirmando que o desejo de ressocializar na verdade é um discurso teórico que mantém o sistema, fazendo com que a reincidência cresça. A autora concorda com Foucault, pois para ela a prisão fabrica o reincidente.

O Estado, no ato de segregar tais indivíduos, não poderá desconhecer as condições de que dispõe para mantê-los e transformá-los. O juiz, ao julgá-los e condená-los, não poderá jamais ignorar seus destinos, nem ficar cada vez mais deles distante, e em total abandono.

A prisão é um mal em si mesmo. Estabelecimento fechado, de regime totalitário, prisionaliza a mentalidade de todos os seus ocupantes: presos, guardas, carcereiros, funcionários, psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e diretores, mantendo-os sob constante tensão e desconfiança. (Oliveira, 2003:250)

#### 1.4.2 Instituição Total segundo Erving Goffman

Acreditava, e continuo a acreditar, que qualquer grupo de pessoas – prisioneiros, primitivos, pilotos ou pacientes – desenvolve uma vida própria que se torna significativa, razoável, e normal, desde que você se aproxime dela, e que uma boa forma de conhecer qualquer desses mundos é submeter-se à companhia de seus participantes, de acordo com as pequenas conjunturas a que estão sujeitos. (Goffman, 2005:8)

Prefaciando sua obra *Manicômios, Prisões e Conventos*, Erving Goffman demonstra a importância de submetermos à companhia dos grupos sociais que estão em instituições totais, se quisermos conhecer melhor a condição do internado. Na instituição total existe uma divisão básica: um grande grupo controlado composto pelos internados e uma pequena equipe de supervisão. O autor sugere uma aproximação desse grupo de internados, se quisermos entender esses pequenos mundos que são as instituições totais, dessa maneira,

indica uma antropologia de interação. Além das contribuições de Foucault, é importante a abordagem de Goffman nas questões interacionais dos internados.

Goffman define instituição total como “um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam vida fechada e formalmente administrada” (2005:11). Identifica na instituição total uma tendência de fechamento como caráter total, simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo, através de proibições à saída, reforçado por um esquema físico: portas fechadas, paredes altas, arame farpado, etc.

Em alguns sentidos conceituais do autor podemos identificar a “instituição total” no universo pesquisado. Vejamos a seguir alguns aspectos em que podemos visualizar esse tipo de instituição definida por Goffman no estudo da instituição em Pernambuco.

A estrutura arquitetônica da instituição, com paredes altas, cercas, faz-nos lembrar uma instituição total conceituada por Goffman, como demonstra a Foto 01. Outra característica de instituição total, citada por Erving Goffman, é que “todos os aspectos da vida são realizados no mesmo local e sob uma única autoridade” (2005:17). Podemos identificar nas fotos abaixo da instituição que os *adolescentes* dormem, estudam, praticam lazer dentro dos muros e cercas institucionais e parecem seguir um plano racional geral.



**Fotos 09 a 12** – Atividades do cotidiano (lazer, barbear, alimentar, dormir) dos *adolescentes* internos em Pernambuco. (Mônica Gusmão)

As atividades pedagógicas também fazem parte do cotidiano da instituição, porém, mesmo sendo obrigatórias, segundo prevê o ECA em seu art. 123, parágrafo único, não são realizadas por todos os *adolescentes* internos. Alguns deles declararam em entrevista que não freqüentavam sala de aula porque não eram chamados ou não queriam, preferindo dormir o dia todo, fato que acarretaria uma punição de permanecer na cela até freqüentar a escola, prevista pelas regras disciplinares internas da instituição, além de ser transmitido o fato para seu relatório de acompanhamento. Ocorre que essa punição pode ser relativizada através de uma "regalia" dada pelo *monitor* ao *adolescente* que infringiu uma norma disciplinar interna, com permissão da equipe dirigente. Diante desse fato podemos indagar se as atividades pedagógicas fazem parte do "plano racional geral" da instituição, já que deveria se tratar de um atendimento socioeducativo. Veremos essa questão adiante.

Em sua obra *Manicômios, Prisões e Conventos*, Goffman afirma que "o que distingue as instituições totais é o fato de cada uma delas apresentar, em grau intenso, muitos itens dessa família de atributos" (2005:17). Um atributo que aproxima a instituição pesquisada da instituição total segundo Goffman é a barreira no que diz respeito à relação social com o mundo externo. Os *adolescentes* da instituição estudada só mantêm contato com atores sociais externos por ocasião das visitas (geralmente das genitoras e/ou familiares mais próximos) e os telefonemas supervisionados que têm direito a realizar uma vez por mês (também para a família). Em alguns casos os *adolescentes* recebem autorização judicial para realizar atividades externas como profissionalização, por exemplo. Seus depoimentos relatados na pesquisa enfatizam o isolamento do mundo externo. Quando indagados sobre a percepção deles no espaço social a que estão submetidos dizem: "Ôxe! Acho ruim, o pior é a pessoa ficar preso na tranca. Eu não posso nem sair desse portão!" afirma um *adolescente*. Um outro interno se manifesta da seguinte forma: "Aqui a gente tá feito passarinho na

gaiola.” Vale ressaltar que os internos de Pernambuco não têm direito à visita íntima, mesmo muitos já sendo pais ou tendo esposas.

Outro aspecto conceituado por Goffman diz respeito ao prédio da instituição e o sentimento por parte dos internos e dos dirigentes de que as instalações da instituição pertencem à equipe dirigente.

Nas rebeliões ocorridas na unidade pesquisada, podemos notar como as instalações são destruídas, seus prontuários queimados, paredes pichadas, sendo preservados apenas os quadros pintados pelos próprios *adolescentes*. As fotos abaixo foram tiradas logo após uma rebelião ocorrida, quando os técnicos e funcionários foram imediatamente chamados para avaliar os estragos. Nesse momento os *adolescentes* encontravam-se no castigo, ou seja, presos *de tranca* (cf. glossário). São os próprios técnicos que tentam salvar os documentos e prontuários. Os funcionários, e *adolescentes* que não participaram da rebelião, fazem a limpeza.



**Fotos 13 a 20** – Rebelião ocorrida na instituição no final de 2005. (Mônica Gusmão)

Uma outra característica de instituição total, segundo Goffman, são as atividades diárias realizadas em grupos relativamente grandes, obrigados a fazer a mesma coisa. Para identificar essa característica no universo de pesquisa podemos analisar como as refeições na instituição acontecem: os internos fazem suas refeições ala por ala, ou seja, entra uma ala, por exemplo, com 45 *adolescentes* para almoçar ou jantar no refeitório, tendo um determinado tempo para comer e quando o tempo acaba entra outra ala, até que todos se alimentem. Como a unidade de internação possui nove alas, o tempo total necessário para que todos os internos se alimentem é grande. Assim, a última ala a almoçar em um dia será a primeira no dia seguinte. Quanto a um horário rigoroso como característica para realização dessas atividades coletivas, porém, a unidade de internação estudada não segue essa tendência, em dissonância do que sugere Goffman acerca de uma instituição total.

Para Goffman, ao dizer o que o internado deve fazer e por que deve desejar fazer determinada coisa, a instituição total diz também o que o internado pode ser, exprimindo uma concepção das pessoas sobre as quais atua, podendo ser vista como um local para criar suposições a respeito da identidade. No entanto, será que encontraremos o “eu” controlado, transformado, no cotidiano dos *adolescentes* internados em Pernambuco?

## 2. O COTIDIANO DOS *ADOLESCENTES* INTERNOS

Os agentes e funcionários almoçam no mesmo espaço, eles usam facas e garfos. Os jovens internos almoçam com colher de plástico... O refeitório não é um lugar que eu me sinta segura, qualquer movimento brusco me parece suspeito (um motim), pode ser só um medo meu; ouvi falar que algumas rebeliões acontecem depois do jantar. Aparentemente o refeitório é um espaço democrático: fila para receber as bandejas com alimentos (agentes, funcionários e jovens, todos na mesma fila). Eu aqui, escrevendo, em meio a tantos almoçando, pareço uma estranha. (Trecho retirado do diário de campo)

## 2.1 As idas e vindas do *adolescente*

Como foi citado no capítulo anterior, a opção pela categoria utilizada neste trabalho é a categoria local, êmica, ou seja, *adolescente*, referindo-se aos jovens internos. Além da influência de James Spradley na opção pela categoria êmica nesta dissertação, o autor também serviu de inspiração na elaboração de um fluxograma, o qual, através de uma seqüência de estágios, demonstra o caminho percorrido pela maioria dos *adolescentes*, desde sua chegada na instituição até sua saída com a progressão da medida socioeducativa, e posterior regressão, entre outras possibilidades. É oportuno salientar que nem todos os internos seguem, necessariamente, o mesmo percurso, mas a maioria deles fica entrando e saindo da internação, durante toda sua adolescência considerada da forma legal.<sup>30</sup>

Quando o *adolescente* chega à internação (CASE), é encaminhado à recepção onde seus pertences (ventilador, roupa) são listados e o *adolescente* é revistado. Posteriormente ele é encaminhado à sala do diretor, num ritual de chegada representado por um discurso, a fim de tomar conhecimento de como deverá se comportar, qual a ala que o *adolescente* poderá permanecer durante a internação, entre outras coisas. Na escolha da ala vale o critério de conhecimento da comunidade de origem e distanciamento dos internos que possa ter rixa (caso o recém chegado mantenha rixa oriunda da internação provisória - CENIP ou de outras entradas no CASE ou, ainda, da vida fora da instituição). É escolhida, também, a equipe técnica que atenderá o novo interno. O discurso do diretor da instituição segue nos seguintes termos:

---

<sup>30</sup> "De segunda-feira pra cá (quinta), entraram seis jovens na unidade. Saindo dois por transferências para outra unidade; um por liberação judicial e três por fuga, num mesmo período. Portanto, em quatro dias saíram seis (por meios legais e não legais) e entraram seis (por meios legais)." (Trecho do diário de campo).

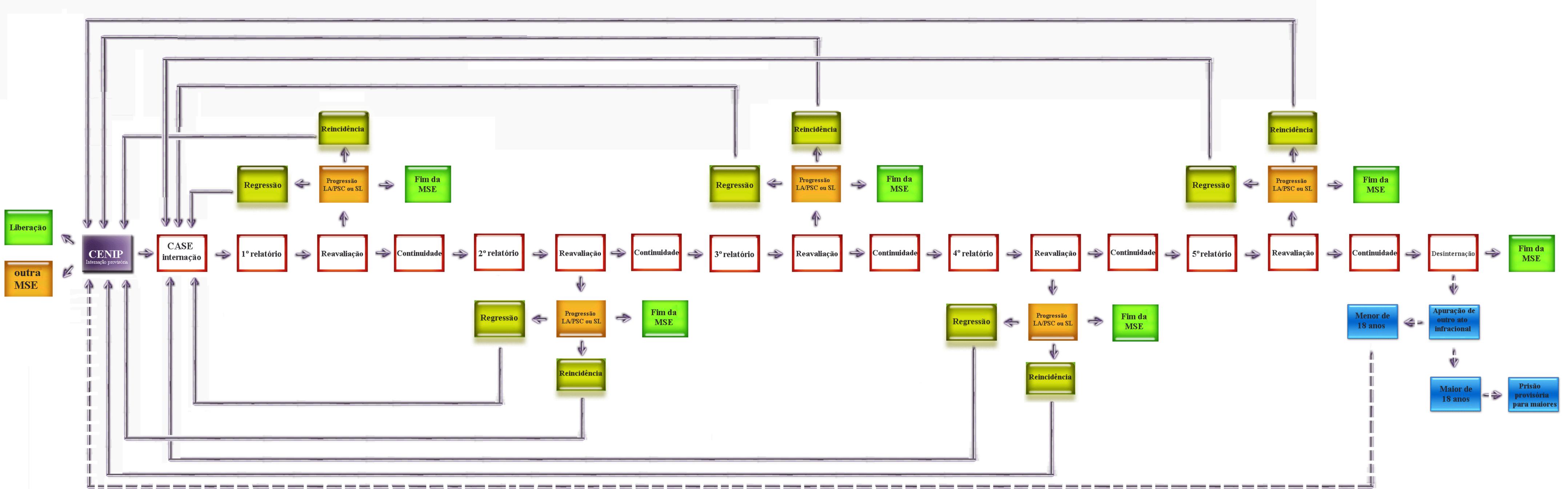
Quando ele chega [o adolescente] a primeira sala que ele vai é pra minha, eu me apresento a eles: "sou Seu [Márcio<sup>31</sup>]." Um adolescente, um dia, me perguntou se podia me chamar de irmão, ele era crente, eu disse que não: "gosto que me chame de Seu [Márcio], precisando eu atendo, seja bem vindo ao CASE..." Procuo saber da idade de cada um, procuro saber da comunidade de onde estão vindo. "A unidade está superlotada, mas não existem ladrões nesta unidade, se existe ladrão ele fica do portão para fora, não pegue os objetos de seus colegas sem pedir, você sabe o que acontece com rato de cela, respeitem os educadores, as cozinheiras, para vocês saírem daqui o mais rápido possível." Então começo a falar das oficinas... "Vocês vão ser acompanhados por uma equipe técnica, tem médico, dentista, tem pedagogo..." Vou mostrando o que é o CASE... "Tente fazer amizade com seus colegas." Quanto ao ato infracional, digo para eles omitir... Eu chamo o supervisor, procuro saber as alas que tem alguma bronca do CENIP, aí eu procuro saber o nome desse adolescente para não botar junto com ele. Os adolescentes pedem para ir para junto dos colegas de sua comunidade, a ala que ele se sentir melhor, depois que chega nessa ala, poucas horas ou dias é chamado pela coordenação técnica, onde é feito aquele atendimento, é encaminhado à pedagogia para verificação da escolaridade e que tipo de curso se interessa... Como as alas já têm conhecimento [das normas internas] aí já passam para ele. (Trecho da entrevista com o diretor da instituição pesquisada)

O processo de permanência na internação, as idas e vindas dos *adolescentes*, está representado no fluxograma a seguir.<sup>32</sup>

---

<sup>31</sup> Pseudônimo.

<sup>32</sup> Ver (anexo VI) "Fluxograma do Procedimento de apuração do ato infracional". (Saraiva, 2002:195)



O fluxograma mostra o caso de uma reavaliação semestral, tempo máximo permitido por lei para reavaliação. Vimos que o *adolescente* pode receber uma progressão de medida socioeducativa – MSE, de internação para uma medida mais branda: semiliberdade – SL, liberdade assistida – LA e/ou prestação de serviços à comunidade – PSC. A reavaliação será feita pelo juizado que o sentenciou, levando em consideração o relatório psicossocial e, sobretudo, o parecer do representante do Ministério Público. As reavaliações normalmente são bimestrais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, dependendo de cada situação processual. Caso o *adolescente* não consiga uma progressão de MSE, ele terá continuidade na internação e aguardará o próximo relatório até completar três anos, tempo máximo permitido pelo ECA para a internação.

Apresentado para fins didáticos, o fluxograma parte do princípio de que não haja atrasos nem na elaboração dos relatórios nem no processo judicial de reavaliação, fato quase impossível de acontecer na prática; os atrasos muitas vezes ocorrem nas duas ocasiões.

Vale salientar que o *adolescente* progredido para a SL, LA e/ou PSC, poderá receber regressão de MSE quando não estiver cumprindo a nova medida, nesse caso, como mostra o fluxograma, o *adolescente* voltará à internação – CASE. Porém, um outro tipo de regressão de MSE poderá ocorrer pela reincidência, ou seja, ocorrência de novo ato infracional, nesse caso o *adolescente* voltará para a internação provisória – CENIP.<sup>33</sup> Essas hipóteses citadas é o que ocorre na maioria das vezes, dificilmente o *adolescente* consegue sair do sistema, a reincidência é quase certa.

---

<sup>33</sup> Pode ocorrer de o *adolescente* ser liberado na apuração do novo ato infracional, sem necessariamente ser determinada sua internação provisória.

## 2.2 Entre o Dever de “Ressocializar” e a Necessidade de Conter: Voltando a Goffman

O diálogo com Goffman é imprescindível para entendermos muitos aspectos do cotidiano dos *adolescentes* em internação, no entanto, em outros aspectos se torna necessária outra abordagem, a fim de explicarmos certas situações do universo estudado neste trabalho, diferente do universo estudado pelo autor.

Erving Goffman (2005: 149) afirma que "uma organização formal instrumental pode ser definida como um sistema de atividades intencionalmente coordenadas e destinadas a provocar alguns objetivos explícitos e globais".

A instituição estudada deveria ter o objetivo de “ressocializar” o *adolescente*, segundo o que o sistema legal espera dela, ou seja, transformá-lo, adequá-lo para o convívio social externo, devolvê-lo “ressocializado” para sua comunidade origem. Porém, não é o que aparece evidenciado ao final da pesquisa: além do “plano racional” da instituição ser de fato de contenção, como veremos adiante, na instituição foi observada uma tendência de busca de “liberação” judicial dos *adolescentes*. Através dos *monitores* a equipe dirigente contém os internos administrando os conflitos diários e pela equipe técnica busca a soltura dos *adolescentes*, mais pelos incômodos da superpopulação que pela justiça (no sentido de justiça).

Entre o dever de “ressocializar” e a necessidade de conter uma superpopulação de internos, encontra-se a prática de “liberar” os *adolescentes* em maior número possível para

“desafogar a casa”<sup>34</sup>. Obviamente a direção da instituição estudada não tem a competência jurídica para a concessão de progressão da medida socioeducativa. Porém, sempre que o contingente de *adolescentes* aumentava, uma movimentação junto aos técnicos acontecia e alguns mutirões envolvendo técnicos da instituição, juízes e promotores de justiça ocorriam dentro da unidade, a pedido da direção da instituição estudada, com a finalidade de agilização dos processos para “liberar” *adolescentes*.

A constatação acima não se deu apenas no momento em que fui advogada da instituição. Observei que o reconhecimento de melhor equipe de técnicos ou o título de melhor advogado da unidade, concebido pela administração institucional, era alcançado pelo maior número de *adolescentes* que a equipe ou advogado conseguia “liberar” ou “progredir”, ou, ainda, conseguir uma transferência para outra unidade de internação. Foi visto que os relatórios psicossociais elaborados por assistentes sociais e psicólogos da instituição, quando favoráveis a uma progressão de medida, concorrem em favor da “liberação” do *adolescente*. Uma boa atuação do advogado perante o Juizado e o Ministério Público também é fundamental para a finalidade de “liberar”. Portanto, atrasos nos relatórios psicossociais ou nas petições que poderiam contribuir para a soltura de um *adolescente*, era considerado falta muito grave pela coordenação da equipe técnica, não tanto, ao que parece, pelo fato de dificultarem a defesa do *adolescente*, mas porque contribuíam para a superpopulação, e, conseqüentemente, aumentavam a dificuldade em administrar os conflitos internos. Por outro lado, a instituição possui poucos técnicos para o número de *adolescentes* internados e um atendimento sistemático e mais individualizado tornava-se impossível. O número de *adolescentes* para cada equipe técnica era, em 2006, de aproximadamente sessenta. Como foi

---

<sup>34</sup> Termos normalmente utilizados pela direção da instituição, dirigidos aos técnicos (psicólogos, assistentes sociais e advogados) geralmente quando ocorriam audiências ou idas aos fóruns: “a casa está cheia demais, precisamos liberar *adolescentes*.” (fala de um membro da equipe dirigente)

dito, cada equipe possui um advogado, um assistente social e um psicólogo. Nesse ano de 2006, a instituição possuía cinco equipes técnicas.

A opinião dos operadores do direito em relação aos técnicos da instituição, geralmente, é de que essa prática de solicitar “liberação” dos *adolescentes* está em dissonância com o dever de “ressocializá-los”. Tomemos como exemplo um trecho de uma decisão de um juiz de uma comarca do interior de Pernambuco, respondendo a um pedido de progressão de medida socioeducativa de internação para semiliberdade, cujo atendimento, visto anteriormente, é feito pelo CASEM:

O pedido e o relatório da [instituição] apresentam o adolescente como apto a ser reintegrado à comunidade. Ressaltam as qualidades comportamentais e de confiança da equipe técnica, além de habilitações em vários cursos.

Um fato me chamou a atenção: a psicóloga não assinou o relatório.

Os dados que tenho do programa CASEM-RECIFE não são muito animadores, mas insistem os “doutos” que é um caminho, só não sei para onde.

A medida de semiliberdade - art. 112, inc V, do ECA, é forma de transição para o regime aberto. Assim a [instituição] poderá avaliar a progressão com seu quadro técnico qualificado. Antes só me pediam para “soltar, soltar e soltar”. (Trecho de uma Decisão Interlocutória de um juiz de uma comarca do interior de PE).

Esse exemplo ilustra bem como os técnicos da instituição têm uma imagem muitas vezes negativa pelo poder judiciário, podendo dar uma impressão de que o juiz, ao decidir, julga não só o pedido, mas os profissionais da instituição. Essa imagem é também, por vezes, reproduzida pelos profissionais do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Muitos técnicos da instituição estudada, porém, rejeitam essa prática de “liberação”, sem um fundamento consistente. Várias falas de psicólogos, advogados e assistentes sociais, em entrevistas, discordam e criticam um pedido de progressão ou de soltura com a finalidade única de “desafogar” a instituição. "A pressão [para liberar] acontece mais em datas festivas, como de final de ano, carnaval, São João, onde o risco de rebelião é maior, mas eu discordo dessa prática". (Entrevista com uma técnica de uma das equipes da instituição).

Como vimos, muitos fatores neste trabalho remetem aos conceitos de Erving Goffman, mas será que podemos identificar os conceitos de mortificação do eu, de transformação do indivíduo, de submissão rigorosa do internado a uma instituição total nos termos de Goffman? Podemos reconhecer a instituição estudada como “um local para criar suposições a respeito da identidade do internado”, quando contrastamos com o plano de contenção e, ao mesmo tempo, de “liberação”, de “devolver” os *adolescentes* internos para a sociedade o mais rápido possível, sem “transformá-los”?

### 2.3 Administração de Conflitos: Voltando a Foucault

O SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo direciona o modelo arquitetônico das unidades que receberão os jovens com MSE de internação no Brasil. Esse sistema prevê mirantes, áreas de moradia, muros e alambrados que cercam a unidade de atendimento, enfim, determina uma arquitetura em termos muito próximos dos presídios para adulto, tendo a “disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa” (SINASE).

As diretrizes do SINASE fazem lembrar os conceitos de Foucault, importando das sociedades disciplinadoras modelos para uma sociedade não-disciplinadora. Utilizando os conceitos de Michel Foucault de poder e disciplina, abordados neste texto, sobretudo o panoptismo que isola e torna o indivíduo visível e dominado, e, contrastando com a superpopulação carcerária encontrada não só na instituição pesquisada como em muitos presídios brasileiros, podemos notar que essas técnicas de dominação são neutralizadas, sem eficácia de controle.



**Foto 21** – Centro de Atendimento Socioeducativo – Região Metropolitana da Cidade do Recife-PE.

Fonte: Ministério Público de Pernambuco

A superpopulação que desumaniza, que torna as estruturas carcerárias insuportáveis para viver, é também um fator de interação entre os *adolescentes*, pois os mecanismos de dominação como o panoptismo não podem ser utilizados; o sistema autoritário individualizante não pode ser colocado em prática. A disciplina é relativizada na dificuldade imposta pelo alto número de *adolescentes* encarcerados e o controle não é totalmente obtido também devido a esse fator. Gera-se, assim, uma rede de relações sociais entre os internos dentro das unidades de internação, com formação de líderes, grupos rivais, elaboração de normas dos próprios *adolescentes*, “moedas” de troca, armas confeccionadas dentro da instituição, etc.



**Fotos 22 a 27** – Utensílios confeccionados pelos jovens internos e apreendidos pela direção da instituição<sup>35</sup>. (Mônica Gusmão)

Felipe, um *adolescente*, quando indagado sobre as normas que disciplinam sua conduta, responde que do Estatuto da Criança e do Adolescente só sabe que a maioria é alcançada aos 18 anos e que ‘estão’ querendo mudar para 16. Das normas internas da instituição ele cita uma, porém seu conhecimento e sinal de respeito estão direcionados às normas criadas pelos próprios *adolescentes* internos, socialmente transmitidas:

M: Você conhece as normas internas?

F: Como? As normas da gente? Sei. [pausa] Não pode falar da mãe de um pro outro; não pode levantar a camisa numa visita, [pausa] e a gente mesmo também não pode jogar lixo na ala.

M: E as normas da unidade?

<sup>35</sup> As fotos correspondem, respectivamente: *terezas* – cordas confeccionadas de lençóis utilizadas para escalar os muros da instituição; *chuços* – pedaços de ferro retirados normalmente do concreto, além de colheres, pedaços de madeira que servem de armas; *máquina para tatuagens* – feitas de motor de rádio, agulha e escova de dente; *cachimbo* – material para utilização do crack, feito com tubo de desodorante cortado, caneta e fita adesiva envolvendo tudo.

F: Aqui tem também, só que daqui se levantar a camisa quando tá na visita é três dias de castigo, só que se fizer isso os adolescentes não vai querer ele de castigo não, vai querer fazer alguma coisa, vai querer dá um quebra <sup>36</sup>.

Nota-se que modelo citado por Foucault está impregnado na idealização da instituição, mas as técnicas de controle e disciplina contidas nesse modelo são ineficazes para a realidade. Como, então, a instituição pesquisada administra seus conflitos internos, como mantém o controle?

## 2.4 As Festas que Divertem

***"Não, se divertir é assim, com o negócio que ele vai botar pra pedir [rebelião], pra o cara se divertir, passar o tempo, ficar mais comportado."*** (Rosiel) <sup>37</sup>

Algumas festas ocorrem no cotidiano dos *adolescentes*, são bem vistas e esperadas por eles, porém nem todos podem participar de algumas. A "Festa do Feijão", por exemplo, comemora a colheita do feijão plantado pelo *adolescente* que participa das atividades da horta. Tem como objetivo "apresentar a cultura do interior nordestino", segundo afirma o setor da pedagogia da instituição. A festa conta com a ajuda dos técnicos e funcionários da unidade, os quais rateiam o valor para a compra de refrigerantes, carnes, frutas, etc. O feijão, plantado dentro da instituição pelos *adolescentes*, é oferecido como prato principal. A festa

---

<sup>36</sup> Dar um quebra é bater forte em alguém, nesse caso passar por um corredor de *adolescentes* e apanhar deles.

<sup>37</sup> Esta passagem da entrevista com Rosiel está transcrita mais adiante.

apresenta discursos, entrega de medalhas, música e uma mesa farta para funcionários, técnicos e um grupo seletivo de *adolescentes*, sem a presença de suas respectivas famílias.



**Fotos 28 a 32** – Festa do Feijão ocorrida em junho de 2006. (Mônica Gusmão)

Outras festas são direcionadas a todos os *adolescentes* e seus familiares que são autorizados a entrar na instituição (mãe, pai ou responsável, irmãos, esposas), como a festa

do Natal, com cultos ecumênicos, e o São João, com banda de música, comidas típicas, quadrilha.

Na quadrilha pode ocorrer que as técnicas ou funcionárias dançam com os *adolescentes*, pois é ensaiada antes, para apresentação aos familiares, sendo assim, os *adolescentes* necessitam de pares femininos para a dança; eles não dançam homem com homem. Na ocasião em que eu trabalhava na instituição, já dancei quadrilha com um *adolescente*. Cheguei de uma audiência no interior do Estado para assistir à festa, ao chegar à instituição fui informada de que estava faltando uma mulher para dançar com um *adolescente* que cometeu ato infracional de estupro, ninguém queria dançar com ele. Esse interno fazia parte da minha equipe técnica e eu não quis deixá-lo de fora do evento. Dancei quadrilha com esse *adolescente*, o qual manteve um comportamento completamente adequado, respeitando-me o tempo todo.

Abaixo podem ser vistas fotos da festa de São João ocorrida em junho de 2007, quando os próprios *adolescentes* ajudam na ornamentação da festa. Vale ressaltar que, apesar da festa ser para todos os *adolescentes* e suas famílias, a instituição separa os internos que estão nas alas denominadas de segurança e castigo dos outros internos que estão nas outras alas. Assim, ocorrem duas apresentações do evento: uma para a parte interna chamada "presídio" (onde ficam as alas "normais", localizadas ao redor da quadra de futebol) e outra apresentação para os *adolescentes* que estão nas alas de segurança e castigo, na área externa ao presídio, porém dentro da instituição.<sup>38</sup> Segundo a direção da instituição, essa forma de proceder se justifica pelo possível risco de vida que correm alguns *adolescentes*, não podendo entrar em contato com determinados internos.

---

<sup>38</sup> A distinção das duas áreas, externa e interna, será tratada posteriormente.



**Fotos 33 a 39** – Festa de São João ocorrida no ano de 2007. (Mônica Gusmão)

### 3. JOGO DE CINTURA, HABEAS CORPUS E REBELIÃO

A direção estipula uma regra, não cabe a nós passar por cima dessa regra não, mas a gente abre uma exceção pra eles não se sentir tão preso, pra eles não tentarem fazer rebelião.

(Agente Socioeducativo)

### 3.1. O “Jeito” Brasileiro de Administrar Conflitos

Vimos no capítulo anterior que as formas de controle e disciplina demonstrados por Foucault, sobretudo em sua obra *Vigiar e Punir*, são ineficazes na contenção dos *adolescentes* estudados. A pesquisa revela uma outra lógica no exercício do poder institucional, outras estratégias de controle, de administração de conflitos. Para entender essa lógica de administrar os conflitos diários no universo pesquisado é necessário inicialmente explicitar e conceituar as categorias internas encontradas na instituição responsáveis por esse relativo controle sobre os *adolescentes* que são as categorias *jogo de cintura* e *habeas corpus*.

Para explicar o *jogo de cintura*, foram utilizados os conceitos de "jeito" e "jeitinho" brasileiro, estudados e analisados por Roberto DaMatta e Livia Barbosa. Iniciaremos com as definições de Roberto DaMatta em sua obra *O que faz o brasil, Brasil?* na qual o autor reforça a idéia de um "jeito" brasileiro como “um modo e um estilo de realizar algo”. (1994: 99)

*O que faz o brasil, Brasil*, segundo o Roberto DaMatta, é justamente o que distingue o brasileiro do americano ou do francês. Entendendo essas distinções, poderemos perceber melhor por que os modelos de Goffman e de Foucault não se aplicam nas instituições brasileiras da mesma maneira como se aplicam nas instituições estudadas por esses autores.

Sei, então, que sou brasileiro e não norte-americano, porque gosto de comer feijoada e não hambúrguer; porque sou menos receptivo a coisas de outros países, sobretudo costumes e idéias; porque tenho um agudo sentido de ridículo para roupas, gestos e relações sociais; porque vivo no Rio de Janeiro e não em Nova York; porque falo português e não inglês; porque, ouvindo música popular, sei distinguir imediatamente um frevo de um samba; porque futebol para mim é um jogo que se pratica com os pés e não com as mãos; porque vou à praia para ver e conversar com amigos, ver as mulheres e tomar sol, jamais para praticar um esporte; porque sei que no carnaval trago à tona minhas fantasias sociais e sexuais; porque sei que não existe jamais um “não” diante de situações formais e que admitem um “jeitinho” pela relação pessoal e pela amizade; porque entendo que ficar malandramente “em cima do muro” é algo honesto, necessário e prático no caso do meu sistema;

porque acredito em santos católicos e também nos orixás africanos; porque sei que existe destino e, no entanto, tenho fé no estudo, na instituição e no futuro do Brasil; porque, finalmente, sei que tenho relações pessoais que não me deixam caminhar sozinho neste mundo, como fazem meus amigos americanos, que sempre se vêem e existem como indivíduos! (DaMatta, 1994: 17).

Para Roberto DaMatta a soma desses traços constitui a identidade social e o conceito de cultura aparecerá para o autor como a expressão de “um estilo, um modo e um jeito de fazer as coisas”, sendo a sociedade que fornecerá a “fórmula” para traçar esses jeitos.

DaMatta indica que o caminho para entender a sociedade brasileira é uma “chave dupla” – moderna de um lado e antiga de outro; “misturando” e “acasalando” as coisas através da capacidade relacional. Funciona, para o autor, como uma moeda, como algo que tem dois lados.

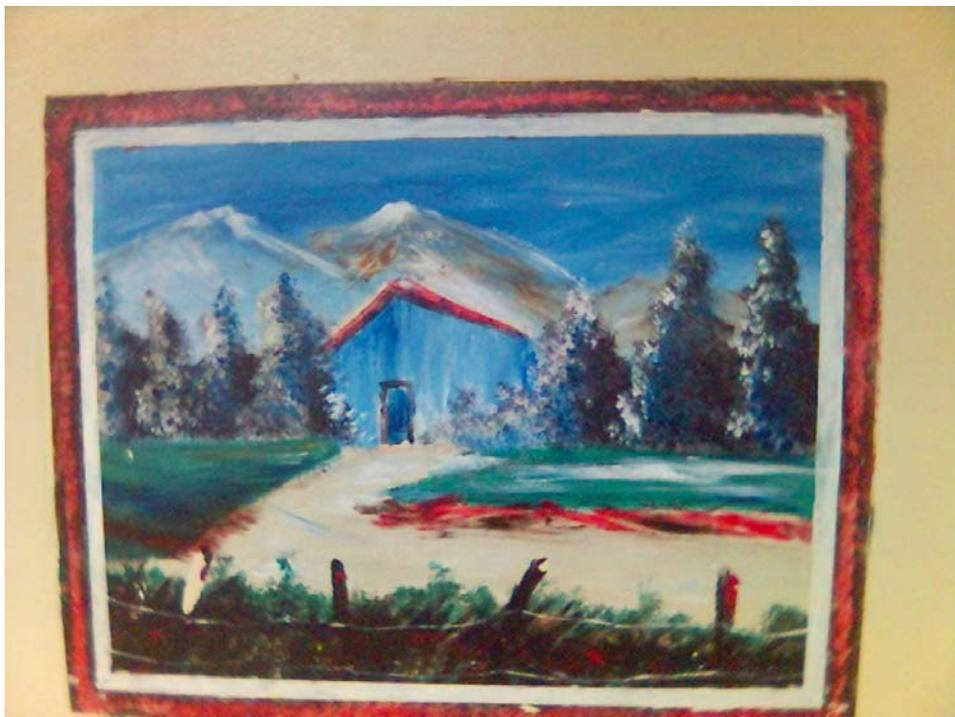
*O que faz o brasil, Brasil?* nos mostra o cotidiano da sociedade brasileira, como, por exemplo, a casa, a rua e o trabalho. A casa, para DaMatta, não se trata apenas de um lugar físico, mas possui uma dimensão moral e social, é um local onde tudo é “bom”, “belo” e “decente”, estabelecendo a nossa mais profunda identidade social. O autor dá ênfase à afirmação de que “lar” se contrasta terrivelmente das prisões. Nas prisões não se projeta em paredes, portas ou chão a nossa identidade social.

Em conversa com os técnicos da instituição pesquisada, sobretudo psicólogas e assistentes sociais, pude perceber que os *adolescentes* não consideram a instituição como lar, embora eu já tenha escutado alguns internos falar: “eu moro na cela tal”, “a comunidade quer falar com seu fulano”. Pode ocorrer essa identificação com o lar em casos onde os *adolescentes* ficaram “institucionalizados”<sup>39</sup>. Algumas fotos podem ajudar a refletir sobre tal

---

<sup>39</sup> Institucionalizados, para os técnicos que fazem atendimento aos *adolescentes*, são os jovens que perderam qualquer referencial de lar ou nunca tiveram, vivendo sempre em unidades de internação, oscilando entre a instituição e a rua.

afirmação; são fotos de casas pintadas pelos *adolescentes* nas paredes dentro da instituição e que, em caso de rebelião, são preservadas de pichação.



**Foto 40** – Quadro pintado na parede pelos adolescentes 1 (Mônica Gusmão)



**Foto 41** – Quadro pintado na parede pelos adolescentes 2 (Mônica Gusmão)



**Foto 42** – Quadro pintado na parede pelos adolescentes 3 (Mônica Gusmão)



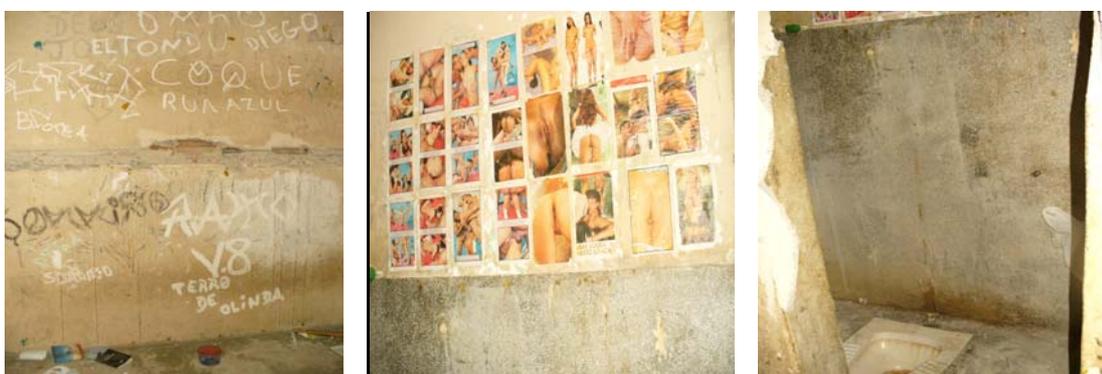
**Foto 43** – Quadro pintado na parede pelos adolescentes 4 (Mônica Gusmão)



**Foto 44** - Quadros preservados da pichação após uma rebelião na instituição.

(Mônica Gusmão)

Em contraste com as fotos acima, podemos analisar a foto de uma cela da instituição (local onde dormem os internos), juntamente com outras duas fotos mostrando o banheiro. Não parecem locais “bons, belos e decentes”, segundo afirma DaMatta em relação à noção de casa. Notam-se nomes de algumas comunidades gravadas nas paredes da cela e fotos pornográficas nas paredes do banheiro.



**Fotos 45 a 47** – Parede da cela, parede do banheiro e banheiro da cela, respectivamente.

(Mônica Gusmão)

A rua, para Roberto DaMatta (1994), é lugar de “luta” e de “batalha”. “Na rua não há, teoricamente, nem amor, nem consideração, nem respeito, nem amizade” (1994: 29). Para o autor, a rua é um local perigoso. Casa e rua, portanto, constituem para DaMatta “mais que meros espaços geográficos. São modos de ler, explicar e falar do mundo” (1994: 29).

A instituição estudada não parece casa, está mais perto da rua, segundo os conceitos de DaMatta. A afirmação do autor de que casa contrasta com as prisões é percebida no universo estudado, nesse caso, a identidade refletida será a institucional, que não aparece como algo belo e decente: “comida boa é a da minha casa!”, diz um *adolescente* interno. A rua, para os *adolescentes*, é o *mundão*, local perigoso e ao mesmo tempo atraente e desejado por eles, o que, possivelmente, eles concebem por liberdade. Ouvi frequentemente, quando trabalhei na instituição: “Ei, minha advogada, quando eu vou poder ir pra o *mundão*?”.

Sobre a questão do trabalho, Roberto DaMatta afirma: “O fato é que não temos a glorificação do trabalhador, nem a idéia de que a rua e o trabalho são locais onde se pode honestamente enriquecer e ganhar dignidade.” (1994: 32). Nesse caso não é difícil entender por que muitas vezes os *adolescentes* têm por um lado um discurso de que querem trabalhar quando saírem da prisão, mudar de vida, mas terminam, na maioria das vezes, caindo nas mãos do tráfico sob alegação de que o assalariado leva vida de otário. Esse fato social aparece claramente no livro *Falcão: Meninos do Tráfico*, de MV Bill e Celso Athayde (2006).

Roberto DaMatta fala sobre o modo de navegação social: a malandragem e o “jeitinho”. Será o “jeitinho” demonstrado pelo autor e mais adiante abordado neste trabalho

por Livia Barbosa que explicará o cotidiano dos brasileiros, sendo comparado ao cotidiano dos *adolescentes*, na forma de administração dos conflitos institucionais diários.

No capítulo anterior foram tratadas as técnicas de disciplina demonstradas por Foucault e alguns aspectos que relativizam seus conceitos na instituição estudada como sendo uma instituição disciplinadora ou uma instituição total, nos termos de Goffman. Um argumento utilizado foi o de que Foucault e Goffman estudaram realidades de sociedades diferentes da realidade brasileira. Nessa direção, podemos citar Roberto DaMatta:

Nos Estados Unidos, na França e na Inglaterra, somente para citar três bons exemplos, as regras ou são obedecidas ou não existem. Nessas sociedades, sabe-se que não há prazer algum em escrever normas que contrariam e, em alguns casos, aviltam o bom senso e as regras da própria sociedade, abrindo caminho para a corrupção burocrática e ampliando a desconfiança no poder público. Assim, diante dessa enorme coerência entre a regra jurídica e as práticas da vida diária, o inglês, o francês e o norte-americano param diante de uma placa de trânsito que ordena parar, o que – para nós – parece um absurdo lógico e social, pelas razões já indicadas. Ficamos, pois, sempre confundidos e, ao mesmo tempo, fascinados com a chamada disciplina existente nesses países. Aliás, é curioso que a nossa percepção dessa obediência às leis universais seja traduzida em termos de civilização e disciplina, educação e ordem, quando na realidade ela é decorrente de uma simples e direta adequação entre a prática social e o mundo constitucional e jurídico. (DaMatta, 1994: 97-98)

DaMatta afirma que o brasileiro oscila entre as leis universais e situações onde, através de um sistema de relações pessoais, ele se salva do “jeito” que pode; no Brasil, ao contrário das sociedades acima citadas, não há uma adequação entre a prática social e o universo jurídico. Nesse caso convém indagar: quantos brasileiros acreditam que poderão resolver seus conflitos acionando o sistema legal? Quantos brasileiros acreditam na justiça ou na igualdade jurídica? Será que não preferem acionar suas teias de relações pessoais ao invés de procurar a justiça?

Maria Stella Amorim, Roberto Kant de Lima e Regina Lúcia organizam *Ensaio sobre Igualdade Jurídica: Acesso à Justiça Criminal e Direitos de Cidadania no Brasil* (2005), apresentando uma coletânea de textos que analisam, entre outros temas, o princípio

da isonomia à brasileira, bem como a ambigüidade do inquérito policial. Roberto Kant de Lima argumenta que sua busca está em “contrastar duas sensibilidades jurídicas contemporâneas e ocidentais, representadas no sistema jurídico brasileiro e dos Estados Unidos da América”. (2005: viii)

Roberto Kant (1999: 23-38) compara os sistemas judiciários do Brasil e dos Estados Unidos e aponta para a perspectiva do Brasil ter os Estados Unidos como uma referência "potencialmente frutífera", pois, para o autor, ambos os países possuem semelhanças estruturais na sociedade. Kant, no entanto, chama a atenção para que, apesar das semelhanças, os modelos jurídicos de controle social são distintos.

Segundo DaMatta, não há no Brasil uma adequação entre o universo jurídico e as práticas sociais, podemos pensar, então, que talvez ocorra uma idealização no mundo jurídico brasileiro como um sistema disciplinador. O ECA prevê um ideal “ressocializador” para os "adolescentes em conflitos com a lei", por outro lado as dificuldades ou impossibilidades (como por exemplo, a superlotação nos centros de atendimento socioeducativos) de seguir esse modelo jurídico previsto exige dos atores sociais encarregados dessa ressocialização estratégias, mecanismos desenvolvidos nas relações pessoais no cotidiano, trazidos da sociedade mais ampla. Essas estratégias do cotidiano brasileiro aparecem no universo pesquisado como *jogo de cintura*, variação do “jeitinho” brasileiro, segundo Livia Barbosa (2006:40).

Em sua obra *O Jeitinho Brasileiro – a arte de ser mais igual do que os outros*, Livia Barbosa (2006) contribui neste trabalho como forma de refletir sobre a categoria *jogo de cintura*. Na instituição pesquisada essa categoria é utilizada pela direção como estratégia para

lidar com os conflitos da vida cotidiana dos internos, reproduzindo as estratégias das relações sociais do macrocosmo (a sociedade brasileira) para o microcosmo (o universo pesquisado).

A autora define "jeitinho" da seguinte forma:

Para todos, grosso modo, o *jeitinho* é sempre uma forma “especial” de se resolver algum problema ou situação difícil ou proibida; ou uma situação criativa para alguma emergência, seja sob a forma de burla a alguma regra ou norma preestabelecida, seja sob a forma de conciliação, esperteza ou habilidade. Portanto, para que uma determinada situação seja considerada *jeito*, necessita-se de um acontecimento imprevisto e adverso aos objetivos do indivíduo. Para resolvê-la, é necessário uma maneira especial, isto é, eficiente e rápida, para tratar do “problema”. Não serve qualquer estratégia. A que for adotada tem que produzir os resultados desejados a curtíssimo prazo. E mais, a não ser qualificações, nenhuma outra se faz necessária para se caracterizar o *jeito*. Não importa que a solução encontrada seja definitiva ou não, ideal ou provisória, legal ou ilegal (Barbosa, 2006: 41).

Segundo Livia Barbosa o *jogo de cintura* aparece como uma variante do "jeitinho".

Existem duas maneiras de falar sobre o "jeitinho": uma positiva e a outra negativa. No caso desta pesquisa, o discurso dos *monitores* e da direção da instituição pode ser considerado positivo; valoriza o *jogo de cintura* como uma forma positiva e indicada para lidar com a situação em que se encontram na relação com os *adolescentes*.

O "jeitinho", segundo a autora, é usado nos mais diferentes tipos de eventualidade na vida da sociedade brasileira, porém considera que, entre as fronteiras do privado e do público, alcançam duas conotações distintas. Livia Barbosa exemplifica: “O trem chegou atrasado', 'o professor de geografia também marcou prova para essa mesma semana, de modo que vê se a Senhora dá um jeito', 'minha mãe ficou doente, por isso não entreguei o trabalho' etc.” (2006:64). A autora indica que esses “jeitos” provêm de uma demanda individual, a qual prevalecerá a de quem estiver mais necessitado, dessa forma, não é a norma que prevalecerá e sim a necessidade.

Lívia Barbosa aponta que a reciprocidade aparece em todas as situações: “Uma mão lava a outra e ambas o rosto” (2006:65). Este discurso é percebido pela autora como positivo, pois aparece como uma resposta criativa frente a uma situação de emergência ou agiliza um procedimento desobedecendo à lei ou norma preexistente. “O falar positivo sobre o 'jeitinho' é basicamente um falar de aprovação. Ele faz parte do caráter brasileiro. Sintetiza nosso lado cordial, simpático, alegre e esperto” (2006:63).

Diante das palavras de Lívia Barbosa, é possível entender como não foi difícil aparecer o *jogo de cintura* nos discursos dos *monitores* e da direção da instituição estudada, apesar de todo o contexto conflituoso em que a pesquisa de campo estava inserida. O *jogo de cintura* apareceu em todas as entrevistas como estratégia positiva de resolução de conflitos, de contenção dos *adolescentes* no cotidiano do universo estudado.

Algumas vezes apareciam variantes do *jogo de cintura* como “muita conversa”, “muita negociação” ou “através do psicológico”, mas sempre como forma positiva, um discurso que poderia ser revelado para a sociedade mais ampla por parecer, para os *monitores* e direção da instituição, uma forma louvável de tratar os *adolescentes*. Tratamento como fornecer drogas ou bater nos internos dificilmente aparecia em seus discursos; muitos *adolescentes* entrevistados faziam, no entanto, referência a esse tipo de tratamento, considerado corrupto para todos os atores sociais pesquisados, portanto, negativo e não colocado à visibilidade – um discurso proibido.

Um ou outro *monitor* citou a possível existência de alguns *monitores* que *quebram*, ou seja, fazem uso de alguma forma de tortura. Indicou, também, por vezes, a possibilidade de entrar drogas na instituição, mas ninguém (nem mesmo os *adolescentes*) dava indícios de

como essas drogas entravam. Portanto, a prática de tortura, o tráfico de drogas dentro da instituição são formas de corrupção difíceis de aparecer nas entrevistas, possivelmente pelo medo de represálias. Ao contrário, o *jogo de cintura*, podia aparecer; esse modo de relação social do microcosmo estudado reproduz as relações sociais da sociedade brasileira como forma positiva de agir diante das dificuldades do cotidiano.

Lívia Barbosa chama atenção para um outro tipo de discurso encontrado em sua pesquisa: o discurso negativo teórico ou erudito. O discurso erudito estabelece uma ligação íntima com a corrupção, analisando o "jeitinho" com reflexões críticas das instituições sociais brasileiras. Enfatiza que para haver mudanças significativas nas relações do Estado com a sociedade civil tem que haver mudanças nas relações pessoais, acabar o nepotismo, por exemplo, e os "jeitinhos". Esse discurso propõe uma reformulação social através da "educação para o povo", num sentido amplo. A autora cita, porém, que os usuários do discurso erudito não se colocam na posição de povo e discursam como se fossem cidadãos americanos perplexos diante do Brasil.

Na realidade essa "mudança" pela "educação" significa enquadrar a massa do povo brasileiro dentro dos padrões de comportamento dos povos "desenvolvidos". Significa ensinar-lhe o respeito e a obediência às leis e ao próximo, o cuidado com a propriedade e o dinheiro público e os deveres em relação ao Estado etc. Todo aquele conjunto de "comportamentos" que definem, por exemplo, os Estados Unidos, a França, a Inglaterra etc. como países "civilizados" (Barbosa, 2006: 77-78).

Através da análise de Lívia Barbosa sobre o "jeitinho", percebemos uma indicação de fortes diferenças entre a sociedade brasileira e os países ditos "civilizados", como referencia a autora. Essas diferenças, muito bem expressas no uso do "jeitinho" brasileiro, constituem fator importante quando analisamos os conceitos de poder e disciplina de uma instituição fechada demonstrados por Foucault ou quando refletimos sobre as instituições totais conceituadas por Goffman, comparadas ao universo de pesquisa deste trabalho. Podemos relativizar o uso

desses conceitos, pois a sociedade estudada não é a francesa ou a norte-americana, mas a brasileira.

No caso da instituição pesquisada o *jogo de cintura* torna-se a forma de poder com uma lógica diferenciada da apresentada por Foucault. Como foi dito anteriormente, a superpopulação carcerária provoca uma rede de relações entre os diversos atores sociais pesquisados; a instituição possui quase três vezes mais que sua capacidade, proporcionando, por exemplo, um contingente de 45 *adolescentes*, entre 15 e quase 18 anos de idade para serem controlados por três *monitores*, todos em uma ala. Nesse caso o controle não poderá ser obtido pelas técnicas de poder e disciplina citadas por Foucault. Numa instituição fechada onde as armas são confeccionadas com o uso do próprio material diário (formas para bolo, colheres, etc.), onde numa cela pode conter nove *adolescentes*, o poder individualizante do Panoptismo não pode ser aplicado.

Nesse contexto, os *monitores* entrevistados são unânimes ao afirmar: “controle, controle mesmo não existe”. O *jogo de cintura* é a saída emergencial cotidiana que a direção e os *monitores* aprendem a utilizar com os mais antigos, a fim de obter certo controle da situação.

“Os monitores novatos não têm *habeas corpus*<sup>40</sup>”. (Afirma um *monitor*)

"Com jogo de cintura a gente vai levando". (Declara outro *monitor*)

---

<sup>40</sup> Trataremos sobre a categoria *habeas corpus* a seguir.

O *monitor* novato não tem, ainda, conquistado a “confiança” do *adolescente*, ainda não “jogou” com a “conversa”, com o “psicológico”. O *monitor* novato necessita ser simpático, habilidoso com as palavras, conhecer individualmente cada *adolescente*.

“Não pode simplesmente dizer não a eles [*adolescentes*], tem que saber dizer não”.

(Diz um outro *monitor* entrevistado)

Sendo que esse "não" do *monitor* pode significar um talvez ou um sim posterior, segundo sugerem as entrevistas, caracterizando a categoria *jogo de cintura* desta pesquisa ainda mais próxima do "jeito" brasileiro.

Um *monitor* entrevistado, com o pseudônimo de João, afirma tomar conta de uma ala com dezessete *adolescentes* para ser controlada por dois *monitores*, dizendo que o problema é que tem muito *adolescente* para pouco funcionário. Ao ser indagado sobre como são controlados os *adolescentes*, ele expõe o seguinte:

M: Você tem controle sobre os *adolescentes* de sua ala?

J: Na verdade não, a verdade é essa. De um jeito ou de outro a gente tem que conquistar a confiança deles. Conquistar [pausa], entre aspas, a amizade, né. Em alguns aqui a gente cria até um laço que até a gente confia, mas como passa, muda ligeiro de *adolescente*, chega novato direto, aí a gente não tem tempo todinho de conquistar, mas alguns a gente até que conquista, pega uma certa confiança... Assim, é porque a gente sabe que eles não vão fazer nada contra a gente, entendeu?

M: Você se sente seguro dentro da ala?

J: É, entre aspas... O que a gente tem que fazer pra conquistar a confiança deles? Conversar muito com eles, entendeu, eu respeito porque é melhor a gente dar ouvidos... “E aí?” Eu pergunto a eles: “por que tu entrasse aqui?” Aí ele diz: “não eu entrei aqui porque” [pausa] geralmente é droga, né. “Não porque, porque eu fui roubar, não sei o quê.” Aí o outro: “não porque eu tava traficando”. Aí a gente dá ouvidos, eles conversam, eu escuto, eles sentem [sentem a confiança no *monitor*], tudinho. Aí eles perguntam a gente como é que tá lá fora... “Rapaz tá massa lá fora. E aí eu fui pra tal festa.” “E aí como é lá na festa, tem muita mulher?” “Ôxe, tem mulher que só a cebola no *mundão*...” Aí a gente começa a conversar, pronto, aí eles já perdem um pouco a timidez, vai contando, conversando. Eles contam coisa à gente que não conta pra gente de fora, pras equipes [técnicos: assistentes sociais, psicólogos e advogados].

João sinaliza que essa confiança é “entre aspas”. Em outras entrevistas percebe-se que a conversa faz parte do *jogo de cintura*, estratégia para administrar conflitos e manter o controle sobre os *adolescentes*, estes, muitas vezes, ficam aliados dos *monitores* quando acontecem tumultos, ajudando a instituição a evitar uma rebelião.

Vale salientar que essa confiança, usando a sinalização de João, também é entre aspas para os *adolescentes*, os quais afirmam não confiar em ninguém dentro da instituição. A conversa aparece como uma “malandragem” nos termos de DaMatta, utiliza-se da “sedução”, necessária para o uso do “jeitinho” segundo Livia Barbosa, é uma fase introdutória nas relações entre os atores sociais, sendo uma categoria pertencente aos administradores da instituição, não aos *adolescentes*.

Segundo os *monitores* entrevistados o conflito é administrado com *muita conversa, com o psicológico*. Eles afirmam que "tem que ter muito *jogo de cintura*." Com o uso desta categoria (e do *habeas corpus*), numa dimensão comportamental, os *adolescentes* passam a oferecer segurança aos *monitores*, no caso de conflitos, passam a ser colaboradores. O *jogo de cintura* é um modo de vida socialmente construído e socialmente transmitido, constituindo a forma de administrar os conflitos do cotidiano da instituição pesquisada. Ao ser indagado sobre como controla os adolescentes, o diretor da instituição afirma: "Disciplina, muita conversa, diálogo, se não funcionar vai pra ala 08 de 10 a 15 dias, com atendimento técnico, no momento certo ele retorna à ala de novo... A gente não pode embaçar muito as coisas não". (Diretor da instituição)

Conquistada a "confiança" do *adolescente* (lembrando que a reciprocidade aparece nesse "jogo", segundo Livia Barbosa, como "uma mão que lava a outra"), o *jogo de cintura* prepara o *adolescente* para receber o *habeas corpus* e conseqüentemente obrigá-lo a retribuir a dádiva recebida.

### 3.2 As Trocas no *Habeas Corpus*

Previsto no art. 5º, inciso LXVIII, da Constituição do Brasil<sup>41</sup> e no art. 647 do Código de Processo Penal Brasileiro<sup>42</sup>, o *habeas corpus* é um instituto do direito muito antigo, desde a Carta de João Sem Terra, da Inglaterra, datada em 19 de junho de 1215. A expressão *habeas corpus* em latim quer dizer: que tu tenhas o corpo, assim, serve para assegurar a

---

<sup>41</sup> "Conceder-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder."

<sup>42</sup> O art. 647 e seguintes do CPP dispõe sobre aplicação do *habeas corpus* no processo jurídico.

liberdade de ir e vir de todo cidadão que perdeu ou encontra-se na iminência de perder a liberdade por abuso de poder ou ilegalidade. Mas não será desse *habeas corpus* que trataremos nesta dissertação, aliás, o *habeas corpus* como remédio jurídico está distante dos *adolescentes* em internação (eles não tomaram esse "remédio"), podendo, contudo, estar presente apenas em "espírito".

Ironicamente, a categoria *habeas corpus* encontrada na instituição pesquisada possui alguns aspectos parecidos com o remédio jurídico, como por exemplo: alguns *adolescentes* que "gozam" de *habeas corpus* dado pela direção podem circular "livremente" fora das alas, na cozinha, nas instalações destinadas à administração da instituição ou até mesmo ir à barraca do lado de fora dos muros da instituição para comprar um refrigerante ou fazer um lanche. São poucos os internos que possuem essas regalias. Normalmente, oferecendo pequenas regalias, pequenas "liberdades" que proporcionam um mínimo de bem-estar no cotidiano dos *adolescentes*, os *monitores* (com apoio da direção) recebem em troca segurança e colaboração dos *adolescentes*, quebrando, inclusive, com algumas normas internas da própria direção<sup>43</sup>. Esse sistema de troca é denominado *habeas corpus*, a entrevista com o *monitor* Luiz<sup>44</sup> esclarece a categoria:

M: Você mantém controle sobre os adolescentes que estão sob sua responsabilidade?

L: Controle mesmo não há? Olha, pra gente controlar toda ala, só nós dois é difícil, é difícil. Tem que conquistar de um jeito ou de outro, é trazendo um filme de DVD...

Tem uns que têm preguiça de levantar, aí a gente separa dois pães, três, aí traz um copo de café, aí diz: "tá aí." Pronto, aí ele já vai se apegando um pouco a você.

Simple coisas que eles vão se apegando.

---

<sup>43</sup> Ver nos anexos (II - II) as Regras Disciplinares internas da instituição pesquisada.

<sup>44</sup> Nome fictício.

M: Mas tem horário de refeição, né? É possível cumprir à risca as normas internas?

L: Há certas coisas que a gente não pode botar mau costume. Tipo isso da comida. A comida a gente não pode trazer direto.

M: O que é *habeas corpus*?

L: Pronto, um exemplo, eu vou citar aquele *habeas corpus*. Eu trouxe meu DVD pra eles assistirem, já é um *habeas corpus* que eu botei pra ala. Quando teve tranca, tá todo mundo trancado lá [neste caso na cela, além de já ficarem trancados na ala], a ala tá toda de castigo, aí tem bebedouro aqui na ala, aí: "Luiz, e esse *habeas corpus* aí?" "Pra quê?" "Pra eu ficar aí na ala enchendo o copo dos meninos e eu ficar com o isqueiro pra acender o cigarro deles." [o *adolescente* que executa essa tarefa é chamado pelos internos de "aquele que faz os *adiante*"] Aí, se merecer, a gente deixa ficar meia hora, 30 minutos aqui na ala, no corredor. Teoricamente não pode, de castigo não. Mas às vezes a gente é até autorizado pelo diretor, a gente pede a ele. Aí, isso aí é *habeas corpus*. Aí a gente deixando esse *habeas corpus* pra eles, a gente vai pegando *habeas corpus* na mão deles. "Esse monitor é limpeza, esse monitor é tranqüilo". Aí na rebelião: "dá *habeas corpus* pra ele." A gente conquista *habeas corpus* assim, no dia a dia, um gera o outro [*habeas corpus*]. Geralmente, um dia antes da visita, aí eu compro minha carteira de cigarros que fica comigo e trago uns pra aqui.

M: Trazer drogas gera respeito deles (*adolescentes*) por quem traz?<sup>45</sup>

L: Gera nada! Como eu já vi aqui casos de pessoas trazendo e ser ameaçadas...

Por ser caracterizada uma categoria de troca, pertencente tanto à direção e *monitores* quanto aos *adolescentes*, o *habeas corpus* será explicado pela dádiva. Através de uma breve

---

<sup>45</sup> Em entrevista com um técnico que participa do grupo de atendimento aos usuários de drogas, dentro da instituição, fui informada de que as drogas mais freqüentes, que entram na unidade de pesquisa são: cigarro (que é liberado); maconha; crack (pouco) e alguns comprimidos.

análise teórica, o leitor poderá melhor refletir sobre o contrato de dar, receber e retribuir o *habeas corpus*.

No *Ensaio sobre a Dádiva*, Marcel Mauss explica que a dádiva, como fenômeno social total, possui caráter aparentemente gratuito, porém sua retribuição torna-se obrigatória; a dádiva gera direitos e obrigações, para quem dar e para quem recebe. O autor questiona a força existente na coisa dada justamente porque se transforma em obrigação de retribuir. Mauss cita uma série de exemplos etnográficos de formas de contrato social manifestadas em trocas.

São, antes de tudo, amabilidades, banquetes, ritos, serviços militares, mulheres, crianças, danças, festas, feiras, dos quais o mercado é apenas um dos momentos, e nos quais a circulação de riquezas não é senão um dos termos de um contrato bem mais geral e bem mais permanente. Enfim, essas prestações e contraprestações se estabelecendo uma forma sobretudo voluntária, por meio de regalos, presentes, embora elas sejam no fundo rigorosamente obrigatórias, sob pena de guerra privada ou pública. (Mauss, 2003:191)

Marcel Mauss afirma que é possível estender as observações sobre a dádiva em sociedades indígenas e não ocidentais a nossas sociedades industrializadas, pois na nossa moral, assim como na dádiva, “obrigação e liberdade se misturam” e não estão classificadas somente em “compra e venda”. Além do valor mercantil, existe o valor sentimental. Mauss argumenta que a coisa dada possui força própria e torna o recebedor devedor por ter recebido, criando um "vínculo bilateral irrevogável".

A dádiva pode ser vista nos tempos atuais, não somente no *kula* trobriandês ou *potlatch* das sociedades do Noroeste da América do Norte, mas “nós mesmos não podemos ficar em dívida”, afirma o autor. "É preciso retribuir mais do que se recebeu” (Mauss, 2003: 294).

Em *O espírito da Dádiva*, Jacques T. Godbout (1999), chama a atenção para os perigos e recusas da dádiva, citando que Mauss acentua que, em alemão, *Gift* significa dádiva e veneno.<sup>46</sup> Godbout afirma que a dádiva "mascara" a coisa dada, "a dádiva serve, antes de mais nada, para estabelecer relações." (Godbout, 1999: 16)

Marcel Mauss chama atenção à moral que rege essas transações. Comparando a análise do autor com esta pesquisa, foi percebido que, dentre os "favores" concedidos no *habeas corpus* não se encontra, por exemplo, o fornecimento de drogas para os *adolescentes*. A negociação de drogas aparentemente existe na instituição pesquisada, mas não está contida no *habeas corpus*. Esse fato é explicado porque o fornecimento de drogas é considerado pelos atores sociais como uma troca puramente mercantil, não podendo ser negociado no sistema de *habeas corpus* entre *adolescentes* e *monitores* (e direção).

Um trecho de uma entrevista com o *monitor* Cláudio<sup>47</sup> mostra o *habeas corpus* e a forma de proceder no *jogo de cintura*:

M: O que é *habeas corpus*, tão falado aqui?

C: *Habeas corpus* é [pausa], é mais ou menos, é assim: pronto, eu cheguei na ala, aí primeiro tem que conversar com os meninos, vê como é o sistema [cada ala tem uma forma de trabalhar diferente, dependendo dos *adolescentes*, os *monitores* têm que se ajustar à ala], vê outro monitor que é mais antigo, vê como é que ele faz pra poder me adaptar à ala... Aí vou vendo, né. Vê o que eles gostam, o que eles não gostam, a gente tem que prestar muita atenção porque logo quando a gente chega na ala, quando

---

<sup>46</sup> *Mitgift* é enxoval em alemão e *Gift* é veneno (em inglês, presente). "Ficar em Dívida" a etimologia é: *geben* = dar; *geben*, *gegeben* = to give, given.

<sup>47</sup> Nome fictício.

a gente é novato, eles lhe testam muito, entendeu? Ficam amarrando, botando a camisa na cabeça pra vê se a gente tem medo.

M: Por que amarram a camisa?

C: Geralmente quando eles botam a camisa na cabeça é quando vai ter rebelião. Aí eles ficam lhe pedindo, lhe oferecendo pra trazer drogas, lhe pedindo não sei o quê: “dá pro senhor trazer droga, bebida?” Aí a primeira coisa que eu joga, no meu caso, né, eu digo: “rapaz , olhe, eu tenho dois meninos pra criar, eu dependo desse emprego, você é novo, ó, se eu perder esse emprego como é que eu vou tirar o dinheiro dos meninos. E outro, e ainda é arriscado de eu ir pro COTEL [funciona como detenção provisória e triagem para adultos] andando, nem de viatura eu vou, eu vou andando que é só aqui ao lado. Aí eu vou perder meu emprego, vou perder minha liberdade, e meus dois filhos? Quem é que vai criar?” Aí ele fala: “é rochedo, é rochedo.” Pronto, é um teste, eu não posso chegar e dizer não pro menino, tá embaçando, tem que dizer de um jeito, tem que saber dizer não a eles... É saber conversar com eles, tem que ter muito *jogo de cintura*, entendeu?...

Um *adolescente* interno define o *monitor limpeza* e o *sujeira* ou *embaçador* da seguinte forma:

“*Sujeira* é aquele que quer se impor, ele bate no cara, quebra, *monitor sujeira* é marcação. *Limpeza* é o que dá conselho bom, pá. Pra mudar de vida que essa vida não presta”.

Nota-se, pelo depoimento do *adolescente* e dos *monitores* (acima), que o tráfico de drogas não faz parte das negociações e o *habeas corpus* é oferecido pela direção ao *adolescente* como benevolência, dádiva.

Maurice Godelier (2001), em *O enigma do dom*, faz uma releitura do *Essai sur le don* de Mauss. Dando ênfase às coisas que não podem ser trocadas, o autor estuda o dom num contexto social onde se multiplicam os excluídos pelo mercado competitivo; onde são reduzidos os números de empregados para "enxugar" as empresas, causando um alto desemprego. Godelier chama atenção para que, nesse mercado ocidental saturado, estão alguns jovens sem emprego, permanecendo nas "zonas escuras" da sociedade, "onde se pode trabalhar e ganhar dinheiro sem declará-lo ou ganhar dinheiro sem trabalhar e sem declarar" (Godelier, 2001: 8). O autor faz alusão ao dinheiro ganho com trabalhos ilícitos. Nesse contexto, o Estado torna-se, para o autor, ineficiente na tarefa de recomposição social e diante dessa impotência do Estado, faz-se apelo ao dom. Para Godelier, portanto, a exclusão social aumenta a necessidade do dom. Vimos que no Brasil o "jeito" resolve as necessidades do cotidiano, onde o Estado também se faz ausente, ineficiente, inoperante.

Analisando a categoria de troca da instituição pesquisada, representada pelo *habeas corpus*, percebe-se, então, que a dádiva é oferecida pelo *monitor*, para depois ser recebida, tornando-se, com essa prática, um *monitor limpeza* e fazendo com que o *adolescente* tenha a obrigação de retribuir.

Outro *monitor* que chamarei de Roberto, o qual trabalha numa ala com 45 *adolescentes* e três *monitores*, define o *habeas corpus* dessa forma:

M: O que é *habeas corpus* para você?

R: É regalia, atendimento de um pedido que ele não tem direito, feito um voto de confiança em troca da confiança mesmo. A gente não pode ser um carrasco para eles porque se eles quiserem complicar pra gente, complicam... Para trabalhar na ala, a ala tem que aceitar ele [*monitor*].

M: Como os *monitores* contêm os *adolescentes*?

R: Através do psicológico, da conversa, através da consideração que ele conseguiu no cotidiano; o novato [agente] não consegue conter... Quando eles querem [rebelião] não tem quem segure.

A ameaça de uma rebelião tende a ser reforçada diariamente, para que a vida desses *adolescentes* dentro da instituição fechada possa ser suportada através do *habeas corpus* que obtêm dos *monitores*, garantido em troca comportamento aceitável pela direção, e até a segurança dos agentes *monitores limpeza*<sup>48</sup> na hora de uma rebelião. Num certo dia, ao chegar ao campo e entrar na instituição, cumprimentei o policial reformado que trabalha na portaria: "tudo bem, tudo tranquilo?" A resposta dele foi: "até agora está, a qualquer momento pode agitar, ninguém sabe." A rebelião é a forma de manter a troca, de receber a dádiva, se não houvesse essa ameaça constante provavelmente essas "regalias" do cotidiano não seriam oferecidas.

Na fala da direção da instituição também aparecem conceitos da categoria *habeas corpus* quando afirma que o controle é feito com muita negociação, antes da chegada do

---

<sup>48</sup> Os agentes que praticam o *habeas corpus*, concedendo pequenas regalias aos internos, são considerados *limpeza* em detrimento dos agentes *embaçadores*, os que não dão *habeas corpus* (geralmente são os agentes mais agressivos).

Choque.<sup>49</sup> Esse “controle”, exercido pela instituição estudada, não funciona com a mesma lógica das práticas analisadas por Foucault de poder e disciplina, mas pelo *jogo de cintura*, categoria presente na instituição e transmitida a todos os *monitores* novatos, os quais oferecerão *habeas corpus* aos *adolescentes* para manter certa disciplina e controle. O *jogo de cintura* reproduz uma cultura da sociedade mais ampla para o microcosmo em que se encontram, como um tipo de *ajustamento*, segundo Goffman.

Segundo a lição de Durkheim, atrás de cada contrato existem suposições não-contratuais a respeito do caráter dos participantes. Ao concordar quanto ao que devem e não devem um ao outro, as partes tacitamente concordam quanto à validade geral dos direitos e obrigações contratuais, quanto às várias condições para sua nulidade, e quanto à legitimidade dos tipos de sanção para o rompimento do contrato; as partes contratantes também concordam tacitamente quanto à sua competência legal, sua boa fé, e quanto aos limites em que os contratantes que merecem confiança devem merecê-la. (Goffman, 2005:148)

Goffman dá ênfase ao caráter e forma de ser dos contratantes, indicando que todo vínculo supõe uma concepção ampla das pessoas ligadas ao contrato. Sugere que, ao administrar uma instituição, é necessário reconhecer os limites de confiança na atividade de cada participante, indicando soluções intermediárias, buscando padrões “além dos mínimos para a sobrevivência” de bem-estar (conforto, saúde, segurança), mostrando que os participantes são mais que participantes, são seres humanos.

O *habeas corpus* torna-se um contrato, onde, conhecendo-se a necessidade dos participantes e ganhando-se a confiança deles com o *jogo de cintura*, opera como uma solução intermediária, como um *ajustamento*. Goffman apresenta dois tipos de *ajustamentos*: *primários e secundários*.

Goffman define os *ajustamentos primários*:

---

<sup>49</sup> BPChoque – Batalhão de Contenção da Polícia Militar de Pernambuco.

Quando um indivíduo contribui, cooperativamente, com a atividade exigida por uma organização, e sob as condições exigidas – em nossa sociedade com o apoio de padrões institucionalizados de bem-estar, com o impulso dado por incentivos e valores conjuntos, e com as ameaças de penalidades indicadas – se transforma num colaborador; torna-se o participante “normal”, “programado” ou “interiorizado.” (Goffman, 2005: 159-160).

A superlotação da instituição e a perda da liberdade dos *adolescentes* só se tornam suportáveis no cotidiano através de pequenos “favores” que os *monitores* fazem aos internos, por outro lado, a administração dos conflitos diários só se torna possível pela colaboração dos *adolescentes* com a direção. O conceito de *ajustamento* apresentado por Goffman pode ser utilizado no sentido de o *adolescente* se tornar um colaborador, em consonância ao plano de contenção dos internos, já demonstrado neste trabalho. Devemos lembrar, porém, que “a atividade exigida por uma organização” nas sociedades estudadas pelo autor não coincide com a atividade “exigida” pelo universo pesquisado deste trabalho, o qual, como dissemos, reproduz as relações sociais da sociedade brasileira, diferente das sociedades pesquisadas por Goffman. Os *ajustamentos primários* são obtidos pela troca, pelo *habeas corpus*, sem tornar, contudo, os *adolescentes* “programados” ou “interiorizados”, sem a “mortificação do eu”, segundo definições do autor.

O plano, o objetivo da instituição pesquisada é a contenção dos *adolescentes*, é mantê-los presos, retidos, sem transformá-los. Desse modo, o *jogo de cintura*, com o uso do *habeas corpus*, pode-se tornar um *ajustamento primário*.

Erving Goffman afirma:

Qualquer disposição habitual pelo qual o participante de uma organização emprega meios ilícitos, ou consegue fins não-autorizados, ou ambas as coisas, de forma a escapar daquilo que a organização supõe que deve fazer e obter e, portanto, daquilo que deve ser. Os ajustamentos secundários representam formas pelas quais o indivíduo se isola do papel e do eu que a instituição admite para ele. (Goffman, 2005:160)

Essas disposições são tipos de *ajustamentos secundários* definidos pelo autor, que podem ser visualizados nas rebeliões, quando *jogo de cintura* (e o *habeas corpus* oferecido),

por algum motivo, não consegue conter os internos. Nesse caso, os *adolescentes* usam “meios ilícitos” ou “não-autorizados” pela direção e *estouram* (cf. glossário) uma rebelião.

Podem ser chamados, também, de *ajustamentos secundários*, segundo o conceito acima citado, os meios utilizados pela própria instituição pesquisada em relação às organizações sociais que, de alguma forma, mantêm certo controle, ou fiscalização sobre a instituição pesquisada. Um exemplo que pode ilustrar essa afirmação foi o caso da omissão de um ato delituoso de um interno, ocorrido dentro da instituição pesquisada, a uma representante do Ministério Público, quando esta indagou à direção sobre seu comportamento (do *adolescente*), a fim de emitir um Parecer. O fato de o *adolescente* interno ter cometido outro ato infracional prejudicaria uma possível progressão desse *adolescente* e, conseqüentemente, faria com que ele permanecesse internado, contido. Nesse caso, a estratégia da instituição passa a ser a “liberação” para diminuir seu contingente de internos a serem contidos, diferentemente do que essas organizações sociais esperam: a “ressocialização”.

O *jogo de cintura* e o *habeas corpus*-oferecido (pela instituição), como estratégias de “controle”, de poder, podem ser considerados *ajustes secundários* da instituição pesquisada em relação às organizações que a regulam, uma vez que a instituição entra em dissonância com o que se espera dela: a ressocialização. Já o *habeas corpus*-retribuído (pelos *adolescentes*), pode-se tornar um *ajustamento primário* dos *adolescentes* em relação à instituição pesquisada, pois retribuindo *habeas corpus*, os *adolescentes* entram em consonância com a instituição: permanecem contidos, comportados.

A confecção de armas pelos *adolescentes* também pode se tornar um *ajuste secundário*, não desejado pela instituição pesquisada, com a finalidade de ameaça de rebelião

e de manter sempre acesa a sua possibilidade, visando, ao mesmo tempo, melhor condição de vida dentro do cárcere, através do *habeas corpus*-oferecido no cotidiano pela instituição. Para os *adolescentes* que não possuem comportamento esperado pela instituição (ou que não retribuem *habeas corpus*, talvez, porque não tenham ainda recebido), existe o castigo. O *adolescente* Leandro explica:

L: Quando tem confusão com o monitor ele chama o supervisor, dá um quebra [cf. glossário] e bota na 08 [ala do castigo].

M: Como você arranjou o *habeas corpus*?

L: Falei com Seu [Márcio – nome fictício do diretor] e falei com a minha equipe. Pedi pra ficar no *habeas corpus* e ajudar na cozinha.

Mesmo recebendo *habeas corpus*, muitos *adolescentes* confeccionam armas, até mesmo para manter acesa a chama da rebelião. Através da substituição, “é possível fazer uma faca a partir de uma colher”, diz Goffman (2005:174). Além dos exemplos de armas confeccionadas pelos internos, mostrados anteriormente, a foto abaixo mostra como uma grande forma de bolo, usada para carregar os pães que chegam todos os dias na instituição, foi transformada numa arma perigosíssima:



**Foto 48** – Armas confeccionadas pelos *adolescentes*  
(Mônica Gusmão)

Com foi dito, o diálogo com Goffman é imprescindível para entendermos muitos aspectos do cotidiano dos *adolescentes* pesquisados. Não podemos, entretanto, deixar de lado o fato de que a realidade das sociedades estudadas pelo autor é diferente da realidade social em que estão inseridos os atores sociais pesquisados neste trabalho. Assim, ao utilizarmos os conceitos de Goffman, temos que “adaptá-los” ao contexto social da instituição estudada: uma instituição de execução de medida socioeducativa para *adolescentes* que cometeram ato infracional em Pernambuco; onde as estratégias institucionais são diferenciadas das percebidas pelo autor em seu universo de pesquisa; onde não se busca a transformação do indivíduo; onde o que se busca é a administração de conflitos diários gerados pelo alto número de *adolescentes* amontoados num local físico menor do que os comporta; onde somente suas “liberações” soariam como alívio nessa complexidade de contê-los.

É necessário refletir um pouco mais sobre a real finalidade da instituição pesquisada. O “plano racional geral” da instituição está em consonância ao plano legal previsto para seu funcionamento, ou seja, de “ressocialização”? A própria superlotação, apontada pela equipe de direção da unidade como a grande vilã na tarefa de “ressocializar”, permite que a instituição cumpra com esse objetivo esperado dela?

Ao término da pesquisa, foi percebido que a instituição administra seus conflitos internos seguindo um plano de contenção e não de “ressocialização”, para tal utiliza a categoria interna *jogo de cintura* e outra chamada *habeas corpus*, caracterizado por trocas entre *monitores* e *adolescentes*. Podemos ilustrar essa afirmação com um trecho de uma entrevista concedida por um *adolescente* denominado Müller:

Mônica: Existe algum trabalho dos monitores para evitar rebeliões, eles fazem algum trabalho para prevenir rebelião?

Müller: Faz, mas não adianta porque se começou o tumulto aqui, né, os três [monitores] não têm como segurar, mas tem muito monitor que tem *habeas corpus*.

Mônica: Os *monitores* também têm *habeas corpus*?

Müller: Tem *habeas corpus* porque muitos moram no lugar onde o adolescente mora.

Mônica: O que eles fazem para ter *habeas corpus*?

Müller: Assim, exemplo, o negócio do chuço [cf. glossário] mesmo, ele podia pegar e dar, né. Podia dar um quebra [cf. glossário], mas não, ele pega e diz: “rapaz, ó, cuidado, porque se for outro monitor te pega”. Aí já ganha *habeas corpus*. O que merece *habeas corpus* é esse. Ele dá cigarros.

Mônica: O que dá drogas ganha *habeas corpus*?

Müller: Ah não! Esse aí não.

Mauss afirma que a dádiva não ajuda a explicar somente nossa moral, mas os fatos econômicos e políticos ou de “procedimento de gestão aplicáveis a nossas sociedades” (2003: 301).

O *habeas corpus*, instituto tradicional do direito, remédio jurídico que assegura o direito de ir e vir, passa a ser percebido e utilizado como dádiva no universo estudado, como troca. Ironicamente, os *adolescentes*, cujo direito de liberdade lhes foi negado pela sociedade, passam a receber e dar em troca um direito de mesma nomenclatura, porém com outro significado e em universo diferente: o universo da prisão.

Portanto, através de categorias próprias, como o *jogo de cintura e o habeas corpus*, o microcosmo estudado reproduz as estratégias do cotidiano do macrocosmo, que não são os Estados Unidos nem uma sociedade ocidental européia, mas a sociedade brasileira, com todas as suas idiossincrasias.

### 3.3. Rebelião: *Adolescentes* em Busca de Liberdade?

A expressão “o bicho vai pegar”, utilizada pelos *adolescentes* da instituição pesquisada significa a iminência de uma rebelião. Alguns sinais são percebidos quando as rebeliões acontecem: uns antecedentes tidos como indicadores de rebelião (por exemplo, a calmaria), outros são percebidos quase sempre em diversas rebeliões (não só em Pernambuco, mas em outros Estados), como a queima de colchões, batidas nas grades, etc. O *adolescente* Müller declara: "Olha, eu vou dizer a senhora, quando o presídio tá muito calado, isso aí pode ter certeza, os cara já tá só articulando. Tá rolando um comentário que vai ter essa semana." Serão esses sinais parte de um ritual?

Pertinente ao tema é a colocação de Martine Segalen (2002) de que os simples comportamentos repetitivos não são manifestações rituais, embora a repetição seja condição necessária ao rito, ela por si só não é suficiente. Segalen cita, em *Ritos e Rituais Contemporâneos*, Max Gluckman, o qual ligava questões de rito à violência.

Mariza Peirano (2001), numa análise antropológica de rituais, traz, em *O Dito e o Feito*, os *Riots* do autor Stanley Tambiah.<sup>50</sup> Os *Riots*, de difícil tradução, como objeto

---

<sup>50</sup> Leveling Crowds. Ethnonationalist Conflicts and Collective Violence in South Asia (1996).

empírico de Tambiah, interpretados pelos rituais, são fenômenos carregados de violência coletiva, aparentemente irracionais.

Tambiah observa que os *riots*, esses fenômenos aparentemente espontâneos, caóticos e orgiásticos, apresentam feições organizadas, antecipadas, programadas, assim como traços e fases recorrentes. É possível distinguir um padrão de eventos provocadores, uma seqüência da violência, estabeleceu duração rápida, verificar quem são os participantes, os locais onde se inicia e se espalha, e como termina. (PEIRANO, 2001, p.31).

É interessante notar que, assim como o banditismo social analisado por Hobsbawm (1978), os *riots* definidos por Tambiah como conflitos sociais vividos no Sul da Ásia são desprovidos de uma ideologia cristalizada e coerente.

A dissertação de Mestrado em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, *Bandidos e Mocinhos*, cuja autora Zélia Maria de Melo (1991) cumpre com o objetivo da busca de uma compreensão da violência instituída e legitimada no Presídio Aníbal Bruno, no Estado de Pernambuco, teve como motivação as freqüentes rebeliões e motins surgidos no Estado e fora dele. A autora utiliza também os rituais na interpretação de sua dissertação.

Acredito, portanto, que na abordagem das rebeliões como eventos etnográficos podem ser utilizados os rituais que precedem, presenciam e encerram os atos de rebeldia. Neste trabalho, porém, escolhi estudar as rebeliões escondidas no cotidiano dos *adolescentes*, interpretando a lógica, a racionalidade presente nos conflitos diários que permeiam o universo de pesquisa e não apenas os momentos em que ocorrem as rebeliões visíveis à sociedade, mostradas pela mídia.

Alba Zaluar (1985) afirma que a violência vivida nas rebeliões é fragmento de um todo que envolve o acontecimento. A autora, em sua tese de doutorado em antropologia pela

USP, pesquisou nos anos 80 a comunidade Cidade de Deus no Rio de Janeiro, elaborando o livro *A Máquina e a Revolta* e, sobre a "revolta", analisa:

"Revolta" conota atos de injustiça perpetrados contra os "revoltados", e baseia-se numa concepção de justiça social e de honra masculina. A injustiça pode vir pelas mãos de um bandido sanguinário, da polícia ou de um mundo em que o pobre não encontra senão exploração e opressão. O sinal da "revolta" é o mesmo que de um homem "marcado": o revólver na cintura. (Zaluar, 1985: 163)

Zaluar comenta:

Como consumidores, os bandidos não desenvolvem um estilo próprio de vida em bandos de fora-da-lei, mas almejam os bens que a sociedade de consume lhes oferece. Para distinguir-se dos demais moradores, cujo nível de renda não lhes permite isso, vestem-se com roupas Adidas, as mais caras do comércio de produtos esportivos. (Zaluar, 1985: 166)

Na instituição pesquisada, conversei com um *adolescente* que estava saindo de uma internação-sanção, sua mãe dizia que, se ele fosse se tratar do vício das drogas, ela compraria roupa de marca para ele. Eu perguntei ao *adolescente* se usava roupas da Cyclone, marca que ouvi falar ser preferida deles e ele disse: "Que nada, isso é marca de bandido, eu não sou bandido, meu negócio é Seaway, eu visto e faço o maior sucesso com as pirraias [cf. glossário]. Vai dizer que sua filha não usa roupa de marca?" Rosiel, outro *adolescente*, afirma: "Gosto de Suncoast, Maresia, essa daí é marca boa, mas é mais barata. Num gosto de Cyclone, Seaway, Quicksilver, chama atenção da polícia que é ladrão, é marca de bandido mesmo, é marca manjada."

*A Vida em Rebelião: Jovens em conflito com a lei*, uma obra de Maria Cristina G. Vicentin (2005), na qual a autora analisa a instituição Febem de São Paulo sob o prisma da psicologia clínica, dá a palavra aos jovens internos sobre o tema rebeliões, mostrando que uns afirmam que rebelião é uma forma de serem vistos, de expressão, outros porque querem fugir, etc. Sobre os motivos da rebelião, o *adolescente* Leonardo, interno da instituição pesquisada, fala: "Ninguém quer ficar aqui nesse atraso não, nesse atraso de vida. É tudo revoltado, aquela tristeza, aquela mágoa por dentro assim...Pra mim, isso aqui não é casa pra ninguém não."

Sérgio Adorno, apresentando o prefácio da obra de Vicentin (2005), acima citada, pondera que Hannah Arendt reconheceu “o papel e o alcance” da desobediência civil para construir a democracia e a república nos Estados Unidos. Sob essa perspectiva, Adorno busca decifrar os significados das rebeliões na Febem, afirmando que são sintomas, antes de serem causas. “Se é possível identificar causas, elas se encontram em níveis de profundidade e de densidade da vida social que somente o olhar atento e bem informado de pesquisadores são capazes de auscultar”. (Adorno, 2005: 14)

Há vários fatores que devem ser avaliados:

- As rebeliões podem ser denúncias às condições trazidas pela superpopulação;
- Podem ser revoltas contra a desigualdade social;
- Os adolescentes em internação, esquecidos por todos, podem estar querendo ser vistos, percebidos.

Nesta pesquisa, apareceram duas respostas como “causas” de rebelião por parte dos *adolescentes*: uma era que rebelião era para fugir – essa era a resposta mais freqüente – e a outra “causa” era para matar alguém que eles tinham rixa dentro da instituição. Já os dirigentes da instituição apontavam uma única e principal “causa”: a superpopulação.

Algumas falas dos *adolescentes* indicam uma melhor reflexão para essas respostas:

“Tenho medo de estar dormindo e o bicho pegar, vou procurar uma vida melhor pra mim.”

“Vê se a senhora fala com o juiz pra me tirar de lá, lá tá muito violento.”

“Tô lá há seis meses e já passei por nove rebeliões... já vi um cara morrer lá sim, foi Maruim.”

Rosiel, o *adolescente* citado no início desta dissertação é considerado pela direção da instituição um *comando* [cf. glossário], em entrevista revela o seguinte:

M: Tu estás aqui há três anos. Já passasse por várias rebeliões, né?

R: Já.

M: Pode me contar como é que é?

R: O pessoal combina, sai de ala em ala, fala um com o outro, com os pirraia [cf. glossário], aí se concordar, aí marca a hora, aí estoura.

M: Para que fazem rebelião?

R: Tem vez que é pra melhorar alguma coisa, pra pedir alguma coisa de bom, pra se divertir, passar mais o tempo.

M: Se divertir, na rebelião?

R: Não, se divertir é assim, com o negócio que ele vai botar pra pedir [rebelião], pra o cara se divertir, passar o tempo, ficar mais comportado; é aquele negócio que ele tá lutando pra ganhar. Já que ele não ganhou pedindo, ele tem que ganhar lutando alguma coisa pra mostrar que quer bem [quer muito]. Também tem vez que é pra matar, tem vez que é pra fugir. Não tá agüentando a cadeia, muito tempo preso.

M: O que você sente mais falta?

R: É que eu gosto da minha família, mas... [longa pausa] é minha família de criação, mas... eu gosto da minha família, mas... Só minha mãe mesmo que me...

[Final da frase inaudível].

M: O que tem de pior aqui dentro?

R: O que tem de pior é ... [pausa] as equipes que não pára pra escutar o que a pessoa tem pra dizer, quando a pessoa vem, quando ela vem parar, aí já é muito tarde. Pensa que a pessoa só tá mentindo. Ela faz o contrário, solta quem não merece quem merece

não solta. Não pára pra ver como é o comportamento. A pessoa agora, pega e solta o pirraia errado. Não solta a pessoa pra pessoa se recuperar, começar a ler e escrever, procurar um emprego melhor pra sair dessa vida, mas, ôxe, ninguém me ajuda não. A pessoa como uma equipe assim que fica atendendo adolescente internado tem que ver o que ele passa o que ele não passa. Meu relatório mesmo já faz o que, desde o ano novo que desceu já tá no dia 27 e esse relatório ainda não chegou, fica me enrolando, tirando de otário, ninguém é otário não.

M: Por que tu vieste pra cá?

R: Foi formação de quadrilha, assalto.

M: Você tem muitos atos?

R: Não, não é atos graves não. Quando eu caí [foi internado] eu era pequeno demais, tinha 12 anos, quando eu caí no CENIP [internação provisória] foi 2002. Vim pra cá em 2003, 2003, 2004, 2005 fui pro CASEM [semiliberdade] não tava agüentando mais, depois me internei, botaram pra cá, depois daqui, botei uma rebelião, botei uma rebelião sozinho na três [ala], fugiu 28, levei um quebra do monitor, mas eu não quis fugir não.

M: E tu fizeste rebelião pra quê?

R: Pra fugir, mas eu tava sem dinheiro na hora, eu disse, "não vou fugir não", desisti. Aí eu fui pra Caruaru, fiz três rebelião... se morrer morreu cabou-se, pra mim já era. Bem dizer na outra rebelião me chamam como comando, mas ele não é comando não, ele tá lá como cabeça, ele tá superado, ele tem muito tempo, ele já sabe, ele já estudou tudinho, o movimento aqui dentro como é que é, o plantão que é mais mole, o plantão que bota quem, não sei o que, ele é considerado.

M: Tu és comando?

R: Hein? Eu mesmo não, mas tem gente que é. Eu quero sair daqui, trabalhar, ter meus filhos, cabou-se.

M: Quando acontece rebelião o que você sente? Sente medo?

R: Não, sente outro, revoltado, assim, se sente outra pessoa, mudada, furiosa, violenta, coragem... num chega medo não, só chega coragem, atitude, disposição e pronto.

M: Quem chega pra conter a rebelião?

R: Quem chega é o Choque, chega atirando.

M: Bala de verdade?

R: Bala de borracha.

M: Tu já apanhasse muito?

R: Ôxe, nada! [ironia]

Sobre a mídia Rosiel afirmou que "falam mentira, o que mandam eles falar. O que eles não falam é que a gente é espancado, que menor não é pra ser espancado, é pra ser aconselhado." Notei que ele só respondia praticamente na terceira pessoa, como se não fosse sobre ele mesmo a quem estava se referindo.

A última rebelião ocorrida na instituição pesquisada até confecção desta dissertação foi em novembro de 2007. Essa rebelião, segundo *adolescentes* e funcionários entrevistados, ocorreu por causa de rixa entre os internos, resultando na morte de um deles. As fotos em anexo mostram os estragos deixados pela violência da rebelião, a cobertura da mídia, etc.

Mais uma vez, as “causas” apontadas pelos atores sociais, como indica Sérgio Adorno, são sintomas antes de serem causas. Os *adolescentes* pesquisados buscam fugir, desejam liberdade? Provavelmente sim, mas que concepção eles têm de liberdade? Falamos

anteriormente que liberdade para eles está concebida pela categoria *mundão*, onde a reincidência de ato infracional e o retorno breve para a instituição fechada já é quase certo e esperado. Por que não fogem já que, no caso da instituição pesquisada, têm mais força pelo maior contingente de *adolescentes* em relação aos *monitores*, preferindo ficar *jogando* com o *habeas corpus* em troca de um mínimo de bem-estar dentro da instituição superlotada? Por que, entre as “causas” apontadas, a superpopulação não é citada pelos *adolescentes*, é somente apontada pela direção e pela mídia, a qual contribui para o senso comum numa perspectiva única, a negativa? Para melhor situar a problemática, serão abordados os símbolos de estigma e de prestígio, utilizando novamente os conceitos de Erving Goffman.

### 3.4. Símbolos de Estigma e de Prestígio

Em sua obra *A Representação do Eu na Vida Cotidiana*, Goffman utiliza conceitos da teoria do teatro para ressaltar a importância das relações sociais, o indivíduo é construído: a audiência, a platéia, o observador também têm participação na construção do eu, do outro. O eu, para Goffman, é construído socialmente.

Partindo do mesmo princípio da interação social como constituinte do outro, em *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*, Goffman (1975) afirma que o estigmatizado é o indivíduo que não está habilitado para a aceitação social plena, ocorre uma redução da pessoa comum e total para uma estragada e diminuída, portanto estigmatizada.

A sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias. Os ambientes sociais estabelecem as categorias de pessoas que têm probabilidade de serem neles encontradas. As rotinas de relação

social em ambientes estabelecidos nos permitem um relacionamento com “outras pessoas” previstas sem atenção ou reflexão particular. Então, quando um estranho nos é apresentado, os primeiros aspectos nos permitem prever a sua categoria e seus atributos, a sua “identidade social”, já que nele se incluem atributos como “honestidade”, da mesma forma que atributos estruturais, como “ocupação”. (Goffman, 1975:12)

Goffman relaciona três tipos de estigmas: as abominações do corpo, as culpas de caráter individual e os estigmas tribais de raça, nação e religião. Segundo o autor, nem todos os atributos indesejáveis do indivíduo estão em questão, mas só os que são tidos como incongruentes de acordo com o estereótipo que criamos para esse indivíduo. Para ele é através de nossa visão que o estigma dos outros se torna evidente.

Erving Goffman apresenta, também, o conceito de desvio como uma ponte que liga o estudo do estigma ao resto do mundo social. Ele reflete que não é para o diferente que se deve olhar em busca da compreensão da diferença, mas para o comum. Assim, define:

Começando com a noção muito geral de um grupo de indivíduos que compartilham alguns valores e aderem a um conjunto de normas sociais referentes à conduta e a atributos pessoais, pode-se chamar “destoante” a qualquer membro individual que não adere às normas, e denominar “desvio” a sua peculiaridade. (Goffman, 1975:151)

Diante dessas definições de Goffman sobre estigma, podemos questionar: qual é o estereótipo que criamos para o *adolescente*? Rebeldia? Margaret Mead (1978), na obra *Adolescência e Cultura em Samoa*, aponta para as considerações de Stanley Hall de que, na sociedade ocidental, a adolescência é caracterizada como o período em que cresce o idealismo e fortalece a rebelião contra as autoridades. Período em que as dificuldades e antagonismos são inevitáveis, embora Mead estude o efeito da cultura ocidental sobre as mudanças no ser humano na adolescência. Mas, o que se espera de um *adolescente*? Futuro, a não ociosidade? O que tornaria esses *adolescentes* internados estigmatizados? O que, então, segundo Goffman,

seria incongruente ao estereótipo que criamos para a categoria *adolescente*? Ser infrator, delinqüente, criminoso, ladrão?

À primeira vista podemos detectar que uma rebelião de *adolescentes* numa instituição não seria entendida pelo simples fato da rebeldia, muitas vezes atribuída à idade do internado, mesmo porque é considerável o número de rebeliões em prisões para adultos. Porém, delinqüente seria, provavelmente, um estigma desses internos, o que seria construído socialmente. O estigma de criminoso, de delinqüente pode ser visualizado, por exemplo, na cabeça raspada de alguns *adolescentes* internados. Goffman chama de símbolo de estigma, contrapondo-se a símbolo de prestígio. O autor, afirma que, através do estigma, a pessoa tenderá a ocupar a sua antiga posição. Nesse sentido, o *adolescente* inserido no crime dificilmente conseguirá sair dele.

Um *adolescente* de pseudônimo Bruno, ao ser indagado sobre sua percepção a respeito de como ele é visto pela mídia, afirma:

M: Como você acha que é visto lá fora, pela sociedade, pelos jornais?

B: Fala que a gente é que começa. Qual é a pessoa que gosta de ladrão? Fala um bocado de coisas, dos elementos que já foi preso, fala mal. Qual é a pessoa que gosta de ladrão?

M: Como você se percebe? Você acredita no que falam de você?

B: É, não vê, não tá provado? A senhora gosta de ladrão?

M: Não.

B: Ó aí, ninguém gosta de ladrão.

Nenhuma tentativa que eu pudesse lançar mão para melhorar a auto-estima daquele *adolescente* iria adiantar. Entre minha dúvida e impotência, preferi o silêncio.

Dentro da unidade de internação pesquisada, porém, percebe-se que ocorre uma inversão dos símbolos: o que fora da instituição é símbolo de estigma, dentro passa a ser símbolo de prestígio. Esse prestígio é alcançado pela idade (os mais velhos); pelo "tempo de cadeia" – os mais antigos adquirem mais respeito do que os novatos. O ato infracional também é levado em consideração: não são respeitados os internos que cometeram furtos sem armas de fogo, esses são chamados de *pirraia* ou *cheira cola*.

Para se obter uma liderança dentro de uma ala é imprescindível ter respeito por todos, ter espírito de liderança, sem, necessariamente, serem agressivos, como é o caso de um jovem internado por furto (art. 155 do CPB) e era líder de uma ala. Furto não é um ato infracional que impõe o respeito entre eles, porém o prestígio desse jovem foi alcançado através de seu comportamento respeitoso que tinha por todos, bem como por sua idade (mais de 17 anos) e o tempo de internação (cerca de dois anos). Esse *adolescente* não conseguia sair da internação, seus relatórios apontavam sempre para uma progressão de medida socioeducativa, mas o parecer do Ministério Público indicava a necessidade de mais tempo na instituição. Além disso, seu processo foi alvo de uma terrível morosidade nos atos processuais (inclusive não sendo encontrado seu processo na secretaria da vara por várias vezes em que solicitei por ele). O *adolescente* citado fazia uso de maconha dentro da instituição e era, aparentemente, conformado com a situação de estar preso, sendo considerado pelos *monitores* um *comando positivo*, ou seja, um *adolescente* líder de ala que contribuía com a administração dos conflitos, “jogando” bem com o *habeas corpus*. No final da pesquisa de campo, no segundo semestre deste ano, soube que esse *adolescente*, como gozava de *habeas corpus* dos

*monitores*, fugiu de forma simples e fácil, quando foi a uma atividade externa, sem agredir uma só pessoa.

Por outro lado, alguns líderes que os *adolescentes* chamam de *representantes* e os *monitores* denominam de *comando* ou *cabeça*, têm, por vezes, andar e olhar ameaçadores e são muito respeitados, tanto pelos internos quanto pelos agentes e direção, porém um respeito imposto e não conquistado, como no caso de Rosiel. Existem *adolescentes* que criticam esse andar chamando de *andar na bandeiragem* ou *pára camburão*: ”mas eu não ando assim não, eles quer ser o que não é, é todo poderoso. A gente diz logo: ó praí que escama!”, declara um *adolescente* entrevistado.

Vale ressaltar que alguns crimes como estupro ou atos criminosos contra a genitora do interno, como no caso de um interno que matou a mãe, são fortemente reprovados no presídio, passando o *adolescente* internado por esse tipo de delito a correr risco de vida dentro da instituição.

Os *adolescentes* que correm risco de vida ocupam uma ala denominada de *segurança*, juntamente com outros chamados de *comédia* ou *cheira cola*, que são os mais franzinos e que praticaram pequenos delitos. Estes, porém, podem também ocupar a área denominada *presídio* – existem seis alas em volta de um pátio, separadas por grades e paredes de outras três alas na parte externa desse pátio. As alas de dentro são chamadas de *presídio* pela maioria dos *adolescentes* e *monitores* e as outras três são denominadas alas de *castigo* e *segurança* (localizadas dentro da instituição, porém fora do pátio interno).

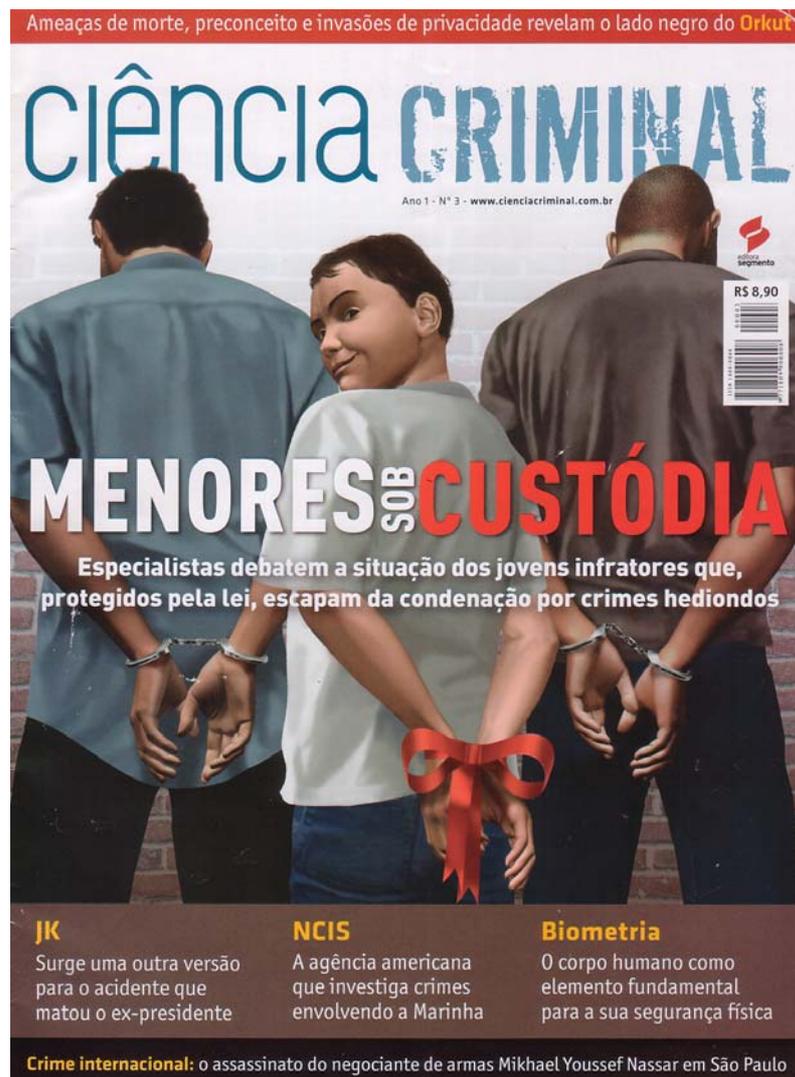


**Foto 49** – Pátio interno, área denominada *presídio*. (Mônica Gusmão)



**Foto 50** – Área externa ao *presídio* e interna à instituição pesquisada. (Mônica Gusmão).

### 3.4.1 O Discurso da Mídia sobre Rebeliões de Internos



Exemplo de como a mídia mostra o jovem para a sociedade

Como vimos, existe uma inversão dos símbolos dentro e fora da instituição, sendo a mídia uma grande responsável pela estigmatização dos *adolescentes* para a sociedade. A distinção entre a abordagem jornalística, denunciadora, e a visão dos atores sociais diretamente envolvidos no conflito torna-se importante tratar neste trabalho, porém não será dado um aprofundamento ao tema pela complexidade que essa abordagem exige.

Alguns autores consideram as rebeliões como um desequilíbrio nas relações de poder entre presos e autoridades carcerárias, outros pensam as rebeliões a partir de uma ação

coletiva, considerando aspectos tanto estruturais (instalações, etc.) como psicológicos. Outros apontam, ainda, que, para compreender o fenômeno da rebelião, é necessário olhar para a privação material dos presos, bem como para ausência de controle do Estado no cotidiano deles. O que diz o judiciário, os próprios *adolescentes* internos? Qual o discurso da mídia quando noticiam as rebeliões?

Em conversa informal com um juiz experiente da Infância e da Juventude de Pernambuco, sobre suas idéias a respeito do assunto, o mesmo resume toda a causa das rebeliões na falta do cumprimento do artigo 124 do ECA<sup>51</sup>, remetendo tudo a uma questão puramente legalista.

Nos atendimentos técnicos pós-rebeliões feitos aos adolescentes, quando eu era advogada da unidade, indagadas as "causas" do motim, ouvi: "O *monitor* tal não é bom, ele tem que sair"; "a comida ninguém aguenta mais"; "o barbeiro só ia nas outras alas, nunca vinha na da gente". Em outros relatos a causa poderia ser a transferência de um adolescente que exercesse algum tipo de liderança.

Ouvia-se muito, mas nenhum dado conclusivo que "justificasse" a violência da rebelião ou convencesse alguém de sua "causa". Era como se as "causas" apontadas não fossem causas, mas indicações de um caminho a ser seguido.

---

<sup>51</sup> Art.124 – São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros os seguintes: I – entrevistar-se pessoalmente com o Representante do Ministério Público; II – peticionar diretamente a qualquer autoridade; III – avistar-se reservadamente com seu defensor; IV – ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada; V – ser tratado com respeito e dignidade; VI – permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável; VII – receber visitas, ao menos semanalmente; VIII – corresponder-se com seus familiares e amigos.

Os jornais de Pernambuco apontam o seguinte cenário de rebeliões no Estado, indicando suas respectivas causas:

O *Diário de Pernambuco* em 16 de julho de 2005 noticiou uma rebelião na Fundac de Abreu e Lima, com três feridos, depredações nas instalações e queima de colchões. Segundo pronunciamento da Presidente da Fundac ao jornal, a rebelião não tinha nenhuma causa aparente, fazendo supor que tenha sido motivada por uma tentativa de fuga, baseando-se no fato de que tudo funcionava bem no Centro, afirmou ela.

Em 27 de julho do mesmo ano, em manchete, o *Jornal do Commercio* publicou: “Rebelião no Cabo deixa dois mortos – briga na Fundac resulta ainda em pelo menos 20 feridos. Em Caruaru, menor escapa em tentativa de fuga coletiva”. O jornal informou que grupos rivais se enfrentaram com pedras e pedaços de madeira e que dois jovens foram assassinados a pedradas. Continuou a notícia citando o depoimento do comandante do BPChoque: “quando chegamos ao local, encontramos um verdadeiro caos. Os policiais se depararam com os jovens rebelados, um pavilhão destruído e dois mortos”. Para o comandante do BPChoque a confusão pode ter sido iniciada para que os menores executassem um plano de fuga, informava a reportagem. Ainda na mesma matéria jornalística, o Secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco da época, declarou que a superpopulação provoca transtornos no gerenciamento – a unidade do Cabo de Santo Agostinho, com capacidade para 90 internos, abrigava 206. O *Jornal do Commercio* citou: “Ele [o Secretário] disse que os motivos da rebelião na unidade do Cabo de Santo Agostinho estão sendo avaliados, mas, se o estopim da confusão tiver sido provocado por ‘gente da casa’, agirá com rigor.” O Secretário prosseguiu dizendo que a Secretaria estava trabalhando em três frentes para enfrentar o problema: a ampliação das unidades e construções de outras;

a ocupação dos internos com atividades educacionais, esportivas e profissionalizantes; e o término da cultura de que a função da Fundac é reprimir e punir, devendo ser referência a de ressocialização, de reintegração do interno na sociedade.

Desse modo, talvez o Secretário, referido na matéria acima, esteja em sintonia com o juiz citado anteriormente, no sentido de que para ele basta cumprir o Estatuto para resolver o problema de rebeliões no Estado, vez que as três frentes de atuação do Governo já estão previstas pelo ECA.

Também em Caruaru os jornais atribuíram à superpopulação, a culpa pelos motins ocorridos. Lá a capacidade é para 30 internos, porém abrigava 104. As autoridades afirmaram que, como providências, seriam construídas duas novas unidades da Fundac em Caruaru. Mostrou a reportagem, ainda, que as rebeliões e fugas ocorridas na Fundac entre sete de janeiro de 2004 a 25 de julho de 2005, somaram em 12 acontecimentos.

As causas acima apontadas pelas matérias jornalísticas sobre as rebeliões no estado de Pernambuco foram abordadas neste trabalho, principalmente, para proporcionar ao leitor um confronto das informações dessas matérias através do trabalho *Análise do discurso da imprensa sobre rebeliões de jovens infratores em regime de privação de liberdade*.<sup>52</sup> Esse artigo parte do pressuposto teórico de que a realidade social não pode ser mostrada como um conjunto de dados objetivos classificados como bons ou maus, sem levar em consideração o contexto social, a cultura e a linguagem, os quais estão dispostos como processo social construído de forma articulada, dinâmica e dialética. Seu objetivo é identificar como os

---

<sup>52</sup> Artigo de Kathie Njaine (Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Carelli, Fundação Oswaldo Cruz) e Maria Cecília de Souza Minayo (Claves, Fiocruz. Fórum Mundial de Ciências Sociais e Medicina), publicado em *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 7 n.2 Rio de Janeiro 2002.

jovens infratores são mostrados pela mídia à sociedade, especificamente o jornal escrito, apresentando uma análise qualitativa das informações produzidas pela imprensa sobre rebeliões e fugas desses jovens, chegando à conclusão de que a mídia fortalece uma tensão negativa e incriminadora dos jovens infratores, podendo, inclusive, contribuir com ações mais violentas contra eles. Citando Gramsci, diz o trabalho que o discurso da mídia se nutre da construção da hegemonia, fazendo parte da legitimação do poder a busca em ressaltar sua visão de mundo, agindo por ideologia. O texto chama atenção para como as formas de comunicação, escritas, por imagens ou multimídias, provocam mudanças sociais, sendo a mídia considerada o *quarto poder*.

Atuando em três frentes simultâneas de controle, acomodação e informação, segundo o texto citado, encontramos na função informativa da imprensa não só “aquilo de que se fala”, mas “de que modo se fala” e “por que se fala”, expressando um sistema de valores de acordo como é reconhecido o jornal, pelo seu estilo e pelo perfil do jornalista.

O artigo chama atenção ao fato de que a cobertura jornalística, em se tratando de violência contra crianças e adolescentes, direciona o olhar muito mais à *delinqüência* que a *vitimação*, especialmente quando os crimes são cometidos por jovens infratores pobres, reforçando os estereótipos de criminosos, de perigosos.

Analisando 38 matérias jornalísticas de três jornais do Rio de Janeiro (*O Dia*, *O Globo* e *o Jornal do Brasil*), o trabalho chegou a resultados como: o gênero dos textos analisados era de *notícia*. Dos 329 jovens tratados pela imprensa, nas oito rebeliões com fugas, todos eram do sexo masculino, 95% da população de internados.

Ocorreram diferenciações entre os três jornais analisados. O artigo mostra que quando os jornais são destinados à classe média e alta da população (no caso o *Jornal do Brasil* e *O Globo*), não possuem uma seção policial e dão ênfase ao caráter incontrolável, de periculosidade, de agressividade dos jovens, sendo estes nomeados “menores infratores” e “internos”. Porém, quando o jornal se dirige aos segmentos médios mais baixos e populares (no caso de *O Dia*), a cobertura tende a um tratamento mais digno aos jovens infratores. Por exemplo, dá ênfase à má administração do sistema que atende a esses jovens ou às explicações dos próprios jovens a respeito das causas das rebeliões pelas condições precárias que vivem, pelos maus-tratos e espancamentos que sofrem, etc. Contudo, demonstra o trabalho que os três jornais convergiram, entre outros pontos, nos seguintes aspectos: a sua veiculação testemunha e legitima a ação repressora e violenta contra os jovens rebelados, sendo de caráter destruidor, devastador e incontrolável, usando termos como “baderna”, “motim”, “confusão”, “revolta”, “tumulto”, “destruição”, reforçando a idéia de “periculosidade” e de “natureza essencialmente ruim” desses jovens. O artigo aponta, também, para o fato das causas reais das rebeliões raramente serem debatidas ou questionadas em profundidade porque elas não são “um fato jornalístico” – os contextos psicossociais e socioeconômicos em que estão inseridos os jovens dentro e fora da instituição são naturalizados, prevalecendo a voz do Estado, impessoal, pública, legalista, faltando a palavra do sujeito principal.

O artigo afirma, por fim, que a imprensa reforça o estigma da marginalidade dos jovens infratores. Faz referência a Gomide, citando que a narrativa jornalística tem sido responsável pela construção da imagem de adolescentes associados a animais, como seres de natureza perversa, desumanos, de agressividade incontrolável, sem recuperação e nocivos à sociedade.

O artigo *Análise do discurso da imprensa sobre rebeliões de jovens infratores em regime de privação de liberdade* foi analisado neste trabalho porque os discursos citados nos jornais pernambucanos *Diário de Pernambuco* e *Jornal do Commercio* apresentam características muito próximas dos jornais do Rio de Janeiro *Jornal do Brasil* e *O Globo*, sobretudo na forma como expõem os *adolescentes* à sociedade, reforçando uma imagem negativa, contribuindo com o estigma de bandido, perigosos, enfim, os *adolescentes* em internação, para a sociedade, possuem "corpos perigosos", segundo Foucault.

## CONCLUSÃO

Para iniciar a conclusão deste trabalho, será citado Pedro Demo (1995: 37):

Embora toda teoria se faça tendencialmente pretensão absoluta, pois gostaria de explicar tudo, na prática – como toda proposta historicamente contextualizada – realiza apenas uma versão. Não pode haver interpretação unicamente verdadeira de Marx, por exemplo, porque, trabalhando as ciências sociais com um objeto construído, cada interpretação será uma forma de construir o autor. Mas isso não é tudo: o próprio autor nunca é exatamente o mesmo em todos os seus escritos; possui tomadas e retomadas, contradições e hesitações, desde que seja criativo. Mais do que nunca isso vale para Marx, pelo que não se admira sua divisão já clássica entre jovem e velho Marx, o Marx do Capital e Marx da Comuna etc. Somente um apelo à autoridade pode imaginar a outorga de um consenso obrigatório, já não discutível. (Demo, 1995:37)

As palavras de Pedro Demo estão presentes a fim de esclarecer ao leitor que os conceitos utilizados por Goffman e, sobretudo, Foucault, demonstrados nesta dissertação, servem para proporcionar uma aproximação teórica dos pensamentos dos referidos autores com a realidade vivida pelos atores sociais estudados neste trabalho. Alguns conceitos encontrados em Foucault, por exemplo, o panoptismo, possuem certas características que não são visíveis na instituição estudada.

Nas diversas fases de Michel Foucault, desde sua primeira publicação, a introdução da obra do psiquiatra suíço Ludwig Binswanger *O Sonho e a Existência*, datada no ano de 1953 até o terceiro volume de *História da Sexualidade*, em 1984, o autor modifica seus conceitos. Guilherme Castelo Branco (2007:7-13) apresenta um texto chamado *Foucault em três tempos: a subjetividade da arqueologia do saber*, demarcando diferentes fases do autor e formas distintas de analisar o poder.

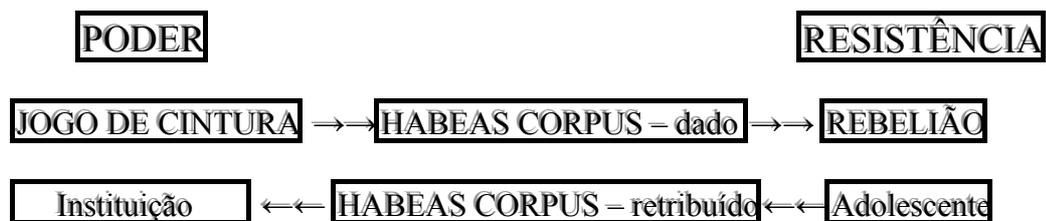
O que interessa neste trabalho é reconhecer que o "poder" e a "resistência ao poder" podem ser encontrados no conflito social da instituição estudada. Este trabalho abordou o conceito de "poder" analisado por Foucault, encontrado na instituição pesquisada com uma lógica diferenciada das técnicas de disciplina demonstradas na obra do autor *Vigiar e Punir* (2006).

Da mesma forma, podemos encontrar uma mudança do "eu"; os *adolescentes* quando entram na internação aprendem novas formas de agir, podem até se tornar mais "bandidos", segundo o estigma social que carregam, mas não saem "ressocializados", porque a disciplina funciona seguindo as normas do "lugar" e não as normas legais. Os *adolescentes* terão que "jogar" o *jogo de cintura* e trocar *habeas corpus*, se quiserem ter o mínimo de bem-estar e suportar a "prisão". Caso resolvam fugir, sabem o que os espera no lado de fora: um contexto social propício à reincidência, pois "as prisões formam delinquentes" e o estigma de "criminoso" os acompanhará para onde quer que forem.

A categoria êmica *jogo de cintura*, muito parecida com o "jeito" brasileiro das relações do cotidiano, analisado por Roberto DaMatta, é a forma pela qual a instituição exerce o poder. Os *adolescentes* trocam o *habeas corpus-dado* pela obediência, pela ordem; essa troca transforma-se na racionalidade da administração institucional. A resistência é exercida pelos *adolescentes* com a rebelião, partindo do pressuposto de que elas estão presentes não só no acontecimento visível à sociedade, mas no cotidiano dos internos. A iminência constante de rebelião interessa não só aos *adolescentes*, mas aos administradores da instituição porque, através de sua iminência, o "jogo" pode ser "jogado" e o controle exercido. A rebelião enquanto possibilidade sustenta todo o sistema de trocas (não eqüitativas) representado pelo *habeas corpus* – racionaliza as relações entre a administração da instituição, no exercício do

poder, e os *adolescentes*, na possibilidade de suportar os dias de cárcere. A rebelião concretizada, como acontecimento visível, não interessa nem à instituição nem aos *adolescentes*. Lembrando a fala de um *adolescente*: “Tenho medo de estar dormindo e o bicho pegar, vou procurar uma vida melhor pra mim.” Já o diretor da instituição, ao ser esclarecido sobre este trabalho, declarou: "Se você descobrir a causa das rebeliões, por favor, me diga, é um favor que você faz, porque até hoje nunca entendi o porquê disso acontecer, todo mundo sai perdendo." A rebelião visível acontece quando esse sistema de trocas é rompido.

O *habeas corpus*, caracterizado como troca, encontra-se entre o poder e a resistência, entre o *jogo de cintura* e a rebelião. Sendo, juntamente com o *jogo de cintura* e a possibilidade de rebelião, responsável pela administração dos conflitos diários da instituição e essa forma de administração de conflitos situa-se fora do alcance da vista dos profissionais do direito tampouco da sociedade mais ampla. O esquema abaixo procura ilustrar como a lógica de administrar os conflitos diários opera no universo pesquisado:



A instituição, através de muita *conversa*, através do *psicológico*, aproxima-se do *adolescente* para ganhar a "confiança" dele, seduz o *adolescente* com muito *jogo de cintura*. Preparado o terreno, oferece pequenas regalias no cotidiano, quebrando certas normas internas para DAR o *habeas corpus* e evitar a rebelião. O *adolescente*, partindo da ameaça constante de rebelião passa a RECEBER *habeas corpus*, a fim de obter o mínimo de bem estar e

suportar os dias na prisão, obrigando-se a RETRIBUIR *habeas corpus* à instituição sob forma de bom comportamento, de colaboração. Nas ações de "dar", "receber" e "retribuir" *habeas corpus*, forma-se um "vínculo bilateral irrevogável", a quebra desse vínculo pode fazer com que uma rebelião aconteça. Por fim, a instituição exerce poder e controle através do uso da categoria *jogo de cintura* e o *adolescente* resiste a esse poder com a ameaça constante de rebelião. O *habeas corpus* trocado situa-se entre o poder e a resistência.

Ironicamente, o *habeas corpus*, diferentemente de ser remédio jurídico na garantia da liberdade do *adolescente*, será "remédio" para uma liberdade mínima dentro da própria prisão. Nesse sentido resta manter acesa a iminência de rebelião, pois, se essa ameaça é dissolvida os *adolescentes* não terão o que oferecer em troca do *habeas corpus* que recebem. Assim, recebendo *habeas corpus*, pequenas regalias no cotidiano, os *adolescentes* oferecem a contrapartida, mantendo certa ordem, bom comportamento, preservando a integridade física dos agentes "limpeza" (que praticam o *habeas corpus*) numa possível rebelião.

Podemos concluir que as rebeliões, segundo afirma Sérgio Adorno (2005: 11-14), são sintomas, antes de serem causas. Como sintomas, aparecem no cotidiano dos *adolescentes* pesquisados e não apenas no momento em que são visíveis pela mídia à sociedade. A rebelião, paradoxalmente, é resistência ao poder e categoria que sustenta o *jogo de cintura* (o exercício do poder), bem como a troca de *habeas corpus*.

Os conceitos de Foucault e Goffman ajudam a compreender a realidade social estudada, porém esses conceitos não são suficientes. As instituições prisionais para *adolescentes* são idealizadas de forma aproximada dos conceitos apresentados por Foucault de poder e disciplina (vimos isso no SINASE que prevê construções arquitetônicas

disciplinadoras). Ou, como afirma Roberto Kant de Lima (1999: 23-38), o Brasil vê nos EUA sistemas judiciários como referência "potencialmente frutífera". O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê uma ressocialização, uma transformação do indivíduo, segundo conceitos de Goffman. Porém, no cotidiano das relações sociais do microcosmo prevalece formas idênticas às relações sociais brasileiras, especificamente o *jeitinho brasileiro*, onde a troca pelo *habeas corpus* é exercida para atender à categoria interna *jogo de cintura*, variante do *jeitinho*, categoria externa, apresentada por Roberto DaMatta e Livia Barbosa. As formas de administração de conflitos na instituição estão relacionadas às formas de administração dos conflitos da vida cotidiana dos próprios brasileiros. No universo pesquisado, encontramos o poder e a resistência representados pelo *jogo de cintura* e pela rebelião, respectivamente, e, no meio dessas duas categorias, está a busca pela disciplina e o desejo de liberdade: o *habeas corpus*, alimentando ambos, poder e resistência. A rebelião, como foi dito, sustenta o "jogo" de troca de *habeas corpus*, alimentando, também, o poder e a resistência.

As técnicas de dominação pela disciplina, previstas por lei, não funcionam no cotidiano dos atores sociais estudados, dessa forma, abre-se caminho para outras técnicas de disciplina encontradas na instituição justamente pela ameaça de rebelião. Se nos debruçarmos para a antropologia jurídica, veremos que a resolução dos conflitos na instituição estudada não está em consonância com as normas jurídicas, pelo contrário, a resolução desses conflitos obedece às categorias internas *jogo de cintura* e *habeas corpus*, ficando o universo estudado distante do que as normas jurídicas esperam dele.

Quando um juiz afirma que basta o cumprimento do art. 124 do ECA para que não ocorram rebeliões, ele demonstra desconhecer a lógica que opera na instituição fechada, e essa lógica não é explicada pelas normas jurídicas. O que muitas vezes ocorre é que os

profissionais do direito se distanciam do cotidiano dos *adolescentes* que eles internaram, não sabem o que realmente acontece no dia a dia da internação.

Para finalizar este trabalho, deixo outro trecho da entrevista com o *adolescente* Rosiel, como forma de reflexão da questão social que envolve todos esses jovens excluídos e esquecidos pela sociedade e como forma de cumprir com a promessa que fiz de tentar proporcionar que a sua voz fosse ouvida:

R: Quando eu sair daqui vou ser mecânico de consertar carro [longa pausa]. Não, mas [longa pausa] eu queria ser promotor, assim, depois passar pra juiz, se eu fosse sair, sair hoje... Sendo mecânico, tendo um dinheirinho, eu pagava uma pessoa pra me ensinar a ler o mais rápido possível, pagava faculdade. Se eu aprendesse a escrever, a ler; escrever eu sei, só não sei ler [pausa], eu comprava um computador, começava a coisar, comprava livro, direitos humanos, o código penal [pausa], o livro que tem código penal é o livro que fala sobre ladrão, sobre polícia; o que polícia deve fazer quando pegar ladrão, qual é o trabalho dele, ele tem que fazer certo. O ladrão também [pausa] quando os home pegar tem que fazer isso, aquilo...

M: Se tu fosse juiz prenderia ladrão?

R: Eu ia prender, mas só que eu também ia vim todo mês, assim, porque tem juiz que nunca tem tempo não, só quem tem é promotor. Ia investigar direitinho, tudinho, ia chegar ala por ala, falar... que sempre tem um que ele sente o que acontece porque muito aí é cabueta, mas não é cabueta não, ele tá dizendo é parte do que ele participou já, do que ele já foi, do que já aconteceu, quem já foi bom pra ele, quem já foi ruim, o que é bom, o que ele quer fazer e ninguém num deixa. Aqui de primeiro o que tinha, tinha colchão, hoje eu durmo em um tapete, capaz de pegar uma pneumonia. Tudo que

ele disser eu ia anotando, chegasse lá eu passava pro computador, já fazia uma reunião, falava o que o menino tá precisando [única vez que ouvi um adolescente se autodenominar menino], no instante ia resolver: uniforme, bermuda, chuteira.

## GLOSSÁRIO

As expressões, termos, palavras contidas neste pequeno glossário tentam clarificar ao leitor alguns significados do vocabulário utilizado pelos *adolescentes* internados em Pernambuco.

1. Andar de bandeiragem – andar de bandido;
2. Araque – matador de ladrão;
3. Cruzeta – fofoca, intriga de um para o outro;
4. Cheira cola – *adolescente* com ato infracional de menos gravidade, viciado em cheirar cola;
5. Chuço – faca artesanal, confeccionada pelos jovens dentro da instituição fechada;
6. Comando – “Cabeça”, líder ou “representante” de ala;
7. Dar um quebra – bater forte.
8. Embaçar – dificultar as coisas para o jovem;
9. Estourar rebelião – quando um tumulto fica incontrolável, inicia-se uma rebelião;
10. Fulano é piada – a pessoa não merece credibilidade;
11. Liberação – ida para o mundão
12. Limpeza – *monitor* que pratica *habeas corpus* e colabora com os *adolescentes*;
13. Mundão – liberdade vivida pelos jovens, não importando se estão, ainda, sob regime de liberdade assistida, mundão é a liberdade concebida por eles;
14. Pára camburão – *adolescente* que tem andar de “bandido”;
15. Pirraia – pode-se referir a uma garota ou a outro *adolescente* menor;
16. O bicho pegou – aconteceu uma rebelião;
17. Queda – quando o jovem é preso;
18. Terezas – “cordas” confeccionadas com lençóis ou panos para ser usada na fuga;
19. Tirar a cadeia na moral – cumprir a internação com bom comportamento;
20. Tirar de otário – tentar enganar o outro, fazendo-o de tolo;
21. Tranca – Ficar de castigo, de tranca. Ficar preso dentro da cela, sem poder circular nas alas, nem pelas instalações da instituição;
22. Tromba – inimizade;

## BIBLIOGRAFIA

ADORNO, Sérgio. “Prefácio”. In VICENTIN, 2005: 11-14.

ALTOÉ, Sônia. **Infâncias Perdidas: o cotidiano nos internatos-prisões**. Rio de Janeiro: Xenon Ed, 1990.

ALVIM, Rosilene; QUEIROZ, Tereza e JR, Edísio (orgs). **Jovens & Juventudes**. João Pessoa: Editora Universitária – PPGS/UFPB, 2005.

\_\_\_\_\_. **(Re)construções da Juventude**. João Pessoa: Editora Universitária – PPGS/EFPB, 2004.

AMORIM, Maria Stella de; KANT DE LIMA, Roberto; e MENDES, Regina Lúcia Teixeira Mendes (orgs). **Ensaio sobre a Igualdade Jurídica: Acesso à Justiça Criminal e Direitos de Cidadania no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2005.

ARENDT, Hannah. **Sobre a Violência**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

ATHAYDE, Celso e BILL, MV. **Falcão: meninos do tráfico**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

\_\_\_\_\_; SOARES, Luiz Eduardo Soares. **Cabeça de Porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

BAUER, Martin W. e GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Editora Vozes, 2005.

BARBOSA, Livia. **O Jeitinho Brasileiro – a arte de ser mais igual do que os outros**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

BIROU, Alain. **Dicionário das Ciências Sociais**. Lisboa: Dom Quixote, 1982.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRAITENBERG, Valentin. "Tentakeln des Geistes: Vom Nutzen des Denkens in der Forschung." **Kursbuch**, 78, 1984: 35-45.

CECCHETTO, Fátima Regina. **Violência e estilos de masculinidade**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004.

DAMATTA, Roberto. **O que faz do brasil, Brasil?**. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1994.

DAVIS, Shelton H. **Antropologia do Direito: Estudo Comparativo de Categorias de Dívida e Contrato**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.

DELEUZE, Gilles. **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 2005.

DEMO, Pedro. **Metodologia Científica em Ciências Sociais**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1995.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Editora Vozes, 2006.

\_\_\_\_\_. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1990.

\_\_\_\_\_. **Resumo dos Cursos do Collège de France 1970-1982**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

GODBOUT, Jacques T com CAILLÉ, Alain. **O Espírito da Dádiva**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas Editora, 1999.

GODELIER, Maurice. **O enigma do dom**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

\_\_\_\_\_. **A Representação do Eu na Vida cotidiana**. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

\_\_\_\_\_. **Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

HARRIS, Marvin. **Cultural Materialism: The Struggle for a Science of Culture**. Walnut Creek: AltaMira Press, 2001.

HOBBSBAWM, E. J. **Rebeldes Primitivos**. Rio de Janeiro. Zahar Editores, 1978.

KANT DE LIMA, Roberto. "Polícia, justiça e sociedade no Brasil: Uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público." **Revista de Sociologia e Política**, 13, 1999:23-38.

LEFEBVRE, Henri. **A Revolução Urbana**. Belo horizonte: Editora UFMG, 2004.

LEVISKY, David Léo. **Adolescência e Violência: Conseqüências da realidade brasileira**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

MAUSS, Marcel. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

MEAD, Margaret. **Adolescencia y Cultura em Samoa**. Buenos Aires: Paidós, 1978.

MELO, Zélia Maria. **Bandidos e Mocinhos**. Tese de Mestrado. UFPE, 1991

MONTESQUIEU. **Do Espírito das Leis**. São Paulo. Editora Martin Claret, 2003.

NJAINE, Kathie; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Discourse analysis on press coverage of riots by juvenile law offenders in correctional facilities. **Ciênc. Saúde Coletiva.**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, 2002. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232002000200009&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232002000200009&lng=es&nrm=iso)

NOVAES, Regina Reyes; PORTO, Marta e HENRIQUES, Ricardo (orgs). **Juventude, Cultura e Cidadania**. Rio de Janeiro: Comunicações do ISER, 2002.

NOVAES, Regina & VANNUCHI, Paulo (org.). **Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Prisão: um paradoxo social**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2003.

PEIRANO, Mariza. **O Dito e o Feito**. Rio de Janeiro. Relume Dumará, 2001.

Porto Alegre, n. 16, 2006. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-45222006000200011&ing=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222006000200011&ing=en&nrm=iso). Acesso em: 22 may 2007. Pré-publicação.

RIBEIRO, Renato Janine. "Política e juventude: o que fica da energia." In NOVAES, Regina & VANNUCHI, Paulo (org.). **Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**, pp. 19 – 33. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SARAIVA, João Batista Costa. **Direito Penal Juvenil: Adolescente e Ato Infracional: garantias processuais e medidas socioeducativas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2002.

SEGALEN, Martine. **Ritos e Rituais contemporâneos**. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2002.

SOARES, Luiz Eduardo. "Juventude e violência no Brasil contemporâneo." In NOVAES, Regina & VANNUCHI, Paulo (org.). **Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**, pp. 130 – 159. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SILVA, Benedicto. **Dicionário de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: FGV, 1986.

SPRADLEY, James P. **You Owe Yourself a Drunk: An Ethnography of Urban Nomads**. Boston: Little, Brown, 1970.

\_\_\_\_\_. **The Ethnographic Interview**. New York etc: Holt, Rinehart & Winston, 1979.

TAMBIAH, Stanley J. **Leveling Crowds. Ethnonationalist Conflicts and Collective Violence in South Asia**. Berkeley e Los Angeles: University of California Press, 1996.

VALENTE, José Jacob. **Estatuto da Criança e do Adolescente: apuração do ato infracional à luz da jurisprudência: Lei Federal nº 8.069, de 13-7-1990**. São Paulo: Atlas, 2002.

VICENTIN, Maria Cristina G. **A Vida em Rebelião: Jovens em conflito com a lei**. São Paulo: Ed. Hucitec, 2005.

VOLPI, Mario. **O adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Cortez Editora, 1997.

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

ZALUAR, Alba. **A Máquina e a Revolta: as organizações populares e o significado da pobreza**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1985.

ZAVERUCHA, Jorge. **Polícia Civil de Pernambuco: o desafio da Reforma**. Recife: Ed. UFPE, 2004.

## **JORNAIS**

Jornal do Commercio:

De 16/07/2005; 27/07/2005;28/07/2005;31/07/2005.

Diário de Pernambuco:

De16/07/2005;17/10/2005.

Folha de Pernambuco:

De 10/09/2005.

# ANEXOS

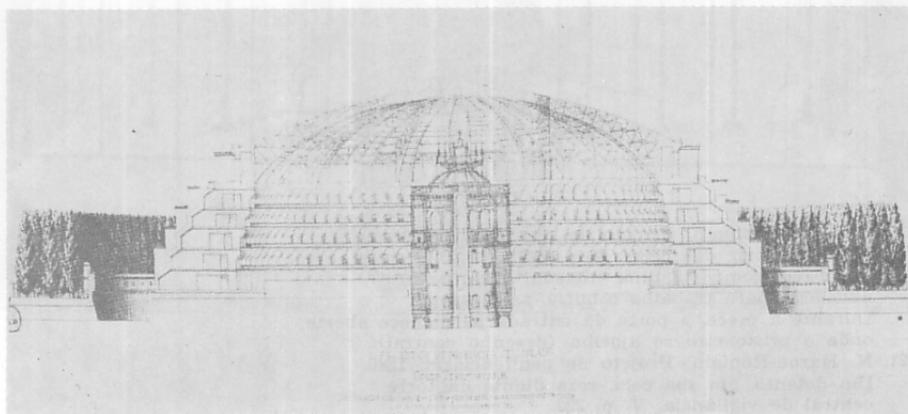
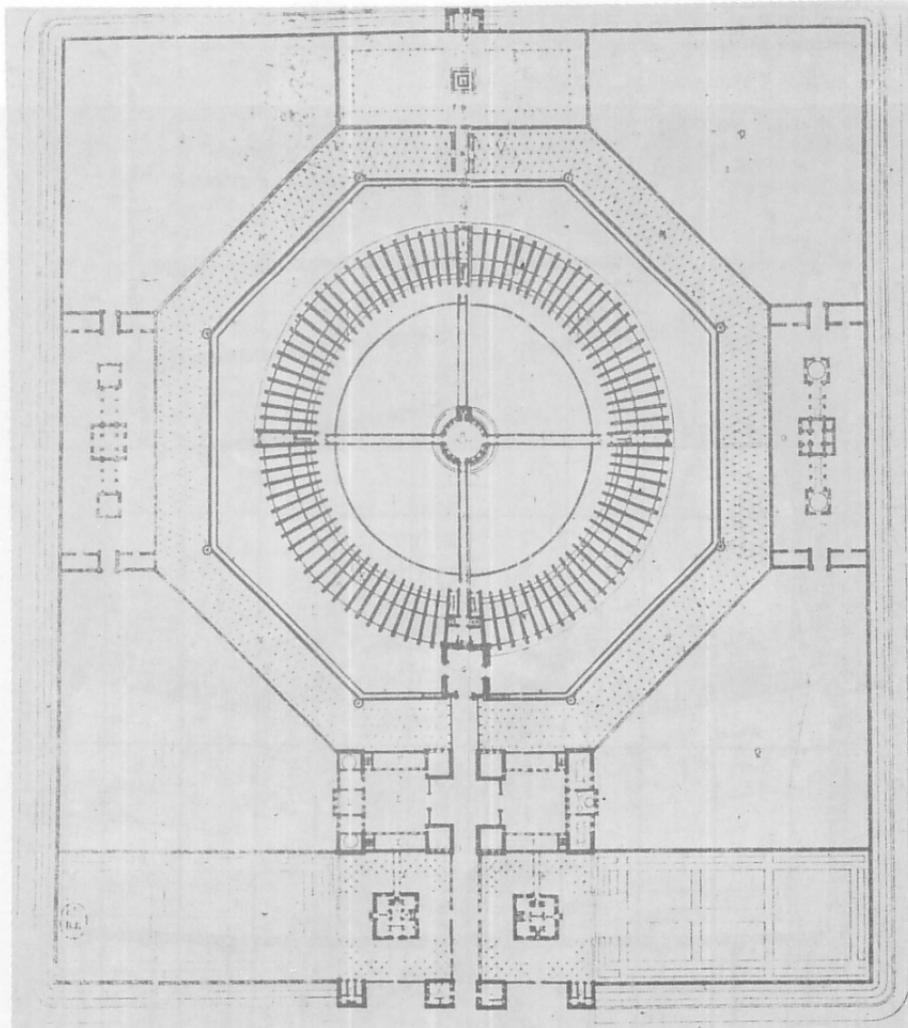
<b>REGRAS DISCIPLINARES</b>	
<b>FALTAS</b>	<b>PUNIÇÕES</b>
<b>01</b> Agressão física leve ao colega.	03 (três) dias na cela, sem atividade.
<b>02</b> Agressão física grave ao colega.	Comunicar à Direção e encaminhar à Delegacia competente. 15(quinze) dias na Ala 08.
<b>03</b> Tentativa de abuso sexual	15(quinze) dias na ala 08.
<b>04</b> Atentado violento ao pudor.	Comunicar à Direção e encaminhar à Delegacia competente. 15(quinze) dias na Ala 08.
<b>05</b> Depredação do patrimônio.	<b>Leve</b> =10(dez) dias na cela, sem atividade com reparação de dano. <b>Grave</b> =15 (quinze) dias na Ala 08.
<b>06</b> Desrespeito ao funcionário/autoridade	<b>Leve</b> =03(três) dias na cela, sem atividade. <b>Grave</b> =15(quinze) dias na Ala 08.
<b>07</b> Desrespeito às visitas(ficar sem camisa; brigar com visitantes; chamar palavrão).	04(quatro) dias na cela, sem atividade.
<b>08</b> Encontrar qualquer objeto pérfuro-contundente na cela.	04(quatro) dias na cela, sem atividade.
<b>09</b> Reincidência por porte de qualquer objeto pérfuro-contundente.	15(quinze) dias na ala 08.
<b>10</b> -Incentivar colegas e/ou participar de tumulto. - Portar qualquer objeto pérfuro-contundente.	-15(quinze) a 30(trinta) dias na ala 08. - 06(seis) dias na cela, sem atividade.
<b>11</b> Jogo de aposta.	Devolver o(s) objetos(s) ao perdedor e 02(dois) dias na cela, sem atividade para os jogadores.
<b>12</b> Não cumprimento das atividades de higiene pessoal e limpeza na cela e na ala.	03(três) dias na cela, sem atividade.

## REGRAS DISCIPLINARES

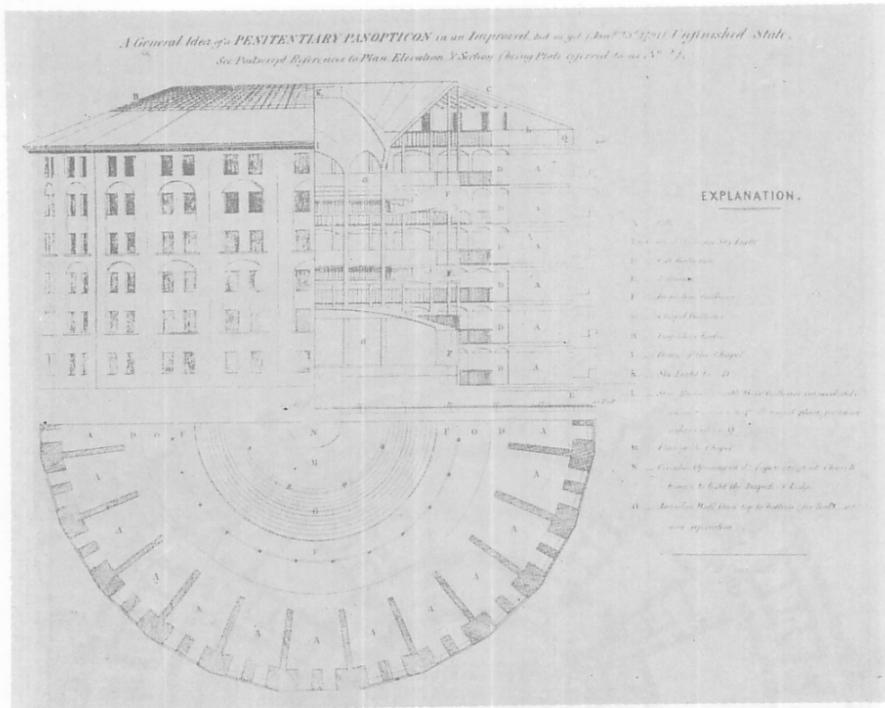
FALTAS		PUNIÇÕES
13	Não cumprimento das atividades escolares; de arte-educação e profissionalizantes	Permanecerá na cela até freqüentar escola.
14	Roubo ou furto	06(seis) dias na cela, sem atividade.
15	- Tentativa de fuga - Fuga efetivada com retorno.	- 03(três) dias na cela, sem atividade. - 15(quinze) dias na ala 08.
16	Transporte de drogas.	15(quinze) dias na ala 08.
17	Uso de drogas.	03(três) dias na cela, sem atividade.

### OBSERVAÇÕES:

- **01.** Os adolescentes de castigo nas celas podem participar da sala de aula.
- **02.** Disciplina de Reflexão: 12(doze) à 24(vinte e quatro) horas na cela.
- **03.** Telefonema: 01(uma) vez por mês; e 02 vezes por mês para adolescentes que não recebem visitas a mais de 02 meses.
- **04.** Televisão, a depender da disciplina:  
# de 2ª à domingo até 22:00 h;
- **05.** Após a aplicação da punição, o Supervisor deverá comunicar o fato à direção e/ou Coordenação, para que o adolescente seja acompanhado pelo técnico.
- **06.** O adolescente que estiver de castigo, fará sua refeição na cela.
- **07.** O adolescente contemplado com atividade externa, será revistado no seu retorno a Unidade.



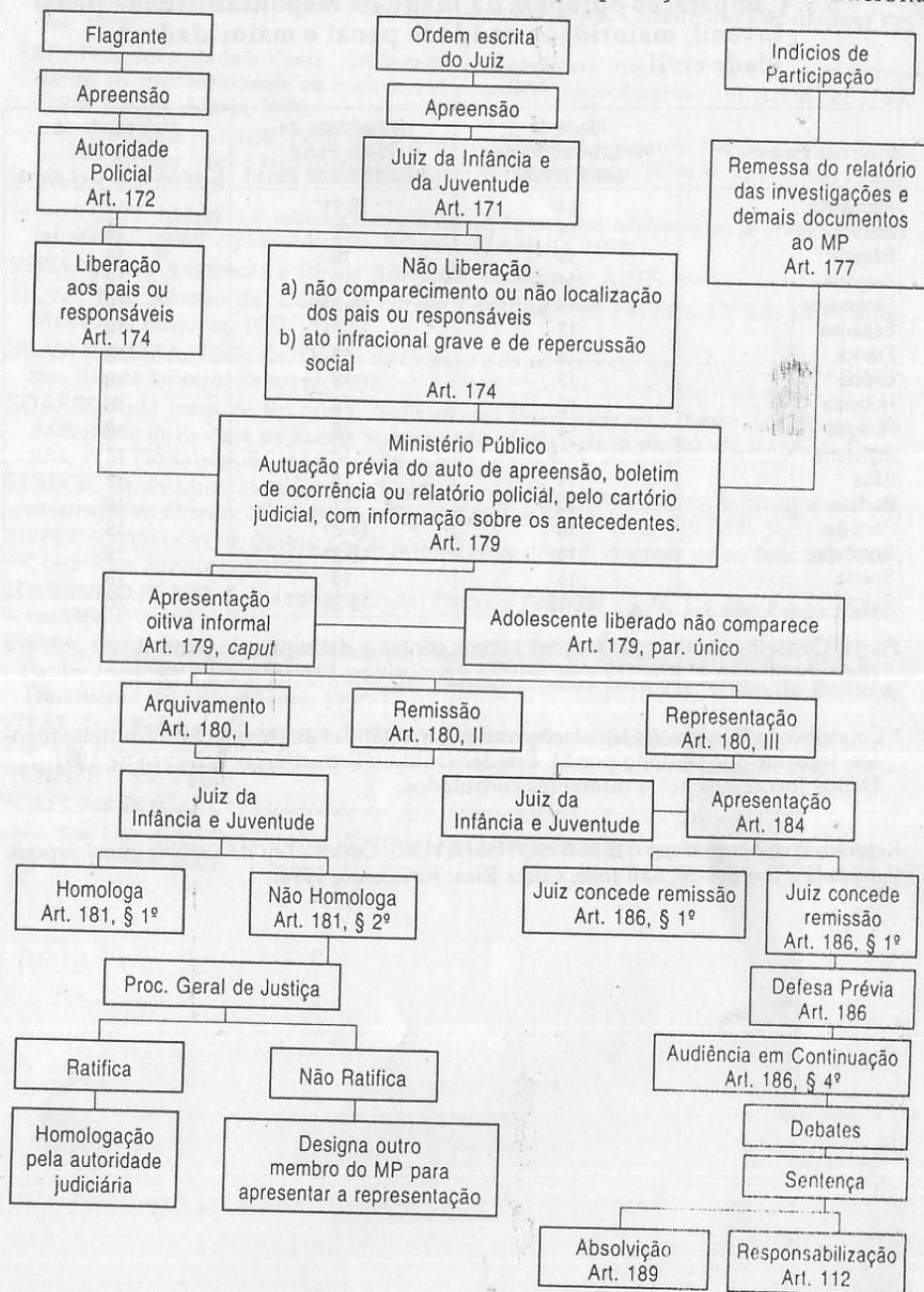
J. Bentham. Planta do Panopticon (Foucault, 2006: 32-33)



17. J. Bentham. Planta do Panopticon (*The Works of Jeremy Bentham*, ed. Bowring, t. IV, p. 172-173). V. p. 177.  
18.-19. N. Harou-Romain. Projetos de penitenciárias, 1840. V. p. 222.

J. Bentham. Planta do Panopticon (Foucault, 2006: 32-33)

#### 5.4. Fluxograma do Procedimento de apuração de ato infracional



## REBELIÃO OCORRIDA EM NOVEMBRO DE 2007



**Foto 51** – Sala de atendimento técnico incendiada; prontuários dos adolescentes parcialmente destruídos. (Mônica Gusmão)



**Foto 52** – Livros salvos do incêndio da rebelião. (Mônica Gusmão)



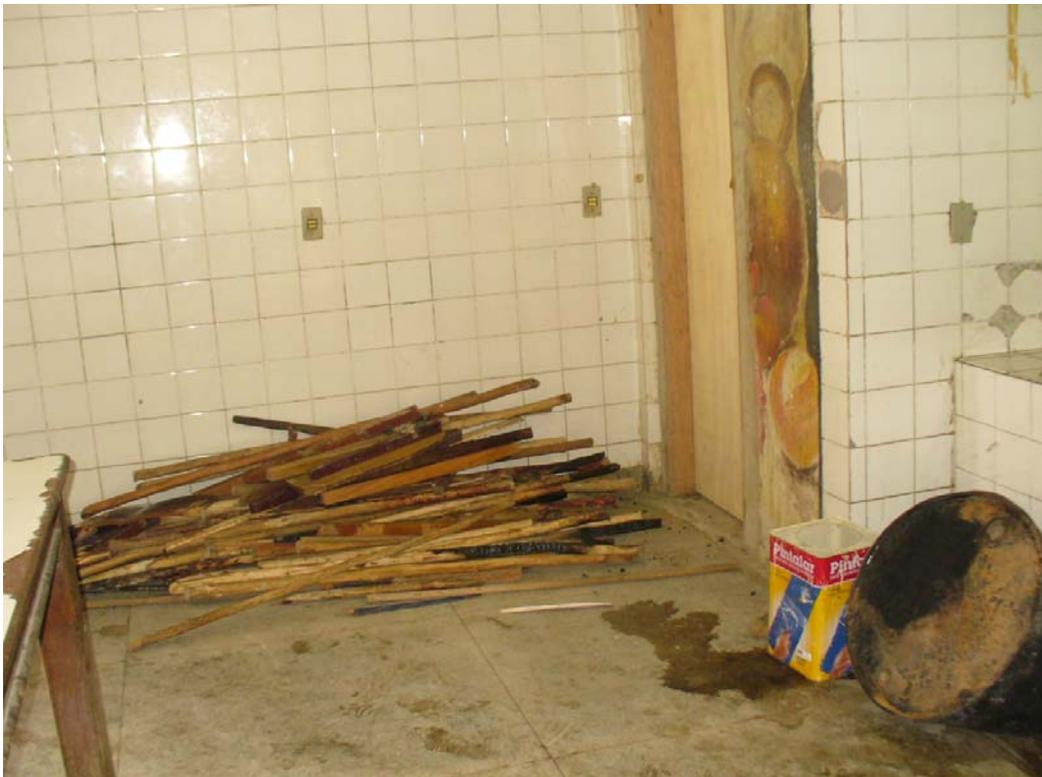
**Foto 53** – Sala de atendimento técnico destruída. (Mônica Gusmão)



**Foto 54** – Refeitório danificado. (Mônica Gusmão)



**Foto 55** – Sala de atendimento técnico incendiada. (Mônica Gusmão)



**Foto 56** – Barrotes de madeira usados como arma pelos adolescentes. (Mônica Gusmão)



**Foto 57** – Local da morte de um adolescente. (Mônica Gusmão)



**Foto 58** – Ala com parede e grades derrubadas. (Mônica Gusmão)



**Foto 59** – Grade de uma ala arrancada. (Mônica Gusmão)



**Foto 60** – Parede de ala destruída, grades arrombadas. (Mônica Gusmão)



**Foto 61** – Buraco feito na parede de uma ala da instituição. (Mônica Gusmão)



**Foto 62** – Colchões queimados, extintores de incêndio, cadeiras de escola e restos de móveis inutilizados pelo incêndio. (Mônica Gusmão)



**Foto 63** – Fachada externa da instituição: parentes dos adolescentes e cobertura jornalística. (Mônica Gusmão)



**Foto 64** – Lixo sendo recolhido por funcionários e alguns adolescentes (Mônica Gusmão)



**Foto 65** – Adolescente retirando as cinzas da rebelião. (Mônica Gusmão)



**Foto 66** – Pedacos de madeira usados como arma pelos adolescentes na rebelião e ferro do concreto com o qual os adolescentes confeccionam os chuços. (Mônica Gusmão)



**Foto 67** – Colheres que se transformam em armas, achadas em poder dos adolescentes. (Mônica Gusmão)



**Foto 68** – Jornalista fotografando balas usadas na rebelião encontradas no chão da fachada externa da instituição. (Mônica Gusmão)



**Foto 69** – Jornalista entrevistando parente de adolescente. (Mônica Gusmão)



**Foto 70** – Outro Jornal entrevistando parente de adolescente. (Mônica Gusmão)

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)